



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quinta-feira, 30 de outubro de 2014

www.diario.ac.gov.br

Ano XLVII - nº 11.424

66 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	17
AUTARQUIAS	30
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	33
MINISTÉRIO PÚBLICO	34
MUNICIPALIDADE	49
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	65
DIVERSOS	66

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.553 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.831 de 27 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

304 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE

304001 – MPE – UNIDADE GESTORA

304001.030912239.1719.0000 – Estruturação e Uniformização das Sedes Próprias.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – RP (100).....140.000,00

304001.030912241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público Estadual.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....40.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

304 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE

304001 – MPE – UNIDADE GESTORA

304001.030912239.1719.0000 – Estruturação e Uniformização das Sedes Próprias.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....100.000,00

304001.030912241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público Estadual.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....40.000,00

304001.030912231.3205.0000 – Educação Continuada.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	20.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 23 de Outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

ALEXANDRE DE SOUZA TOSTES

Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.557 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", §§ 2º e 16, 91, inciso I, 94, inciso I, 95, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º, da Lei Complementar 197/2009; e com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, incisos I e II, 75, inciso I, 80 e 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997, alterada pela Lei nº 94/01 e Lei nº 1.432/02, e considerando os documentos acostados ao Processo nº 0020598-6/2014 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o 2º TEN PM RG 1216 GILBERTO DE JESUS CARVALHO, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo do posto de 1º TENENTE PM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de agosto de 2014.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.558 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IV c/c o art. 36, § 4º e 37, § 8º da Constituição Estadual; combinado os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 91, inciso I, 94, inciso I e 95, § 1º, alínea "b", todos da Lei Complementar nº 164/2006; c/c da LC nº 179/2007 e 206/2010; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009, e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74 incisos I e II, 75, inciso I, 80 e 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/97; alterada pela Lei nº 94/01 e pela Lei nº 1.432/02, e CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo nº 0021485-2/2014 da Polícia Militar do Estado, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o 1º SGT PM RG 1317 PEDRO DA SILVA FRANÇA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo da graduação de SUBTENENTE PM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2014.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.559 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IV c/c o art. 36, § 4º e 37, § 8º da Constituição Estadual; combinado os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 91, inciso I, 94, inciso I e 95, § 1º, alínea "b", todos da Lei Complementar nº 164/2006; c/c da LC nº 179/2007 e 206/2010; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009, e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74 incisos I e II, 75, inciso I, 80 e 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/97; alterada pela Lei nº 94/01 e pela Lei nº 1.432/02, e CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo nº 0020592-0/2014 da Polícia Militar do Estado, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o 2º SGT PM RG 1179 JOÃO ALFREDO ALVES RABELO, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo da graduação de 1º SARGENTO PM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de maio de 2014.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.560 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NEMÉZIO DE CARVALHO COELHO, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de outubro de 2014.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.561 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SÉRGIO AUGUSTO VALE DA CUNHA para exercer cargo em comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de novembro de 2014.
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.562 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ EVANDRO DE ALBUQUERQUE, para exercer cargo em comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2014.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.563 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISMAR FERNANDES DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de Coordenador de Projetos e Processos II, no Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de outubro de 2014.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.564 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear YOLANDA GARDENAL CABRERA CAMOLEZ para exercer cargo em comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de outubro de 2014.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.565 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROMERITO VALLE DE AQUINO, para exercer o Cargo de Coordenador de Projetos e Processos II, no Departamento do Escritório de Apoio em Brasília, da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de outubro de 2014.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.566 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, para exercer o cargo de Secretário de Estado de Pequenos Negócios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de outubro de 2014.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.567 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SILVIA MONTEIRO E SILVA para exercer o cargo de para exercer o cargo de Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de outubro de 2014.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 7.271 de 1º de abril de 2011.
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 8.511 DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.410 de 9 de outubro de 2014, página 1/2).

No art. 1º:

- onde se lê: "...MARIA LENICE SALES DA CUNHA..."

- leia-se: "...MARIA LENICE DA CUNHA SILVA..."

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

EXTRADO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2012
DAS PARTES

Gabinete do Vice Governador e a empresa Crissoteles Loureiro de Oliveira - ME

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de 07 (sete) meses estipulado no contrato original, cujo término é 01 de janeiro de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este termo rege pelo art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do termo original continuam inalteradas.

DATA DO TERMO

03 de junho de 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº019/2014/GABCG/DPE/AC

O Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, Gilberto Jorge Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Regime de Plantão da Assistência Jurídica para os finais de semana;

CONSIDERANDO a iminente atuação dos Defensores Públicos na Assistência Jurídica, Judicial, Integral e Gratuita aos Hipossuficientes, abrangendo todos os Órgãos Jurisdicionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão para o mês de NOVEMBRO/2014, nos dias 01, 02, 15, 16, 17, 22, 23, 29 e 30 sob encargo dos Defensores Públicos, Servidores e Estagiários, a seguir relacionados:

DATA	DEFENSOR PÚBLICO	SERVIDOR	ESTAGIÁRIO
01 - Sábado	Roberta de Paula Caminha Aquino	Izabelly Felisberto Silva	Thais Pereira Manchini Samyla Christie O. de Moura
02 - Domingo	Rogério Carvalho Pacheco	João César da S. Freire	Pedro Henrique Cunha Matsuo Oriane Menezes Vieira
15 - Sábado	Valdir Perazzo Leite	Mabel Barros da S. Alencar	Luan Silva Souza Machado Lisandra Narla Colaça Nunes
16 - Domingo	Renato Castelo de Oliveira	Marcelo Messias de Carvalho	Jéssica Brenda da C. Pereira Fábio D'Ávila Fuzari
17 - Feriado	Célia da Cruz B. Cabral Ferreira	Antônio Schoenman Souto Neto	Ana Paula Lima da Silva Fábio D'Ávila Fuzari
22 - Sábado	João Ildair da Silva	Estênio Costa de Carvalho	Gabriel Meireles de Souza Kariny Lins Malveira
23 - Domingo	Eugênio Tavares Pereira Neto	Marcelo Vieira da Silva	Bruna Regina A. de O. Vidal Fabiano Lacerda Pantoja
29 - Sábado	Clara Rúbia R. Pinheiro da Silva	Arildo dos Santos Morais	Caio Lima Carvalho Adelino Jaunes de A. Júnior
30 - Domingo	Alexa Cristina Pinheiro R. da Silva	Rafael Messias Diniz Albu- querque	Caroline Silva Leitão João Vítor Ruiz Ferreira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2014.

Gilberto Jorge Ferreira da Silva

Corregedor-Geral da DPE/AC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, A SER REALIZADA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições do seu Cargo e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 158, de 06.02.06, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 216, de 30.08.2010, na Resolução Administrativa nº 004/CS/DPE/AC, de 13.05.2011, publicada no DOE nº 10.556, de 26.05.2011 e demais normas aplicáveis à matéria;

CONVOCA o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, para a 4ª Reunião Extraordinária do Exercício de 2014, que realizar-se-á no dia 28 de outubro de 2014 (terça-feira), às 15h30m, na Sede da Defensoria Pública do Estado, situada na Rua Custódio Freire, nº 26, Bosque, nesta Capital, quando será cumprida a seguinte ordem do dia:

1. Abertura e verificação de quorum;

2. Leitura, discussão, aprovação e assinatura da Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre, realizada em 13 de outubro de 2014;

3. Análise e discussão a respeito da minuta da Resolução Administrativa que estabelece normas procedimentais, visando à escolha dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Acre, que irão integrar a lista triplíce para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Acre, biênio 2015/2017;

4. Continuação da análise, discussão e deliberação acerca do Processo nº 451/2014/DPE-AC, referente às promoções dos Defensores Públicos do nível I para o nível II, levados a efeito através da Portaria nº 126/GAB/DPE-AC, 29 de abril de 2014;

5. Outros assuntos de interesse da Instituição.

Rio Branco-Ac, 23 de outubro de 2014.

DION NÓBREGA LEAL

Defensor Público-Geral e Presidente do Conselho Superior

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2014/CS/DPE-AC

"Dispõe sobre a Subdivisão da Estrutura Organizacional da Defensoria Pública do Estado do Acre, em Núcleos, Subnúcleos e Defensorias (órgãos de atuação), estabelece as atribuições dos órgãos de atuação, disciplina a Substituição dos Defensores Públicos em casos de impedimentos, colidências de defesa, licenças, férias ou outros afastamentos legais e dá outras providências".

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais insertas no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12-01-94 com as alterações decorrentes da Lei Complementar Federal nº 132, de 07-10-09, art. 4º-C, inciso I e XIII, 6º, I e 9º-D e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 158, de 06-02-06, com as modificações da Lei Complementar Estadual nº 216, de 30-08-10, no art. 6º, I e XV, da Resolução Administrativa nº 004/CSDPGE-AC, de 13-05-11 (Regimento Interno do Conselho Superior da DPE/AC), publicada no D.O.E. nº 10.556, de 26-05-11, e ainda no art. 8º, I e XV, da Resolução nº 001/DPE/AC, (Regimento Interno da DPE/AC), publicada no D.O.E. nº 10.566, de 08-06-2011, e demais normas aplicáveis à espécie, e, CONSIDERANDO que o pleno exercício da autonomia da Defensoria Pública disposta em sede constitucional impõe a adoção de medidas administrativas, visando a otimização da prestação contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica, integral e gratuita aos juridicamente necessitados;

CONSIDERANDO as experiências extremamente positivas vivenciadas por Defensorias Públicas de outros Estados que já contam com a estruturação organizacional nos moldes desta resolução administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a estruturação da DPE-AC em núcleos, subnúcleos e defensorias, estabelecendo atribuições e disciplinando as substituições dos Defensores Públicos usando critérios justos e equânimes, objetivando racionalizar, operacionalizar e dar celeridade aos trabalhos;

CONSIDERANDO finalmente, o decido na 7ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre, realizada no dia 22 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a divisão organizacional da Defensoria Pública do Estado do Acre em Núcleos, Subnúcleos e Defensorias (órgãos de atuação), na forma do anexo único desta Resolução Administrativa.

Parágrafo Único. O anexo único estabelece ainda as atribuições dos órgãos de atuação, além das substituições automáticas em casos de impedimentos, colidências de defesa, licenças, férias ou outros afastamentos legais dos membros da Defensoria Pública.

Art. 2º. A lotação dos Defensores Públicos nos órgãos de atuação de que trata esta Resolução Administrativa, se dará em sessão pública de escolha de lotação, de comparecimento obrigatório de todos os Membros, pelo critério de antiguidade, conforme lista de antiguidade aprovada pelo Conselho Superior e publicada no DOE nº 11.256, de 07.03.2014.

§ 1º. No ato de convocação para a sessão pública de escolha de lotação serão oferecidos os Órgãos de Atuação vagos para provimento.

§ 2º. Os membros que não puderem comparecer pessoalmente a sessão pública de escolha de lotação, poderão constituir procurador, por meio de mandato público ou privado, com poderes especiais para tanto.

§ 3º. Se o Defensor Público regularmente convocado para participar da sessão pública de escolha de lotação não comparecer pessoalmente nem constituir procurador para realizar a escolha em seu nome, será lotado de acordo com a necessidade do serviço e conveniência da Administração.

§ 4º. Após a escolha da Defensoria (órgão de atuação) somente será

permitido permuta com autorização prévia do Defensor Público-Geral, respeitando o critério de antiguidade.

§ 5º. Os órgãos de atuação do Interior não serão criados e instalados neste ato em razão do número atual de cargos de Defensores Públicos em efetivo exercício, ficando sua instalação futura dependente de resolução específica a ser editada pelo Conselho Superior, com observância à Lista de Antiguidade.

Art. 3º. As substituições no interior do Estado realizadas por Defensores Públicos atuantes na Capital, deverão ser efetivadas através de designação específica do Defensor Público-Geral, em caráter temporário, por até 30 (trinta) dias.

Art. 4º. O Defensor Público-Geral, o Subdefensor Público-Geral ou o Corregedor-Geral poderão designar Defensor Público para atuar em outra Defensoria Pública, de que trata esta resolução administrativa, mediante prorrogação de competência, por necessidade do serviço ou interesse da administração.

Art. 5º. Em casos especiais ou não sendo possível a substituição de que trata o anexo único desta resolução administrativa, o Defensor Público-Geral, o Subdefensor Público-Geral ou o Corregedor-Geral poderão designar Defensor Público para realizar substituições.

Art. 6º. No ato de efetivação do provimento das Defensorias Públicas de que trata esta Resolução Administrativa, os processos judiciais com vistas para os Defensores Públicos, continuarão sob a responsabilidade destes para praticar o ato judicial cabível.

Art. 7º. Os Defensores Públicos, ao serem lotados nas Defensorias Públicas criadas por esta Resolução Administrativa, deverão enviar à Corregedoria certidão cartorária dos processos pendentes de manifestação da Defensoria Pública, existentes nas Unidades Judiciárias de suas atribuições.

§ 1º. Igual providência de que trata o caput deste artigo deverá ser adotada quando os Defensores Públicos forem designados para atuar em Unidade Judiciária diversa de sua lotação.

§ 2º. Ao deixarem as respectivas Unidades Judiciárias os Defensores Públicos também devem enviar à Corregedoria certidão cartorária dos processos pendentes de manifestação da Defensoria Pública.

Art. 8º. Em regra não serão concedidas férias e licenças simultaneamente ao titular da Defensoria (órgão de atuação) e ao seu primeiro substituto, salvo casos que não comprometam o andamento do serviço, devidamente autorizado pelo Defensor Público-Geral.

Art. 9º. Salvo nos casos de substituição automática ou designação especial, é vedado ao Defensor Público a prática de qualquer ato de sua função que seja estranha a sua lotação.

Art. 10. Em virtude da necessidade de serviço poderão ser criados ou extintos novos Órgãos de Atuação na Capital e no Interior por ato do Conselho Superior.

Art. 11. Objetivando a plena execução das prescrições previstas neste Diploma Legal, poderão ser expedidas instruções complementares, sendo os casos omissos e dúvidas de interpretação acerca desta resolução administrativa dirimidos pelo Defensor Público-Geral do Estado do Acre, com fundamento na praxe, nos princípios gerais do direito e por analogia com as normas que regulam matérias similares nas demais carreiras essenciais à Justiça.

Art. 12. Esta resolução administrativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Branco-Ac, 22 de agosto de 2014.

DION NÓBREGA LEAL

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública/AC

ANEXO ÚNICO

TABELA DOS NÚCLEOS – CAPITAL				
NÚCLEOS	SUBNÚCLEOS	DEFENSORIA Órgãos de atuação	ÁREA DE ATUAÇÃO Substituições	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
CRIMINAL	Criminal Genérico, Tóxicos, Acidentes de Trânsito, Tribunal do Júri e Auditoria Militar	1ª Defensoria Criminal	1ª Vara Criminal Substituições na 2ª Defensoria Criminal	Atuar junto à 1ª Vara Criminal, realizar audiências, pedido de liberdade provisória, revogação de prisão preventiva, defesa preliminar, alegações finais, interpor todos os recursos com as respectivas razões para o Tribunal de Justiça e, facultativamente, para os Tribunais Superiores, apresentar contrarrazões em recursos para o Tribunal de Justiça e, facultativamente, para os Tribunais Superiores, pedidos de restituição de bens apreendidos em favor dos acusados ou de terceiros, neste caso quando não houver conflitos de interesses com o acusado, acompanhar inquéritos policiais tramitando na respectiva vara, velando pela sua legalidade, impetrar habeas corpus e mandados de segurança em todas as instâncias, suscitar incidentes de insanidade mental, postular justificação criminal para instruir futura revisão criminal, realizar visitas carcerárias, realizar atendimentos aos assistidos e seus familiares, soltos ou encarcerados, praticar todos os atos tendentes à defesa dos acusados, bem como atuar junto à 2ª Defensoria Criminal, nos casos de impedimento, colidência de defesa, licença ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.

		2ª Defensoria Criminal	2ª Vara Criminal Substituições 1ª Defensoria Criminal	<p>Atuar junto à 2ª Vara Criminal, realizar audiências, pedido de liberdade provisória, revogação de prisão preventiva, defesa preliminar, alegações finais, interpor todos os recursos com as respectivas razões para o Tribunal de Justiça e, facultativamente, para os Tribunais Superiores, apresentar contrarrazões em recursos para o Tribunal de Justiça e, facultativamente, para os Tribunais Superiores, pedidos de restituição de bens apreendidos em favor dos acusados ou de terceiros, neste caso quando não houver conflitos de interesses com o acusado, acompanhar inquéritos policiais tramitando na respectiva vara, velando pela sua legalidade, impetrar habeas corpus e mandados de segurança em todas as instâncias, suscitar incidentes de insanidade mental, postular justificação criminal para instruir futura revisão criminal, realizar visitas carcerárias, realizar atendimentos aos assistidos e seus familiares, soltos ou encarcerados, praticar todos os atos tendentes à defesa dos acusados, bem como atuar junto à 1ª Defensoria Criminal, nos casos de impedimento, colidência de defesa, licença ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.</p>
		3ª Defensoria Criminal	3ª Vara Criminal Substituições 4ª Defensoria Criminal	<p>Atuar junto à 3ª Vara Criminal, realizar audiências, pedido de liberdade provisória, revogação de prisão preventiva, defesa preliminar, alegações finais, interpor todos os recursos com as respectivas razões para o Tribunal de Justiça e, facultativamente, para os Tribunais Superiores, apresentar contrarrazões em recursos para o Tribunal de Justiça e, facultativamente, para os Tribunais Superiores, pedidos de restituição de bens apreendidos em favor dos acusados ou de terceiros, neste caso quando não houver conflitos de interesses com o acusado, acompanhar inquéritos policiais tramitando na respectiva vara, velando pela sua legalidade, impetrar habeas corpus e mandados de segurança em todas as instâncias, suscitar incidentes de insanidade mental, postular justificação criminal para instruir futura revisão criminal, realizar visitas carcerárias, realizar atendimentos aos assistidos e seus familiares, soltos ou encarcerados, praticar todos os atos tendentes à defesa dos acusados, bem como atuar junto à 4ª Defensoria Criminal, nos casos de impedimento, colidência de defesa, licença ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.</p>
		4ª Defensoria Criminal	4ª Vara Criminal Substituições 3ª Defensoria Criminal	<p>Atuar junto à 4ª Vara Criminal, realizar audiências, pedido de liberdade provisória, revogação de prisão preventiva, defesa preliminar, alegações finais, interpor todos os recursos com as respectivas razões para o Tribunal de Justiça e, facultativamente, para os Tribunais Superiores, apresentar contrarrazões em recursos para o Tribunal de Justiça e, facultativamente, para os Tribunais Superiores, pedidos de restituição de bens apreendidos em favor dos acusados ou de terceiros, neste caso quando não houver conflitos de interesses com o acusado, acompanhar inquéritos policiais tramitando na respectiva vara, velando pela sua legalidade, impetrar habeas corpus e mandados de segurança em todas as instâncias, suscitar incidentes de insanidade mental, postular justificação criminal para instruir futura revisão criminal, realizar visitas carcerárias, realizar atendimentos aos assistidos e seus familiares, soltos ou encarcerados, praticar todos os atos tendentes à defesa dos acusados, bem como atuar junto à 3ª Defensoria Criminal, nos casos de impedimento, colidência de defesa, licença ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.</p>

		<p>5ª Defensoria Criminal</p>	<p>Vara de Delitos de Tóxicos e Acidentes de Trânsito 2ª substituição na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª e 7ª Defensorias Criminais</p>	<p>Atuar junto à Vara de Delitos de Tóxicos e Acidentes de Trânsito, realizar audiências, pedido de liberdade provisória, revogação de prisão preventiva, defesa preliminar, alegações finais, interpor todos os recursos com as respectivas razões para o Tribunal de Justiça e, facultativamente, para os Tribunais Superiores, apresentar contrarrazões em recursos para o Tribunal de Justiça e, facultativamente, para os Tribunais Superiores, pedidos de restituição de bens apreendidos em favor dos acusados ou de terceiros, neste caso quando não houver conflitos de interesses com o acusado, acompanhar inquéritos policiais tramitando na respectiva vara, velando pela sua legalidade, impetrar habeas corpus e mandados de segurança em todas as instâncias, suscitar incidentes de insanidade mental, postular justificação criminal para instruir futura revisão criminal, realizar visitas carcerárias, realizar atendimentos aos assistidos e seus familiares, soltos ou encarcerados, praticar todos os atos tendentes à defesa dos acusados, bem como atuar junto à 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª e 7ª Defensorias Criminais, em 2ª (segunda) substituição, nos casos de impedimento, colidência de defesa, licença ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.</p>
		<p>6ª Defensoria Criminal</p>	<p>1ª Vara do Tribunal do Júri Substituições na 7ª Defensoria Criminal</p>	<p>Atuar junto à 1ª Vara do Tribunal do Júri, realizar audiências, pedido de liberdade provisória, revogação de prisão preventiva, defesa preliminar, alegações finais, realizar defesas orais nos julgamentos perante o Tribunal do Júri, interpor todos os recursos com suas respectivas razões para o Tribunal de Justiça e, facultativamente, para os Tribunais Superiores, apresentar contrarrazões em recursos para o Tribunal de Justiça e, facultativamente, para os Tribunais Superiores, pedidos de restituição de bens apreendidos em favor dos acusados ou de terceiros, neste caso quando não houver conflitos de interesses com o acusado, acompanhar inquéritos policiais tramitando na respectiva vara, velando pela sua legalidade, impetrar habeas corpus e mandados de segurança em todas as instâncias, postular justificação criminal para instruir futura revisão criminal, suscitar incidentes de insanidade mental, realizar visitas carcerárias, realizar atendimento aos assistidos e familiares, praticar todos os atos tendentes à defesa dos acusados, estejam soltos ou encarcerados bem como atuar junto à 7ª Defensoria Criminal, nos casos de impedimento, colidência de defesa, licença ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.</p>
		<p>7ª Defensoria Criminal</p>	<p>2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar Substituições na 6ª Defensoria Criminal</p>	<p>Atuar junto à 2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar, realizar audiências, pedido de liberdade provisória, revogação de prisão preventiva, defesa preliminar, alegações finais, postular justificação criminal para instruir futura revisão criminal, realizar defesas orais nos julgamentos perante o Tribunal do Júri, interpor todos os recursos com suas respectivas razões para o Tribunal de Justiça e, facultativamente, para os Tribunais Superiores, apresentar contrarrazões em recursos para o Tribunal de Justiça e, facultativamente, para os Tribunais Superiores, pedidos de restituição de bens apreendidos em favor dos acusados ou de terceiros, neste caso quando não houver conflitos de interesses com o acusado, acompanhar inquéritos policiais tramitando na respectiva vara, velando pela sua legalidade, impetrar habeas corpus e mandados de segurança em todas as instâncias, suscitar incidentes de insanidade mental, realizar visitas carcerárias, praticar todos os atos tendentes à defesa dos acusados, bem como atuar junto à 6ª Defensoria Criminal, nos casos de impedimento, colidência de defesa, licença ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.</p>

	Juizados Especiais Criminais e Turmas Recursais Criminais	8ª Defensoria Criminal	1º Juizado Especial Criminal e Turmas Recursais Substituições na 9ª Defensoria Criminal	Atuar junto ao 1º Juizado Especial Criminal e Turmas Recursais, prestar orientação jurídica, realizar audiências, apresentar queixa-crime, alegações preliminares, alegações finais, requerer restituição de bens apreendidos, propor incidente de insanidade mental, postular justificação criminal para instruir futura revisão criminal, impetrar habeas corpus e mandados de segurança, interpor recursos com as respectivas razões para as Turmas Recursais e para os Tribunais Superiores, realizar visita carcerária, adotar todas as providências necessárias à defesa das partes no âmbito dos Juizados Especiais Criminais, bem como atuar junto à 9ª Defensoria Criminal, nos casos de impedimento, colidência de defesa, licença ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.
		9ª Defensoria Criminal	2º Juizado Especial Criminal e Turmas Recursais Substituições na 5ª e 8ª Defensoria Criminal	Atuar junto ao 2º Juizado Especial Criminal e Turmas Recursais, prestar orientação jurídica, realizar audiências, apresentar queixa-crime, alegações preliminares, alegações finais, requerer restituição de bens apreendidos, propor incidente de insanidade mental, postular justificação criminal para instruir futura revisão criminal, impetrar habeas corpus e mandados de segurança, interpor recursos com as respectivas razões, para as Turmas Recursais e para os Tribunais Superiores, realizar visitas carcerárias, realizar atendimento aos assistidos e familiares, adotar todas as providências necessárias à defesa das partes no âmbito dos Juizados Especiais Criminais, bem como atuar junto à 8ª Defensoria Criminal, nos casos de impedimento, colidência de defesa, licença ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.
	Sistema Carcerário	10ª Defensoria Criminal	Vara de Execuções Penais - VEP e Vara de Penas e Medidas Alternativas – VEPMA, processos pares Substituições na 11ª Defensoria Criminal	Atuar junto a Vara de Execuções Penais – VEP e Vara de Penas e Medidas Alternativas – VEPMA, nos processos de números pares, requerer a aplicação aos casos julgados de lei posterior que, de qualquer modo, favorecer o condenado, requerer a declaração de extinção da punibilidade, a unificação de penas, a detração e remição da pena, a instauração dos incidentes de excesso ou desvio de execução, a aplicação de medida de segurança e sua revogação, bem como a substituição da pena por medida de segurança, a conversão de penas, a progressão nos regimes, a suspensão condicional da pena, o livramento condicional, a comutação de pena e o indulto, a autorização de saídas temporárias, a internação e desinternação e o restabelecimento da situação anterior, o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra comarca, a remoção do condenado, requerer a emissão anual do atestado de pena a cumprir, interpor recursos, com as respectivas razões, de decisões proferidas pela autoridade administrativa durante a execução, representar ao Juiz da execução ou à autoridade administrativa para instauração de sindicância ou procedimento administrativo em caso de violação das normas referentes à execução penal, visitar estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento e requerer, quando for o caso, a apuração de responsabilidade, requerer à autoridade competente a interdição, no todo ou em parte, de estabelecimento penal, justificar ao juízo os motivos de atrasos e faltas ao pernoite de presos, participar de audiências, realizar defesa dos reeducandos nos processos disciplinares por faltas praticadas no interior do presídio, requerer tratamento médico intra e extra muros a reeducandos, postular saídas com escolta para reeducandos, requerer autorização de viagem de reeducandos para outra comarca, requerer saída temporária de 07 dias, requerer trabalho interno e externo, apurar e fiscalizar excesso e desvio na execução penal, realizar visitas carcerárias, interpor todos os recursos com suas respectivas razões para o Tribunal de Justiça e, contrarrazões em recursos para o Tribunal de Justiça, adotar todas as providências necessárias ao desenvolvimento do processo executivo, bem como atuar junto a 11ª Defensoria Criminal, nos casos de impedimento, colidência de defesa, licença ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.

		11ª Defensoria Criminal	<p>Vara de Execuções Penais - VEP e Vara de Penas e Medidas Alternativas – VEPMA, processos ímpares Substituições na 10ª Defensoria Criminal</p>	<p>Atuar junto Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas – VEPMA, nos processos de números ímpares, requerer a aplicação aos casos julgados de lei posterior que de qualquer modo favorecer o condenado, requerer a declaração de extinção da punibilidade, a unificação de penas, a detração e remição da pena, a instauração dos incidentes de excesso ou desvio de execução, a aplicação de medida de segurança e sua revogação, bem como a substituição da pena por medida de segurança, a conversão de penas, a progressão nos regimes, a suspensão condicional da pena, o livramento condicional, a comutação de pena e o indulto, a autorização de saídas temporárias, a internação e desinternação e o restabelecimento da situação anterior, o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra comarca, a remoção do condenado; requerer a emissão anual do atestado de pena a cumprir; interpor recursos, com as respectivas razões, de decisões proferidas pela autoridade administrativa durante a execução; representar ao Juiz da execução ou à autoridade administrativa para instauração de sindicância ou procedimento administrativo em caso de violação das normas referentes à execução penal; visitar estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento e requerer, quando for o caso, a apuração de responsabilidade; requerer à autoridade competente a interdição, no todo ou em parte, de estabelecimento penal, justificar ao juízo os motivos de atrasos e faltas ao pernoite de presos, participar de audiências, realizar defesa dos reeducandos nos processos disciplinares por faltas praticadas no interior do presídio, requerer tratamento médico intra e extra muros a reeducandos, postular saídas com escolta para reeducandos, requerer autorização de viagem de reeducandos para outra comarca, requerer saída temporária de 07 dias, requerer trabalho interno e externo, apurar e fiscalizar excesso e desvio na execução penal, realizar visitas carcerárias, interpor todos os recursos para o Tribunal de Justiça e, facultativamente para os Tribunais Superiores, contrarrazões em recursos para o Tribunal de Justiça e, facultativamente para os Tribunais Superiores, adotar todas as providências necessárias ao desenvolvimento do processo executivo, bem como atuar junto a 10ª Defensoria Criminal, nos casos de impedimento, colidência de defesa, licença ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.</p>
Segundo Grau e Tribunais Superiores		12ª Defensoria Criminal	<p>Câmara Criminal, Pleno TJ e Tribunais Superiores, número par Substituições na 13ª Defensoria Criminal</p>	<p>Atuar junto ao Tribunal Pleno e Câmara Criminal, nos processos criminais, interpor todos os recursos criminais com respectivas razões contra decisões do Tribunal de Justiça, monocráticas ou colegiadas, junto ao próprio Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores, contrarrazões em recursos para o Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores, realizar sustentação oral nos julgamentos dos recursos, realizar a ampla defesa nas ações penais originárias junto ao Tribunal de Justiça, realizar visitas carcerárias, realizar atendimento aos assistidos e familiares, praticar todos os atos necessários à defesa dos assistidos da Defensoria Pública, bem como atuar na 13ª Defensoria Criminal, nos casos de impedimento, colidência de defesa, licença ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.</p>
		13ª Defensoria Criminal	<p>Câmara Criminal, Pleno TJ e Tribunais Superiores, número ímpar Substituições na 12ª Defensoria Criminal.</p>	<p>Atuar junto ao Tribunal Pleno e Câmara Criminal, nos processos criminais ímpares, interpor todos os recursos criminais contra decisões do Tribunal de Justiça, monocráticas ou colegiadas, junto ao próprio Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores, contrarrazões e razões recursais em recursos para os e Tribunais Superiores, realizar sustentação oral nos julgamentos dos recursos, realizar a ampla defesa nas ações penais originárias junto ao Tribunal de Justiça, realizar visitas carcerárias, realizar atendimento aos assistidos e familiares, praticar todos os atos necessários à defesa dos assistidos da Defensoria Pública, bem como atuar na 12ª Defensoria Criminal, nos casos de impedimento, colidência de defesa, licença ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.</p>

		14ª Defensoria Criminal	Atuar Junto às Unidades Policiais Substituições junto a todas as Defensorias Criminais	Atuar junto às unidades policiais, fiscalizar a regularidade dos procedimentos policiais, prestar o primeiro atendimento ao flagranteado e aos seus familiares após comunicada a prisão pela autoridade policial ou pelos familiares, requerer liberdade provisória, relaxamento de prisão, requerer trancamento do inquérito policial sempre que se verificar a inexistência de justa causa para a instauração deste, impetrar habeas corpus, interpor recursos das decisões de 1º e 2º grau referentes a inquéritos policiais antes da denúncia, adotar todas as providências necessárias à plena defesa dos investigados, realizar atendimentos itinerantes com respectivo petiçãoamento, realização de audiências e júris, manifestações em processos, a critério do Defensor Público Geral, bem como realizar substituições em todas as defensorias cíveis e criminais.
--	--	-------------------------	--	--

NÚCLEOS	SUBNÚCLEOS	DEFENSORIA Órgãos de atuação	ÁREA DE ATUAÇÃO Substituições	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
CÍVEL	Família	1ª Defensoria Cível	Central de Alimentos e conciliação Substituições junto a todas as Defensorias Cíveis, 5ª e 6ª Cidadania, na Capital	Atuar junto ao atendimento e propositura de ações judiciais relativas a questões alimentícias, bem como atuar junto a todas as Defensorias Cíveis, 5ª e 6ª de Cidadania, na Capital, na qualidade de substituto, nos casos de impedimento, colidência de interesses, afastamentos legais, licenças ou férias do titular.
		2ª Defensoria Cível	1ª Vara de Família Atuar junto à 1ª Vara de Família na defesa do autor, na 2ª Vara de Família na Defesa do Réu e na 3ª Vara de Família como Curador,	Atuar junto à 1ª Vara de Família na defesa do autor, na 2ª Vara de Família na Defesa do Réu e na 3ª Vara de Família como Curador, realizar audiências, acompanhamento das inspeções judiciais, atendimento ao público, apresentar petições intermediárias exceto emenda à inicial, alegações finais, atualizar débitos em processos de execução de alimentos, requerer o cumprimento de sentença, apresentar contestação de curador, impugnação à contestação, exercer a curadoria geral, tomar ciência de sentenças e decisões, apresentar pedido liminar, antecipação de tutela, pedido de reconsideração, interpor todos os recursos com respectivas razões para o Tribunal de Justiça e, facultativamente para os Tribunais Superiores, contrarrazões em recursos para o Tribunal de Justiça e, facultativamente para os Tribunais Superiores, realizar atendimento aos assistidos e familiares, bem como realizar todos os atos necessários ao acompanhamento dos processos.
		3ª Defensoria Cível	2ª Vara de Família Atuar junto à 2ª Vara de Família na defesa do autor, na 3ª Vara de Família na Defesa do Réu e na 1ª Vara de Família como Curador,	Atuar junto à 2ª Vara de Família na defesa do autor, na 3ª Vara de Família na Defesa do Réu e na 1ª Vara de Família como Curador, realizar audiências, acompanhamento das inspeções judiciais, atendimento ao público, apresentar petições intermediárias exceto emenda à inicial, alegações finais, atualizar débitos em processos de execução de alimentos, requerer o cumprimento de sentença, apresentar contestação de curador, impugnação à contestação, exercer a curadoria geral, tomar ciência de sentenças e decisões, apresentar pedido liminar, antecipação de tutela, pedido de reconsideração, interpor todos os recursos com respectivas razões para o Tribunal de Justiça e, facultativamente para os Tribunais Superiores, contrarrazões em recursos para o Tribunal de Justiça e, facultativamente para os Tribunais Superiores, realizar atendimento aos assistidos e familiares, bem como realizar todos os atos necessários ao acompanhamento dos processos.
		4ª Defensoria Cível	3ª Vara de Família Atuar junto à 3ª Vara de Família na defesa do autor, na 1ª Vara de Família na Defesa do Réu e na 2ª Vara de Família como Curador,	Atuar junto à 3ª Vara de Família na defesa do autor, na 1ª Vara de Família na Defesa do Réu e na 2ª Vara de Família como Curador, realizar audiências, acompanhamento das inspeções judiciais, atendimento ao público, apresentar petições intermediárias exceto emenda à inicial, alegações finais, atualizar débitos em processos de execução de alimentos, requerer o cumprimento de sentença, apresentar contestação de curador, impugnação à contestação, exercer a curadoria geral, tomar ciência de sentenças e decisões, apresentar pedido liminar, antecipação de tutela, pedido de reconsideração, interpor todos os recursos com respectivas razões para o Tribunal de Justiça e, facultativamente para os Tribunais Superiores, contrarrazões em recursos para o Tribunal de Justiça e, facultativamente para os Tribunais Superiores, realizar atendimento aos assistidos e familiares, bem como realizar todos os atos necessários ao acompanhamento dos processos.

Cível Atendimento	5ª Defensoria Cível	Atendimento, conciliação e propositura de iniciais Substituições junto a todas as Defensorias Cíveis, 5ª e 6ª Cidadania, na Capital	Realizar atendimento inicial e orientação jurídica nas áreas cível e de família, judicial e extrajudicial, atuando também, em regime de revezamento, no setor de petição, elaborando petições iniciais, contestações, embargos de terceiros, embargos à execução, estes quando se constituírem em ações autônomas, revisionais de alimentos, emendas e aditamentos às iniciais propostas por este órgão, realizar todos os atos necessários para dar efetividade aos direitos dos necessitados, na respectiva área de atuação, bem como atuar junto a todas as Defensorias Cíveis na Capital, na qualidade de substituto, nos casos de impedimento, colidência de interesses, afastamentos legais, licenças ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.
	6ª Defensoria Cível	Atendimento, conciliação e propositura de iniciais Substituições junto a todas as Defensorias Cíveis, 5ª e 6ª Cidadania, na Capital	Realizar atendimento inicial e orientação jurídica nas áreas cível e de família, judicial e extrajudicial, atuando também, em regime de revezamento, no setor de petição, elaborando petições iniciais, contestações, embargos de terceiros, embargos à execução, estes quando se constituírem em ações autônomas, revisionais de alimentos, emendas e aditamentos às iniciais propostas por este órgão, realizar todos os atos necessários para dar efetividade aos direitos dos necessitados, na respectiva área de atuação, bem como atuar junto em todas as Defensorias Cíveis na Capital, na qualidade de substituto, nos casos de impedimento, colidência de interesses, afastamentos legais, licenças ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.
	7ª Defensoria Cível	Atendimento, conciliação e propositura de iniciais Substituições junto a todas as Defensorias Cíveis, 5ª e 6ª Cidadania, na Capital	Realizar atendimento inicial e orientação jurídica nas áreas cível e de família, judicial e extrajudicial, atuando também, em regime de revezamento, no setor de petição, elaborando petições iniciais, contestações, embargos de terceiros, embargos à execução, estes quando se constituírem em ações autônomas, revisionais de alimentos, emendas e aditamentos às iniciais propostas por este órgão, realizar todos os atos necessários para dar efetividade aos direitos dos necessitados, na respectiva área de atuação, bem como atuar junto a todas as Defensorias Cíveis na Capital, na qualidade de substituto, nos casos de impedimento, colidência de interesses, afastamentos legais, licenças ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.
	8ª Defensoria Cível	Atendimento, conciliação e propositura de iniciais Substituições junto a todas as Defensorias Cíveis, 5ª e 6ª Cidadania, na Capital	Realizar atendimento inicial e orientação jurídica nas áreas cível e de família, judicial e extrajudicial, atuando também, em regime de revezamento, no setor de petição, elaborando petições iniciais, contestações, embargos de terceiros, embargos à execução, estes quando se constituírem em ações autônomas, revisionais de alimentos, emendas e aditamentos às iniciais propostas por este órgão, realizar todos os atos necessários para dar efetividade aos direitos dos necessitados, na respectiva área de atuação, bem como atuar junto a todas as Defensorias Cíveis na Capital, na qualidade de substituto, nos casos de impedimento, colidência de interesses, afastamentos legais, licenças ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.
	9ª Defensoria Cível	Atendimento, conciliação e propositura de iniciais Substituições junto a todas as Defensorias Cíveis, 5ª e 6ª Cidadania, na Capital	Realizar atendimento inicial e orientação jurídica nas áreas cível e de família, judicial e extrajudicial, atuando também, em regime de revezamento, no setor de petição, elaborando petições iniciais, contestações, embargos de terceiros, embargos à execução, estes quando se constituírem em ações autônomas, revisionais de alimentos, emendas e aditamentos às iniciais propostas por este órgão, realizar todos os atos necessários para dar efetividade aos direitos dos necessitados, na respectiva área de atuação, bem como atuar junto a todas as Defensorias Cíveis na Capital, na qualidade de substituto, nos casos de impedimento, colidência de interesses, afastamentos legais, licenças ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.

		10ª Defensoria Cível	Atendimento, conciliação e propositura de iniciais Substituições junto a todas as Defensorias Cíveis, 5ª e 6ª Cidadania, na Capital	Realizar atendimento inicial e orientação jurídica nas áreas cível e de família, judicial e extrajudicial, atuando também, em regime de revezamento, no setor de peticionamento, elaborando petições iniciais, contestações, embargos de terceiros, embargos à execução, estes quando se constituírem em ações autônomas, revisionais de alimentos, emendas e aditamentos às iniciais propostas por este órgão, realizar todos os atos necessários para dar efetividade aos direitos dos necessitados, na respectiva área de atuação, bem como atuar junto a todas as Defensorias Cíveis na Capital, na qualidade de substituto, nos casos de impedimento, colidência de interesses, afastamentos legais, licenças ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.
		11ª Defensoria Cível	Atendimento, conciliação e propositura de iniciais Substituições junto a todas as Defensorias Cíveis, 5ª e 6ª Cidadania, na Capital	Realizar atendimento inicial e orientação jurídica nas áreas cível e de família, judicial e extrajudicial, atuando também, em regime de revezamento, no setor de peticionamento, elaborando petições iniciais, contestações, embargos de terceiros, embargos à execução, estes quando se constituírem em ações autônomas, revisionais de alimentos, emendas e aditamentos às iniciais propostas por este órgão, realizar todos os atos necessários para dar efetividade aos direitos dos necessitados, na respectiva área de atuação, bem como atuar, temporariamente, junto a todas as Defensorias Cíveis e de Cidadania na Capital, na qualidade de substituto, nos casos de impedimento, colidência de interesses, afastamentos legais, licenças ou férias do titular, devendo praticar todos os atos acima elencados, além de cumprir designações por interesse da Administração.
		12ª Defensoria Cível	Atendimento, conciliação e propositura de iniciais Substituições junto a todas as Defensorias Criminais, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Cidadania, na Capital	Realizar atendimento inicial e orientação jurídica nas áreas cível e de família, judicial e extrajudicial, atuando também, em regime de revezamento, no setor de peticionamento, elaborando petições iniciais, contestações, embargos de terceiros, embargos à execução, estes quando se constituírem em ações autônomas, revisionais de alimentos, emendas e aditamentos às iniciais propostas por este órgão, realizar todos os atos necessários para dar efetividade aos direitos dos necessitados, na respectiva área de atuação, bem como atuar junto a todas as Defensorias Criminais, e 1ª, 2ª, 3ª e 4ª de Cidadania na Capital, na qualidade de substituto, nos casos de impedimento, colidência de interesses, afastamentos legais, licenças ou férias do titular, devendo praticar todos os atos acima elencados, além de cumprir designações por interesse da Administração.
		13ª Defensoria Cível	Atendimento, conciliação e propositura de iniciais Substituições junto a todas as Defensorias Criminais, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Cidadania na Capital	Realizar atendimento inicial e orientação jurídica nas áreas cível e de família, judicial e extrajudicial, atuando também, em regime de revezamento, no setor de peticionamento, elaborando petições iniciais, contestações, embargos de terceiros, embargos à execução, estes quando se constituírem em ações autônomas, revisionais de alimentos, emendas e aditamentos às iniciais propostas por este órgão, realizar todos os atos necessários para dar efetividade aos direitos dos necessitados, na respectiva área de atuação, bem como atuar junto a todas as Defensorias Criminais e 1ª, 2ª, 3ª e 4ª de Cidadania na Capital, na qualidade de substituto, nos casos de impedimento, colidência de interesses, afastamentos legais, licenças ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.
		14ª Defensoria Cível	Atendimento, conciliação e propositura de iniciais Substituições junto a todas as Defensorias Criminais, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Cidadania na Capital	Realizar atendimento inicial e orientação jurídica nas áreas cível e de família, judicial e extrajudicial, atuando também, em regime de revezamento, no setor de peticionamento, elaborando petições iniciais, contestações, embargos de terceiros, embargos à execução, estes quando se constituírem em ações autônomas, revisionais de alimentos, emendas e aditamentos às iniciais propostas por este órgão, realizar todos os atos necessários para dar efetividade aos direitos dos necessitados, na respectiva área de atuação, bem como atuar junto a todas as Defensorias Criminais, e 1ª, 2ª, 3ª e 4ª de Cidadania na Capital, na qualidade de substituto, nos casos de impedimento, colidência de interesses, afastamentos legais, licenças ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.

		15ª Defensoria Cível	Atendimento, conciliação e propositura de iniciais Substituições junto a todas as Defensorias Criminais, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Cidadania na Capital	Realizar atendimento inicial e orientação jurídica nas áreas cível e de família, judicial e extrajudicial, atuando também, em regime de revezamento, no setor de petição, elaborando petições iniciais, contestações, embargos de terceiros, embargos à execução, estes quando se constituírem em ações autônomas, revisionais de alimentos, emendas e aditamentos às iniciais propostas por este órgão, realizar todos os atos necessários para dar efetividade aos direitos dos necessitados, na respectiva área de atuação, bem como atuar junto a todas as Defensorias Criminais, e 1ª, 2ª, 3ª e 4ª de Cidadania na Capital, na qualidade de substituto, nos casos de impedimento, colidência de interesses, afastamentos legais, licenças ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.
		16ª Defensoria Cível	Atendimento, conciliação e propositura de iniciais Substituições junto a todas as Defensorias Criminais, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Cidadania na Capital	Realizar atendimento inicial e orientação jurídica nas áreas cível e de família, judicial e extrajudicial, atuando também, em regime de revezamento, no setor de petição, elaborando petições iniciais, contestações, embargos de terceiros, embargos à execução, estes quando se constituírem em ações autônomas, revisionais de alimentos, emendas e aditamentos às iniciais propostas por este órgão, realizar todos os atos necessários para dar efetividade aos direitos dos necessitados, na respectiva área de atuação, bem como atuar junto a todas as Defensorias Criminais, e 1ª, 2ª, 3ª e 4ª de Cidadania na Capital, na qualidade de substituto, nos casos de impedimento, colidência de interesses, afastamentos legais, licenças ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.
		17ª Defensoria Cível	Atendimento, conciliação e propositura de iniciais Substituições junto a todas as Defensorias Criminais, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Cidadania na Capital	Realizar atendimento inicial e orientação jurídica nas áreas cível e de família, judicial e extrajudicial, atuando também, em regime de revezamento, no setor de petição, elaborando petições iniciais, contestações, embargos de terceiros, embargos à execução, estes quando se constituírem em ações autônomas, revisionais de alimentos, emendas e aditamentos às iniciais propostas por este órgão, realizar todos os atos necessários para dar efetividade aos direitos dos necessitados, na respectiva área de atuação, bem como atuar junto a todas as Defensorias Cíveis, e 1ª, 2ª, 3ª e 4ª de Cidadania na Capital, na qualidade de substituto, nos casos de impedimento, colidência de interesses, afastamentos legais, licenças ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.
		18ª Defensoria Cível	Atendimento, conciliação e propositura de iniciais Substituições junto a todas as Defensorias Criminais, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Cidadania na Capital	Realizar atendimento inicial e orientação jurídica nas áreas cível e de família, judicial e extrajudicial, atuando também, em regime de revezamento, no setor de petição, elaborando petições iniciais, contestações, embargos de terceiros, embargos à execução, estes quando se constituírem em ações autônomas, revisionais de alimentos, emendas e aditamentos às iniciais propostas por este órgão, realizar todos os atos necessários para dar efetividade aos direitos dos necessitados, na respectiva área de atuação, bem como atuar junto a todas as Defensorias Cíveis, e 1ª, 2ª, 3ª e 4ª de Cidadania na Capital, na qualidade de substituto, nos casos de impedimento, colidência de interesses, afastamentos legais, licenças ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.
	Juizados Especiais Cíveis e Turmas Recursais	19ª Defensoria Cível	1º Juizado Especial Cível, Juizado de Trânsito e Turmas Recursais Substituições na 21ª Defensoria Cível	Atuar junto ao 1º Juizado Especial Cível e Turmas Recursais, realizando orientação jurídica, audiências, interposição de recursos para as Turmas Recursais e Tribunais Superiores, realizar todos os atos necessários para dar efetividade aos direitos dos necessitados na respectiva área de atuação, bem como atuar junto ao 2º Juizado Especial Cível, na qualidade de substituto, nos casos de colidências, impedimentos, afastamentos legais, licenças ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.
		20ª Defensoria Cível	2º Juizado Especial Cível, Juizado de Trânsito e Turmas Recursais Substituições na 19ª Defensoria Cível	Atuar junto ao 2º Juizado Especial Cível e Turmas Recursais, realizando orientação jurídica, audiências, interposição de recursos para as Turmas Recursais e Tribunais Superiores, realizar todos os atos necessários para dar efetividade aos direitos dos necessitados na respectiva área de atuação, bem como atuar junto ao 3º Juizado Especial Cível, na qualidade de substituto, nos casos de colidências, impedimentos, afastamentos legais, licenças ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.

		21ª Defensoria Cível	3º Juizado Especial Cível, Juizado de Trânsito e Turmas Recursais Substituições na 20ª Defensoria Cível	Atuar junto ao 3º Juizado Especial Cível e Turmas Recursais, realizando orientação jurídica, audiências, interposição de recursos para as Turmas Recursais e Tribunais Superiores, realizar todos os atos necessários para dar efetividade aos direitos dos necessitados na respectiva área de atuação, bem como atuar junto ao 1º Juizado Especial Cível, na qualidade de substituto, nos casos de colidências, impedimentos, afastamentos legais, licenças ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.
	Cível Judicial	22ª Defensoria Cível	1ª e 2ª Varas Cíveis Substituições na 23ª Defensoria Cível	Atuar junto à 1ª e 2ª Varas Cíveis, devendo prestar orientação jurídica, realizar manifestações em processos, audiências, suscitar todos os incidentes processuais, apresentar alegações finais, interpor todos os recursos para o Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores, contrarrazões em recursos para o Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores, praticar todos os atos necessários à efetivação dos direitos dos necessitados na respectiva área de atuação, bem como atuar junto a 23ª Defensoria Cível, na qualidade de substituto, nos casos de colidências, impedimentos, afastamentos legais, licenças ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.
		23ª Defensoria Cível	3ª e 4ª Varas Cíveis Substituições na 22ª Defensoria Cível	Atuar junto à 3ª e 4ª Varas Cíveis, devendo prestar orientação jurídica, realizar manifestações em processos, audiências, suscitar todos os incidentes processuais, apresentar alegações finais, interpor todos os recursos para o Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores, contrarrazões em recursos para o Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores, praticar todos os atos necessários à efetivação dos direitos dos necessitados na respectiva área de atuação, bem como atuar junto a 22ª Defensoria Cível, na qualidade de substituto, nos casos de colidências, impedimentos, afastamentos legais, licenças ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.
		24ª Defensoria Cível	Juizado Especial da Fazenda Pública 5ª Vara Cível Substituições na 25ª e 26ª Defensorias Cíveis	Atuar junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública e 5ª Vara Cível, devendo prestar orientação jurídica, realizar manifestações em processos, audiências, requerer cumprimento de sentença, interpor todos os recursos para o Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores, contrarrazões em recursos para o Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores, praticar todos os atos necessários à efetivação dos direitos dos necessitados na respectiva área de atuação, bem como atuar junto a 25ª e 26ª Defensorias Cíveis, na qualidade de substituto, nos casos de colidências, impedimentos, afastamentos legais, licenças ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.
		25ª Defensoria Cível	Vara de Registros Públicos, Vara de Órfãos e Sucessões e Turmas Recursais relativas a processos do interior Substituições na 24ª Defensoria Cível	Vara de Registros Públicos e Cartas Precatórias, Vara de Órfãos e Sucessões e Turmas Recursais relativas a processos do interior, prestar orientação jurídica, realizar manifestações em processos, audiências, interpor todos os recursos para o Tribunal de Justiça e, facultativamente para os Tribunais Superiores, contrarrazões em recursos para o Tribunal de Justiça e, facultativamente para os Tribunais Superiores, praticar todos os atos necessários à efetivação dos direitos dos necessitados na respectiva área de atuação, bem como atuar junto a 24ª Defensoria Cível, na qualidade de substituto, nos casos de colidências, impedimentos, afastamentos legais, licenças ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.
		26ª Defensoria Cível	1ª, 2ª e 3ª Varas da Fazenda Pública Substituições em todas as Defensorias Cíveis	Atuar junto à 1ª, 2ª e 3ª Varas da Fazenda Pública, devendo prestar orientação jurídica, realizar manifestações em processos, audiências, suscitar todos os incidentes processuais, apresentar alegações finais, interpor todos os recursos para o Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores, contrarrazões em recursos para o Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores, praticar todos os atos necessários à efetivação dos direitos dos necessitados na respectiva área de atuação, bem como atuar junto a todas as Defensorias Cíveis, na qualidade de substituto, nos casos de colidências, impedimentos, afastamentos legais, licenças ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.

NÚCLEOS	SUBNÚCLEOS	DEFENSORIA Órgãos de atuação	ÁREA DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	
CIDADANIA	Infância e Juventude	1ª Defensoria da Cidadania	1ª Vara da Infância e Juventude Substituições na 2ª Defensoria de Cidadania	Atuar junto a 1ª Vara da Infância e Juventude, realizar orientação jurídica, realizar audiências, manifestar-se nos processos relativos à prática de atos infracionais, manifestar-se nos processos de execução de medidas socioeducativas e de proteção, fiscalizar os estabelecimentos destinados à internação e semi-liberdade dos adolescentes, interpor todos os recursos para o Tribunal de Justiça e, facultativamente para os Tribunais Superiores, contrarrazões em recursos para o Tribunal de Justiça e, facultativamente para os Tribunais Superiores, realizar visitas carcerárias, praticar todos os atos necessários à efetivação dos direitos das Crianças e Adolescentes, no âmbito da Competência do da 1ª Vara da Infância e Juventude, bem como atuar junto a 2ª Defensoria de Cidadania.	
		2ª Defensoria da Cidadania	2ª Vara da Infância e Juventude Substituições nas 1ª Defensoria de Cidadania	Atuar junto a 2ª Vara da Infância e Juventude, na defesa dos acusados de crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes; no processo e julgamento dos crimes previstos nos artigos 240, 241, 241-A, 241-B, 241-C, 241-D e 244-D, da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, realizar audiências, pedido de liberdade provisória, revogação de prisão preventiva, defesa preliminar, alegações finais, interpor todos os recursos para o Tribunal de Justiça e, facultativamente para os Tribunais Superiores, contrarrazões em recursos para o Tribunal de Justiça e, facultativamente para os Tribunais Superiores, pedidos de restituição de bens apreendidos em favor dos acusados ou de terceiros, neste caso quando não houver conflitos de interesses com o acusado, acompanhar inquéritos policiais tramitando na respectiva vara, velando pela sua legalidade, impetrar habeas corpus e mandados de segurança em todas as instâncias, suscitar incidentes de insanidade mental, realizar visitas carcerárias, praticar todos os atos tendentes à defesa dos acusados, bem como atuar junto à 1ª Defensoria de Cidadania, nos casos de impedimento, colidência de defesa, licença ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.	
	Violência Doméstica e Familiar	3ª Defensoria da Cidadania	3ª Defensoria da Cidadania	Vara de Violência Doméstica, defesa do acusado 2ª Substituição na 2ª Defensoria de Cidadania	Atuar junto à Vara de Violência Doméstica, na Defesa do Acusado, realizar audiências, pedido de liberdade provisória, revogação de prisão preventiva, defesa preliminar, alegações finais, interpor todos os recursos para o Tribunal de Justiça e, facultativamente para os Tribunais Superiores, contrarrazões em recursos para o Tribunal de Justiça e, facultativamente para os Tribunais Superiores, pedidos de restituição de bens apreendidos em favor dos acusados ou de terceiros, neste caso quando não houver conflitos de interesses com o acusado, acompanhar inquéritos policiais tramitando na respectiva vara, velando pela sua legalidade, impetrar habeas corpus e mandados de segurança em todas as instâncias, suscitar incidentes de insanidade mental, realizar visitas carcerárias, praticar todos os atos tendentes à defesa dos acusados, bem como atuar, em 2ª substituição, junto à 2ª e 3ª Defensoria de Cidadania, nos casos de impedimento, colidência de defesa, licença ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.
				4ª Defensoria da Cidadania	4ª Defensoria da Cidadania
		4ª Defensoria da Cidadania	4ª Defensoria da Cidadania	Vara de Violência Doméstica, defesa da vítima 2ª Substituição na 1ª Defensoria de Cidadania	Atuar junto à Vara de Violência Doméstica, na defesa da vítima, realizar orientação jurídica, nas áreas cível e de família, ajuizamento de ações junto às varas cíveis e de família em favor das vítimas de violência doméstica, ajuizar queixa-crime nas ações penais privadas, interpor recursos com as respectivas razões para o Tribunal de Justiça e, facultativamente para os Tribunais Superiores, contrarrazões em recursos para o Tribunal de Justiça e, facultativamente para os Tribunais Superiores, praticar todos os atos necessários à defesa das vítimas de violência doméstica, bem como, em 2ª substituição, atuar junto a 1ª e 3ª Defensoria de Cidadania, nos casos de impedimento, colidência de defesa, licença ou férias do titular, praticando todos os atos acima elencados.
				Vara de Violência Doméstica, defesa da vítima 2ª Substituição na 1ª Defensoria de Cidadania	Vara de Violência Doméstica, defesa da vítima 2ª Substituição na 1ª Defensoria de Cidadania

	Subnúcleo Agrário e de Conflitos Fundiários	5ª Defensoria da Cidadania	Conflitos Agrários e Regularização Fundiária Substituições junto a todas as Defensorias Cíveis e Criminais	Promover a assistência jurídica das comunidades e coletividades em situação de vulnerabilidade no Estado do Acre, nos conflitos, referentes ao uso e ocupação do solo, urbano ou rural e situações de violação dos direitos à posse ou propriedade, atuando integradamente com os órgãos de atuação da Defensoria Pública; Atender, orientar tecnicamente e assistir as referidas comunidades e coletividades, prestando-lhes serviços de assessorias técnica e jurídica, extrajudicial e ou judicialmente, dirigindo a sua atuação de forma integrada com a sociedade civil organizada, mediante articulações com os Movimentos e Organizações Populares, Associações, Sindicatos e outras afins, e com os Órgãos Públicos que tenham atuação direta e correlata na temática; Atuar na mediação e conciliação de conflitos, referentes ao uso e ocupação do solo e situações de violação dos direitos humanos e da segurança da posse, envolvendo comunidades e coletividades em situação de vulnerabilidade no Estado do Acre; Promover, as ações extrajudiciais ou judiciais, que tratam dos interesses difusos e coletivos decorrentes dos conflitos de uso e ocupação do solo, de situações de ameaça ou violação dos direitos à moradia, à cidade e a segurança da posse; Atuar, em conjunto com o Defensor Natural, na defesa das comunidades e coletividades nos processos em que as mesmas integrem o litígio, sendo competentes os Defensores deste Subnúcleo para atuar nas varas da Capital onde tramitam os processos; Ajuizar e acompanhar as ações de usucapião de natureza individual; atuar na prevenção da violência no campo; mediar os conflitos agrários; atuar na defesa administrativa ou judicial de trabalhadores, camponeses e de todos e quaisquer rurícolas; ajuizar demandas individuais e coletivas que envolvam questões agrárias; manter contato e congregar esforços junto aos entes públicos, bem como sindicatos, associações e demais organizações da sociedade civil, em prol da pacificação e desenvolvimento do campo; contribuir com ações que levem ao desenvolvimento da agricultura familiar e educação no campo.
	Subnúcleo de Ações Coletivas (consumidor, meio ambiente, idosos e outros direitos difusos e coletivos)	6ª Defensoria da Cidadania	Defesa dos Direitos Transindividuais do Consumidor, do Idoso e outros direitos difusos e coletivos Substituições junto a todas as Defensorias Cíveis e Criminais	Promover a defesa dos direitos e interesses transindividuais dos hipossuficientes do Estado do Acre, notadamente os do consumidor, do idoso, dos deficientes, das minorias e outros direitos difusos e coletivos; realizar diligências que entender necessárias, promover audiências públicas, instaurar procedimentos preparatórios, celebrar compromissos de ajustamento de conduta e ajuizar ações coletivas, visando a proteção de direitos transindividuais da população carente; atuar junto ao Tribunal de Justiça bem como nos Tribunais Superiores por designação específica do Defensor Público-Geral do Estado; prestar orientação jurídica à população, mediante atendimento ao público e realização de audiências públicas.
	Subnúcleo de Direitos Humanos, Combate à Tortura, Preconceito Racial e Defesa dos Direitos das Minorias	7ª Defensoria da Cidadania	Substituições junto a todas as Defensorias Cíveis e Criminais	Promover a defesa dos direitos humanos, atuar no combate à tortura e ao preconceito racial, promover a defesa dos direitos das minorias; realizar diligências que entender necessárias, promover audiências públicas, instaurar procedimentos preparatórios, celebrar compromissos de ajustamento de conduta, ajuizar ações individuais e coletivas visando a proteção de direitos na respectiva área de atuação, atuar junto ao Tribunal de Justiça bem como nos Tribunais Superiores por designação específica do Defensor Público-Geral do Estado; prestar orientação jurídica à população, mediante atendimento ao público e realização de audiências públicas.

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014), em Rio Branco-AC, Capital do Estado do Acre, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Acre, situada na Travessa Custódio Freire nº 26, Bosque, onde presentes se encontravam os Conselheiros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre, DION NÓBREGA LEAL - Presidente, FERNANDO MORAIS DE SOUZA, GILBERTO JORGE FERREIRA DA SILVA Membros Natos. RODRIGO ALMEIDA CHAVES – Membro eleito. Fizeram-se presentes ainda as Conselheiras Suplentes WÂNIA LINDSAY FREITAS DIAS e ELIZABETH PASSOS CASTELO D'AVILA MACIEL. Ausentes justificadamente os Conselheiros ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA, EUGÊNIO TAVARES PEREIRA NETO, ELÍSIO MANOEL PINHEIRO MANSOUR FILHO e NÚBIA FERNANDA GREVE DE MUISIS, e também o representante da ADPACRE, GERSON BOAVENTURA DE SOUZA. – O Conselho Superior se reuniu ordinariamente, precedida de regular convocação. Foi designado para servir como Secretário "ad hoc", o Conselheiro Gilberto Jorge Ferreira da Silva. Abertos os trabalhos às 15h, após as formalidades de praxe e saudação do Senhor Presidente, pela ordem, passou a apreciação dos itens da pauta: ITEM 1) – Abertura e verificação de quórum legal - Constatado o quorum legal, o Senhor Presidente fez a abertura da Reunião. Em seguida o Senhor Presidente colocou em pauta o ITEM 2) – Leitura, Discussão, Aprovação e Assinatura da Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da DPE/AC, realizada em 22.08.2014 - Após a mesma ser lida e discutida, foi aprovada por unanimidade. ITEM 3) – Análise, discussão e deliberação acerca dos pedidos de remoção dos Defensores Públicos - O Senhor Presidente fez breve explanação acerca do processo de remoção, externou sua preocupação acerca

do pequeno número de Defensores Públicos em atuação na Defensoria Pública do Estado do Acre, e submeteu a matéria a votação tendo esta sido aprovada à unanimidade, ficando assim definido as remoções: I – Para Rio Branco/AC: Celso Araújo Rodrigues, Dianslei Gonçalves Santana e Bruno José Vigato; II – Para Senador Guiomard/AC: Gilberto Leite Campêlo e Luis Gustavo Medeiros de Andrade; III – Para Epitaciolândia/AC: André Espíndola Moura; IV – Para Plácido de Castro/AC: Rômulo de Meneses Marques; V – Para Acrelândia/AC: Eufrásio Moraes de Freitas Neto; VI – Para Brasiléia/AC: Andréia Renata Viana Vilaça dos Santos. Os Defensores Públicos que atualmente estejam lotados nos Municípios do Interior do Estado, deverão permanecer em suas respectivas localidades, de modo que os deslocamentos para as novas unidades de lotação sejam feitos após prévia autorização da Administração Superior, precedidos de tratativas. ITEM 4) – Continuação da análise, discussão e deliberação acerca do processo 451/2014/DPE/AC, referente a reanálise das promoções dos Defensores Públicos do nível I para o nível II, levados a efeito através da Portaria nº 126/GAB/DPE-AC, de 29 de abril de 2014 – O Senhor Presidente fez considerações acerca da matéria, ocasião em que o Conselheiro Rodrigo Almeida Chaves, pediu vistas do processo, na forma regimental, que foi deferido. ITEM 5) – Outros assuntos de interesse da Instituição: O Senhor Presidente prestou algumas informações institucionais, franqueou a palavra, não tendo nenhum dos presentes feito uso, e nada mais havendo a ser tratado encerrou a reunião às 17h, mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada vai assinada por mim, Secretário que a lavrei, pelo Presidente deste Colegiado, pelos demais membros, e ainda pelo Presidente da ADPACRE.

Presidente _____
 Membro Nato _____
 Membro Nato _____
 Membro Nato _____
 Membro Eleito _____
 Membro Eleito _____
 Membro Eleito _____
 Membro Eleito _____
 Pres. ADPACRE _____
 Secretário “ad hoc” _____

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE ATA (ADESÃO)
 TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E A EMPRESA RESTAURANTE TEMPERO DO NORTE LTDA.
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 – Sistema de Registro de Preços VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de maio de 2014.
 DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão por parte do ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO ao registro de preços para contratação de serviços de Buffet para fornecimento de alimentação e complementos, lotes 3, 4, 5 e 6, em conformidade com os preços registrados, da Ata de Registro de Preços, do Ministério Público do Estado do Acre, e proposta do PRESTADOR DE SERVIÇOS, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para todos os efeitos legais.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 041.222.24227140000; Natureza da Despesa 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100 – (Recursos Próprios).
 LOCAL E DATA: Rio Branco - Acre, 29 de setembro de 2014.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pelo Órgão Participante Extraordinário; Ary Rodrigues Filho – Pela empresa RESTAURANTE TEMPERO DO NORTE LTDA.

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE ATA (ADESÃO)
 TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ES-

TADO DA CASA CIVIL E A EMPRESA A. A. C. ROCHA – ME.
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1505/2013 – CPL 06
 VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de fevereiro de 2014.
 DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão por parte do ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO ao registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP acondicionado em botijas de 13Kg, em conformidade com os preços registrados, da Ata de Registro de Preços nº 09/2014, da Secretaria de Estado da Polícia Civil, e proposta do FORNECEDOR, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para todos os efeitos legais.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 041.222.24227140000; Natureza da Despesa 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 100 – (Recursos Próprios).
 LOCAL E DATA: Rio Branco - Acre, 15 de outubro de 2014.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pelo Órgão Participante Extraordinário; Tiago Renan Jeronimo Bandeira – Pela empresa A. A. C. ROCHA – ME.

SEAPROF

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 107/2014 – SEAPROF
 CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar
 CESSIONÁRIO: Antonio dos Santos Nascimento
 OBJETO: Uma Roçadeira Sthil FS 160 com Lamina 3 pontos.
 VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2014 até 31 de dezembro de 2016.
 DATA DO TERMO: 09 de setembro de 2014.

ASSINAM: Mamed Dankar Neto, pela Cedente e Antonio dos Santos Nascimento, pela Cessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 108/2014 – SEAPROF
 CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar
 CESSIONÁRIO: Antonio Ferreira de Oliveira
 OBJETO: Uma Roçadeira Sthil FS 160 com Lamina 3 pontos.
 VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2014 até 31 de dezembro de 2016.
 DATA DO TERMO: 09 de setembro de 2014.

ASSINAM: Mamed Dankar Neto, pela Cedente e Antonio Ferreira de Oliveira, pela Cessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 110/2014 – SEAPROF
 CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar
 CESSIONÁRIO: Francisca Antonia Araujo da Silva
 OBJETO: Uma Roçadeira Sthil FS 160 com Lamina 3 pontos.
 VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2014 até 31 de dezembro de 2016.
 DATA DO TERMO: 09 de setembro de 2014.

ASSINAM: Mamed Dankar Neto, pela Cedente e Francisca Antonia Araujo da Silva, pela Cessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 111/2014 – SEAPROF
 CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar
 CESSIONÁRIO: Francisca de Freitas Barroso
 OBJETO: Uma Roçadeira Sthil FS 160 com Lamina 3 pontos.
 VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2014 até 31 de dezembro de 2016.
 DATA DO TERMO: 09 de setembro de 2014.

ASSINAM: Mamed Dankar Neto, pela Cedente e Francisca de Freitas Barroso, pela Cessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 112/2014 – SEAPROF
 CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar
 CESSIONÁRIO: José Adalberto da Silva Lima

OBJETO: Uma Roçadeira Sthil FS 160 com Lamina 3 pontos.
VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2014 até 31 de dezembro de 2016.
DATA DO TERMO: 09 de setembro de 2014.

ASSINAM: Mamed Dankar Neto, pela Cedente e José Adalberto da Silva Lima, pela Cessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 113/2014 – SEAPROF

CEDEnte: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: José Edimilson de Almeida Cardoso

OBJETO: Uma Roçadeira Sthil FS 160 com Lamina 3 pontos.

VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2014 até 31 de dezembro de 2016.

DATA DO TERMO: 09 de setembro de 2014.

ASSINAM: Mamed Dankar Neto, pela Cedente e José Edimilson de Almeida Cardoso, pela Cessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 115/2014 – SEAPROF

CEDEnte: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: José Sidinei Pinheiro de Souza

OBJETO: Uma Roçadeira Sthil FS 160 com Lamina 3 pontos.

VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2014 até 31 de dezembro de 2016.

DATA DO TERMO: 09 de setembro de 2014.

ASSINAM: Mamed Dankar Neto, pela Cedente e José Sidinei Pinheiro de Souza, pela Cessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 117/2014 – SEAPROF

CEDEnte: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Raimundo Egildo Farias do Nascimento

OBJETO: Uma Roçadeira Sthil FS 160 com Lamina 3 pontos.

VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2014 até 31 de dezembro de 2016.

DATA DO TERMO: 09 de setembro de 2014.

ASSINAM: Mamed Dankar Neto, pela Cedente e Raimundo Egildo Farias do Nascimento, pela Cessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 118/2014 – SEAPROF

CEDEnte: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Sebastião Gomes Vasconcelos

OBJETO: Uma Roçadeira Sthil FS 160 com Lamina 3 pontos.

VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2014 até 31 de dezembro de 2016.

DATA DO TERMO: 09 de setembro de 2014.

ASSINAM: Mamed Dankar Neto, pela Cedente e Sebastião Gomes Vasconcelos, pela Cessionária.

SECOM

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SECOM

PORTARIA Nº. 29 /2014 DE 17 DE OUTUBRO DE 2.014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 2.357 de 03 de agosto de 2011, Considerando a competência delegada aos Secretários de Estado para a designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausências e impedimentos,

Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 247, de 17.02.2012, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências". RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM será representada pelo Diretor Executivo de Programação e Produção da Fundação Aldeia de Comunicação do Acre, ALEXANDRE NUNES NOBRE, em substituição ao titular do Órgão, no período de 20/10/2014 a

24/10/2014, por motivo de férias, e enquanto durar o afastamento. Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Leonildo Rosas Rodrigues
Secretário de Estado de Comunicação

SEDENS

ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DO RIO JURUÁ -ASAJURUÁ.

RETIFICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO VALOR A SER PAGO.

CONTRATO Nº. 001/2014

PARTES: ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DO RIO JURUÁ e a EMPRESA CRUZEIRO MOTORS LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014.

OBJETO: Aquisição de kits Casa de Farinha, Kits Roçado e Equipamentos Diversos.

VALOR: R\$ 191.499,00 (cento e noventa e um mil quatrocentos e noventa e nove reais)

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação correrão à conta do Termo de Convênio nº 36/2014/RP firmado com a Secretária de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12.09.2014.

REPRESENTANTES: JOSÉ ERISBERTO BARROS DE FREITAS, pela CONTRATANTE e GETÚLIO FERREIRA DO VALE FILHO, pela CONTRATADA.

SEDS

SEDS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2014 Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa Construbem Construções Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços de valores do Contrato original nº. 109/2014, referente à execução de serviços de construção do Centro de Atendimento ao Idoso, localizado no município de Tarauacá-AC, em conformidade com os anexos do processo licitatório em epígrafe e proposta da CONTRATADA, documentos que constituem parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Mediante justificativa técnica da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, o contrato de nº 109/2014, sofre acréscimo de R\$ 23.472,37 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, II e § 1º. Do art. 65, da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

Assinam o presente Termo Aditivo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pela Secretária a Senhora Nara Regina Sandri Schafer e a empresa Construbem Construções Ltda. Representada pelo senhor Maurício dos Santos.

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2536 de 29 de outubro de 2014.

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 10820.2014.35

RESOLVE: Art. 1º Suspender a Licença Prêmio a pedido à servidora Francisca Souza do Nascimento, Professora P2, matrícula nº 2353601-1, concedida através da Portaria nº 2403 de 20 de setembro de 2013, referente ao Processo nº 20872-1/2013. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de outubro de 2014

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2537 de 29 de outubro de 2014.
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 11522.2014.62. RESOLVE: Art. 1º Suspender a Licença Prêmio a pedido à servidora Antonia Pinheiro Vieira, Professora P2, matrícula nº 200271-1, concedida através da Portaria nº 2198 de 14 de julho de 2014, referente ao Processo nº 1650-3/2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de outubro de 2014
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2653 de 29 de outubro de 2014.
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 10902.2014.16
RESOLVE: Art. 1º Suspender a Licença Prêmio a pedido à servidora Gesete Eloy da Silva Santos, Professora P2, matrícula nº 159182-1, concedida através da Portaria nº 2403 de 28 de julho de 2014, referente ao Processo nº 1081-1/2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de outubro de 2014
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2799 de 29 de outubro de 2014.
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 9645.2014.06
RESOLVE: Art. 1º Suspender a Licença Prêmio a pedido à servidora Erocilda Severino da Silva, Professora P2, matrícula nº 192422-1, concedida através da Portaria nº 2944 de 16 de dezembro de 2014, referente ao Processo nº 30345-6/2013. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de outubro de 2014
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2820 de 29 de outubro de 2014.
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 13696.2014.79

RESOLVE: Art. 1º Suspender a Licença Prêmio a pedido à servidora Raimunda Barroso Pessoa, Professora P2, matrícula nº 164461-1, concedida através da Portaria nº 1255 de 06 de maio de 2014, referente ao Processo nº 28819-1/2013. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de outubro de 2014
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2821 de 29 de outubro de 2014.
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 13856.2014.07
RESOLVE: Art. 1º Suspender a Licença Prêmio a pedido à servidora Francisca Hermelinda Correia Sampaio, Professora P1, matrícula nº 196967-1, concedida através da Portaria nº 2583 de 07 de agosto de 2014, referente ao Processo nº 916.2014.62. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de outubro de 2014
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2991 de 29 de outubro de 2014.
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 14569.2014.97
RESOLVE: Art. 1º Suspender a Licença Prêmio a pedido à servidora Ângela Soares Maia, Professora P2, matrícula nº 150460-1, concedida através da Portaria nº 1260 de 06 de maio de 2014, referente ao Processo nº 1064-2/2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de outubro de 2014
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3079 de 09 de outubro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 15008.2014.05.
RESOLVE: Art. 1º Conceder à servidora Maria Oneide Peixoto Brilhante, Professora P2, matrícula nº 203980-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03.04.07 a 01.04.12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 29.09.14 a 27.12.14.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3092 de 10 de outubro de 2014

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 15533.2014.30.

RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor Carlos Alberto Barbosa dos Santos, Apoio Administrativo Nível I, matrícula nº 252573-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.05 a 27.02.10. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 13.10.14 a 10.01.15. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº 3.182, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.166, de 4 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.986 de 8 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Determinar nos termos do art. 207 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de outubro de 2014, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0019448-8/2014, instaurado a partir da Portaria nº 2.717, de 27 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.382, de 20 de agosto de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar a partir de 27 de outubro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 3.142 DE 16 de OUTUBRO de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto Governamental nº 5.166, de 4 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 451/2011, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a senhor ABDON BESTENE ELUAN, proveniente da Dispensa de Licitação (ADA), que tem por objeto a locação de 02 (duas) salas do imóvel urbano de propriedade do Locador, localizado na esquina da Rua Coronel Brandão nº 48, com a Rua Floriano Peixoto nº 11, Bairro Centro, no município de Xapuri - AC.
I - Gestor: Ruy Moreno de Araujo – Matrícula: 277428-3.
II - Fiscal: Zilah Carvalho Mastub de Oliveira – Matrícula: 2367246-1.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação
(Torna sem efeito o Extrato de Portaria publicado no D.O.E. Nº 11.423, pág. 01, do dia 29 de outubro de 2014).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Comitê Executivo K J K

RESOLUÇÃO Nº 02/CEKJ K/2014.

A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO K J K, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRESIDENTE VALDINEI GOMES GALLI, ANONIO CARLOS ALMENDANHA E RAIMUNDO GURGEL DA SILVA. Resolve:

Art. 1º Empossar a Senhora CLAUDILENE GONÇALVES DO ROSÁRIO, na Comissão Permanente de Licitação da Escola Estadual Kairala José Kairala.

Comissão:
Art. 2º - Destituir o Senhor Valdinei Gomes Galli, da Comissão de Licitação.
• Claudilene Gonçalves do Rosário - Presidente
• Antonio Carlos Almendanha
• Raimundo Gurgel da Silva.

Art. 3º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual Kairala José Kairala, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Brasileira - AC, 24 de outubro de 2014.

Vilma Aparecida Galli Ferreira
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 637/2013

CONCORRÊNCIA Nº 166/2012 – CPL 01
(PROCESSO Nº 0028564-7/2012)
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: GLOBAL ENGINEERING SERVICES LTDA
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência do Contrato de obras e prestação de serviços de engenharia para a execução dos serviços de construção de Quadra Poliesportiva coberta com vestiário na Escola da Rede Estadual de Ensino Georgete Eluan Kalume, localizada no município de Rio Branco - AC, sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado a partir do dia 13 de outubro de 2014 até o dia 31 de dezembro de 2014.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 08 de outubro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
FERNANDO KLEBER DE OLIVEIRA – GLOBAL ENGINEERING SERVICES LTDA - PELA CONTRATADA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO/SEE Nº 044/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 958/2013 - CPL 02
(PROCESSO Nº 0020311-7/2013)
CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE/ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: U R ALVES DA SILVA - ME
DO OBJETO: Fica RESCINDIDO, de comum acordo entre as partes e com efeitos a partir 01 de junho de 2014, o Contrato/SEE nº. 044/2014 celebrado em 02 de janeiro de 2014, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO tipo passeio, com condutor, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no município de Rio Branco – AC.
DOS ÔNUS FINANCEIROS E OBRIGACIONAIS: As partes resolvem ainda, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus finan-

ceiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

DA FUNDAMENTAÇÃO: A presente rescisão encontra-se fundamentada no Parecer/Jurídico nº. 508/2014 e no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 19 de maio de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação
UBIRAJARA RODRIGO ALVES DA SILVA – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO/SEE Nº 124/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 958/2013 - CPL 02

(PROCESSO Nº 0020311-7/2013)

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE/ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: SIMONE PEREIRA DE LIMA

DO OBJETO: Fica RESCINDIDO, de comum acordo entre as partes e com efeitos a partir 01 de julho de 2014, o Contrato/SEE nº. 124/2014 celebrado em 03 de fevereiro de 2014, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO tipo passeio, com condutor, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no município de Rio Branco – AC.

DOS ÔNUS FINANCEIROS E OBRIGACIONAIS: As partes resolvem ainda, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

DA FUNDAMENTAÇÃO: A presente rescisão encontra-se fundamentada no Parecer/Jurídico nº. 509/2014 e no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 17 de junho de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação
SIMONE PEREIRA DE LIMA – Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO DELZUIE BARROSO BRAGA DE ARAÚJO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DE CONTRATO/CE Nº 01 /2014

TOMADA DE PREÇOS Nº02/2014– CPL

(MEMORANDO/CE Nº 03/2014)

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO DELZUIE BARROSO BRAGA DE ARAÚJO

CONTRATADA: DISRI DISTRIBUIDORA LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Material de Consumo LIMPEZA E HIGIENE, constantes no lote I do instrumento convocatório, com o objetivo de atender às demandas de 2014, da Escola Delzuite Barroso Braga de Araújo, conforme planilha de distribuição em anexo.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.738,00 (Um mil setecentos e trinta e oito reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 Fortalecimento da Autonomia Financeira das Escolas elemento de Despesa: 33.90.30.00 - custeio – Fonte Recurso 200 (FNDE); Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 e Resolução nº 10 de 18 de abril de 2013

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar do dia 29 de outubro de 2014 com término em 19 de novembro de 2014.

DO LOCAL E DATA: Tarauacá - AC, 28 de outubro de 2014.

ASSINAM: Maria Elisângela Aragão Cavalcante- Presidente do Comitê Executivo - Pela Contratante Maria Ivete da Silva e Damasceno - Representante legal da Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 403/2013
CONCORRENCIA Nº 170/2012 – CPL 01

(PROCESSO Nº 0028527-6/2012)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: MD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato de engenharia para a execução dos serviços de

construção de Quadra Poliesportiva padrão na Escola Governador José Augusto, localizada no município de Rio Branco/AC, sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução contratual fica prorrogado por um período de 03 (três) meses, contados a partir do dia 28 de setembro de 2014, com término em 28 de dezembro de 2014.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 26 de setembro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação
- PELA CONTRATANTE

JOSÉ ALFREDO VAZ DE ASEVÊDO – MD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO DELZUIE BARROSO BRAGA DE ARAÚJO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2014

OBJETO: Aquisição de material de limpeza /higiene. Com base nas informações constantes no Edital – Tomada de preços e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: DISRI DISTRIBUIDORA LTDA. inscrita sob o CNPJ de nº 00.365.231/0001-07, no lote I, perfazendo um Valor Global de R\$ 1.738,00 (Um mil setecentos e trinta e oito reais) classificada como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Tarauacá-Acre, 28 de outubro de 2014.

Maria Elisângela Aragão Cavalcante
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO KJK
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2014

OBJETO: Aquisição de material pedagógico, expediente e limpeza, para atender as necessidades da Escola Kairala José Kairala.

Com base nas informações constantes no Edital -Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: JURUAH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.. inscrita sob o CNPJ de nº. 19.743.430/0001-21 nos itens: 02,07,10,13,20,24,32,34,35,41,45,48,53,55,60,68,70,72,73,77 A 81, perfazendo um Valor de R\$ 13.049,18 (Treze mil e quarenta e nove reais e dezoito centavos); empresa M.G.S. PEREIRA LUCENA-ME inscrita sob o CNPJ de nº. 05.698.140/0001-07 nos itens: 01,04,06,09,11,14,17,26,31,37,44,47,49,50,52,54,57 a 59,66,67,69,75,76, perfazendo um Valor de R\$ 9.875,50 (Nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); empresa ELDO R. DE SOUZA. inscrita sob o CNPJ de nº. 10.584.284/001-64 nos itens: 03,05,08,12,15,16,18,19,21,22,23,25,27 a 30,33,36,38,39,40,42,43,46,51,56,61 a 65,71,74, perfazendo um Valor de R\$ 2.709,40 (Dois mil setecentos e nove reais e sessenta centavos); classificadas como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. Brasília-AC, 22 de outubro de 2014.

Vilma Aparecida Galli Ferreira
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO K J K
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
SEGUNDO EDITAL CONVITE Nº 02/2014

A Escola Kairala José Kairala, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

Objeto: Aquisição a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e roca de peças nos AR condicionados, da Escola Kairala José Kairala.

Retirada do Edital: Escola Kairala José Kairala, Brasileira – Ac, no horário de 08:00 às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, no período de 27 de outubro de 2014 a 29 de outubro 2014

Data de Abertura: 30/10/2014 16h00min horas, Rua José Kairala, nº 072, Bairro: Raimundo Chaar, Brasileira – AC.

Brasileira – Acre, 27 de outubro de 2014.

Vilma Aparecida Galli Ferreira
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
COMITÊ EXECUTIVO ALTO ALEGRE II

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014

OBJETO: Aquisição de Material de construção em geral e Madeira beneficiada de 1ª qualidade, para atender a necessidade da Escola Estadual Rural ALTO ALEGRE II, localizada no município de Rio Branco-AC, com recursos dos Subprojetos Escolares – Termo de Convênio SEE nº 051/2014/Acordo de Empréstimo Nº 7625 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: na sala dos Comitês Executivos de Escolas Rurais, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC, no horário - das 07h30min às 12h00min e das 14h00min as 17h30min,

FONTE DE RECURSOS: 500 (BIRD_PROACRE)

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 30/10/2014 à 05/11/2014.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na sala dos Comitês Executivos de Escolas Rurais, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC, no dia 06 de novembro de 2014 às 09h.
CONTATOS: MARILENE FELIPE, telefone: (68) 9967-2317/3213-2370. Rio Branco-AC, 29 de outubro de 2014.

Marilene Felipe de Lima
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas
Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
COMITÊ EXECUTIVO ALTO ALEGRE II

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2014

OBJETO: Serviço de reforma geral, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural ALTO ALEGRE II, localizada no município de Rio Branco-AC, com recursos dos Subprojetos Escolares – Termo de Convênio SEE nº 051/2014/Acordo de Empréstimo Nº 7625 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: na sala dos Comitês Executivos de Escolas Rurais, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC, no horário - das 07h30min às 12h00min e das 14h00min as 17h30min,

FONTE DE RECURSOS: 500 (BIRD_PROACRE)

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 30/10/2014 à 05/11/2014.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na sala dos Comitês Executivos de Escolas Rurais, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC, no dia 06 de novembro de 2014 às 10h.
CONTATOS: MARILENE FELIPE, telefone: (68) 9967-2317/3213-2370. Rio Branco-AC, 29 de outubro de 2014.

Marilene Felipe de Lima
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas
Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
COMITÊ EXECUTIVO MAJOR JOÃO CÂNCIO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014

OBJETO: Aquisição de Material de construção em geral e Madeira beneficiada de 1ª qualidade, para atender a necessidade da Escola Estadual Rural MAJOR JOÃO CÂNCIO, localizada no município de Rio Branco-AC, com recursos dos Subprojetos Escolares – Termo de Convênio SEE nº 050/2014/Acordo de Empréstimo Nº 7625 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: na sala dos Comitês Executivos de Escolas Rurais, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC, no horário - das 07h30min às 12h00min e das 14h00min as 17h30min,
FONTE DE RECURSOS: 500 (BIRD_PROACRE)

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 30/10/2014 à 05/11/2014.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na sala dos Comitês Executivos de Escolas Rurais, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC, no dia 06 de novembro de 2014 às 15h.
CONTATOS: MARILENE FELIPE, telefone: (68) 9967-2317/3213-2370. Rio Branco-AC, 29 de outubro de 2014.

Maria Angélica de Oliveira Lima
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas
Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
COMITÊ EXECUTIVO MAJOR JOÃO CÂNCIO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2014

OBJETO: Serviço de ampliação de duas salas de aula em alvenaria, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural MAJOR JOÃO CÂNCIO, localizada no município de Rio Branco-AC, com recursos dos Subprojetos Escolares – Termo de Convênio SEE nº 050/2014/Acordo de Empréstimo Nº 7625 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: na sala dos Comitês Executivos de Escolas Rurais, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC, no horário - das 07h30min às 12h00min e das 14h00min as 17h30min,
FONTE DE RECURSOS: 500 (BIRD_PROACRE)

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 30/10/2014 à 05/11/2014.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na sala dos Comitês Executivos de Escolas Rurais, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC, no dia 06 de novembro de 2014 às 16h.

CONTATOS: MARILENE FELIPE, telefone: (68) 9967-2317/3213-2370. Rio Branco-AC, 29 de outubro de 2014.

Maria Angélica de Oliveira Lima
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas
Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO MANOEL MACHADO
ESCOLA ESTADUAL RURAL MANOEL MACHADO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 01/2014

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014 e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: Augusto S. de Araújo - ME referente ao lote I – Material de Construção em Geral, com valor global de R\$ 15.114,00 (quinze mil, cento e quatorze reais), referente ao lote II a empresa Comabel Indústria e Comercio de Madeiras Beneficiadas

LTDA – ME com valor global de R\$ 27.221,00 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e um reais). Rio Branco - AC, 29 de outubro de 2014.

Francisca Chagas dos Santos
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a Justificativa emitida pela Coordenação de Transporte Escolar, e tendo em vista o que determina a Instrução Normativa PGE nº. 001/2010, alterada pela Instrução Normativa PGE nº 002/2014. RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), referente à prestação de serviços de transporte escolar fluvial para atender as demandas dos alunos devidamente matriculados na(s) Escola(s) Borges de Aquino, no Seringal Nazaré, com base nos documentos acostados ao Processo de Reconhecimento de Dívida GED nº. 540.2014.00 CTE e no PARECER SEE Nº 575/2014, emitido pela Procuradoria Geral do Estado.

Desta forma, DETERMINO o empenho, no valor total acima mencionado, em favor do credor MARIO RODRIGUES DE SOUZA, visando o pagamento da dívida, bem como encaminhamento de cópia do processo à Divisão de Processo Administrativo Disciplinar para análise e, se necessária, abertura de processo de sindicância.

Rio Branco, 27 de outubro de 2014.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a Justificativa emitida pela Coordenação de Transporte Escolar, e tendo em vista o que determina a Instrução Normativa PGE nº. 001/2010, alterada pela Instrução Normativa PGE nº 002/2014. RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 34.125,00 (trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais), referente à prestação de serviços de transporte escolar terrestre para atender as demandas dos alunos devidamente matriculados na Escola Ariston Ferreira da Cunha, na rota dos Ramais Papagaio e Santo Antonio, com base nos documentos acostados ao Processo de Reconhecimento de Dívida GED nº. 556.2014.77 CTE e no PARECER PGE Nº 287/2014, emitido pela Procuradoria Geral do Estado.

Desta forma, DETERMINO o empenho, no valor total acima mencionado, em favor do(a) credor(a) VERIDIANA FERREIRA DE LIMA, visando o pagamento da dívida, bem como encaminhamento de cópia do processo à Divisão de Processo Administrativo Disciplinar para análise e, se necessária, abertura de processo de sindicância.

Rio Branco, 24 de outubro de 2014.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a Justificativa emitida pela Coordenação de Transporte Escolar, e tendo em vista o que determina a Instrução Normativa PGE nº. 001/2010, alterada pela Instrução Normativa PGE nº 02/2014. RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 10.412,50 (dez mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), referente à prestação de serviços de transporte escolar terrestre para atender as demandas dos alunos devidamente matriculados na(s) Escola(s) Flávia Barros Pimentel, com base nos documentos acostados ao Processo de Reconhecimento de Dívida GED nº. 581.2014.88 CTE e no PARECER PGE Nº 288/2014, emitido pela Procuradoria Geral do Estado.

Desta forma, DETERMINO o empenho, no valor total acima mencionado, em favor do credor ROBERTO DOS SANTOS SILVA, visando o pagamento da dívida, bem como encaminhamento de cópia do processo à Divisão de Processo Administrativo Disciplinar para análise e, se necessária, abertura de processo de sindicância.

Rio Branco, 24 de outubro de 2014.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

SEHAB

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Contrato nº. 005/2013

Concorrência nº 147/2012 – CPL 05

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto reduzir R\$ 223.315,14 (duzentos e vinte e três mil trezentos e quinze reais e quatorze centavos) do valor inicial do contrato.

AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2014.

ASSINAM: Rostenio Ferreira de Sousa, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social, Antônio Viana Bezerra e Raquel de Araújo Braga, pela empresa Construtora Viana Ltda.

SEPC

Portaria nº 655, de 24 de outubro de 2014.

Emylson Farias da Silva, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, II e IV; e 130, da LOPC, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 34, de 18 de fevereiro de 2014, que determina a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar os fatos constantes na Sindicância nº 06/2014, proveniente da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o relatório final da referida Comissão, sobre a Sindicância nº 06/2014, que apurou suposta conduta irregular, imputada a servidora S. L de S. M;

CONSIDERANDO que segundo relatório do trio sindicante, foi verificado através do processo de nº18934-7/2014 que a sindicada, foi exonerada, a pedido, dos quadros da Secretaria de Estado da Polícia Civil do Estado do Acre;

CONSIDERANDO que a servidora em questão pediu exoneração do cargo de Escrivã de Polícia Civil, o que implica na perda do objeto de apuração;

CONSIDERANDO que a LOPC, em seu art. 128, §2 determina que a autoridade sindicante elaborará relatório, em que examinará todos os elementos da sindicância, opinando: I - pelo arquivamento do processo; II - pela aplicação de penalidade de advertência ou suspensão; e III - pela instauração de processo administrativo disciplinar.

CONSIDERANDO que o art. 128, § 3º, da mesma Lei, dispõe que "cabe ao Delegado-Geral da Polícia Civil a decisão da sindicância";

CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legal e os princípios dele decorrentes,

CONSIDERANDO que o art. 8º, inc. III da LCE nº129/2004 dispõe que Art. 8º São atribuições do Delegado- Geral da Polícia Civil inc. III - encaminhar ao Corregedor- Geral da Polícia Civil pedido de abertura de Sindicâncias, Processos Administrativos e Inquéritos Policiais e aplicar as penas dos referidos procedimentos, excetuando-se as cominações de demissão, aposentadoria ou disponibilidade, acatando o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas, após deliberação do Conselho.

RESOLVE:

1.Determinar o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 128, da LCE nº 129/2004, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil.

Emylson Farias da Silva
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2014

PROCESSO Nº 00042/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 694/2014 – CPL 06.

DO OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de derivados de petróleo tipo (gasolina e diesel comum e Diesel S10), para atender a Secretaria da Polícia Civil em Rio Branco pelo período de 12 (doze)

meses, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.
Rio Branco - AC, 14 de outubro de 2014.

ASSINAM: Emylson Farias da Silva pela SEPC e o Sr. Said Farhat, pela Empresa.

ENCARTE

EMPRESA: FARHAT & FARHAT LTDA (FILIAL).

Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada p/ 12 meses	Quant. p/ Registro	Percentual de desconto %
01	GASOLINA COMUM	Litro	360.000	390.000	3 %
02	DIESEL COMUM	Litro	120.000	130.000	2,7 %
03	DIESEL S10	Litro	60.000	65.000	2,1 %

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7580011829/2014.

REQUISIÇÃO Nº 2398/2014.

EMPRESA: S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA ME.
HISTÓRICO: REF. A AQUISIÇÃO DE NOBREAK DE 600 KVA, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA SEPC NO PATRIMÔNIO.
VALOR: R\$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 75800106181111940160000.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

OBS: Esta publicação torna sem efeito a publicação do DOE nº. 11.398, de 23/09/2014, p.20, empenho nº. 7580011717/2014.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7580011717/2014.

REQUISIÇÃO Nº 2155/2014.

EMPRESA: SERMAC LTDA.

HISTÓRICO: REF. A AQUISIÇÃO DE APARELHO DE FAX, PARA SUPRIR DEMANDAS DESTA SEPC (DGPC DE TARAUCÁ), CONFORME REQUISIÇÃO Nº. 2155/2014, (COMPRA DIRETA).
VALOR: R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 75800106181111940160000.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.089/2013

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº2928/OC-BR – BID/PDSA FASE II
Partes: Governo do Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a empresa Farhat & Farhat LTDA.

Objeto: Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº. 170/2013 prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 29 de outubro de 2015, conforme faculta a legislação vigente.

Demais Cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº. 170/2013, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 29 de outubro de 2014.

Assinam: Contratante – Márcio Veríssimo Carvalho Dantas – Secretário de Estado de Planejamento – SEPLAN.

Contratada – Said Farhat – Farhat & Farhat LTDA.

SEPMULHERES

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 073/2014.

Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e a empresa MINUTA COMUNICAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 10.762.976/0001-55.
Objeto: Contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica para pres-

tar serviço de apoio técnico e operacional com equipe multidisciplinar de assistente social, assessor (a) jurídico (a) e psicólogo (o), conforme especificação constante no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 094/2014, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº0009598-4/2014.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993, observando-se as normas constantes na Lei 10.520/2002, na Lei Complementar 123/2006, nos Decretos Estaduais 5.967/2010 e 5.973/2010, e subsidiariamente Lei nº 8.078/90.

Vigência: 08/10/2014 a 08/06/2015.

Valor do Contrato: R\$ 599.990,00 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 760.002.14.422.1109.1875.0000 – Fortalecimento da Integração da Política para Mulheres a Nível Estadual e Municipal; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00–s Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídico.

Fonte: 100 – Recurso Próprio do Estado; 500 – Investimentos – Banco Mundial Recurso DPL.

Data da Assinatura: 08/10/2014.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira Secretária da SEPMULHERES, e pela Contratada, Marcos Aurélio Basso.

SESACRE

PORTARIA Nº. 806 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio do Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais, Considerando a decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 0604564-02.2013.8.01.00070, na qual o Estado, através da Secretaria Estadual de Saúde foi compelido a realizar avaliação médica na paciente ELIANA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, por equipe formada, no mínimo por 03 (três) médicos ortopedistas;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a equipe de médicos ortopedistas, para avaliar e apresentar laudo médico da paciente acima citada:

Dr. Rodrigo Minuano

Dr. Clementino da Rocha Santos

Dr. Vinicius de Macedo Magalhães

Dr. Paulo Fernando Sturmed

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dra. Suely de Sousa Melo da Costa

Secretária de Estado de Saúde

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 340/2014

PROCESSO N. 0020416-4/2013

PREGÃO SRP 994/2013 – CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material de consumo Laboratorial, para atender as demandas das unidades de saúde a seguir: Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Acre – LACEN, Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, Unidade de Pronto atendimento do 2º Distrito – UPA, Sistema assistencial à Saúde da Mulher e da Criança – SASMC, Centro Estadual de Formação de Pessoas em Saúde da Família – Tucumã, Hospital João Cância Fernandes, CEME, Hospital de Clinicas Raimundo Chaar, Unidade Mista de Assis Brasil, Unidade Mista de Manuel Urbano, Hospital Ary Rodrigues e Hospital Manoel Marinho Monte, por um período previsto de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Contrato é de R\$ 7.837,60 (sete mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme abaixo demonstrado:

EMPRESA: M & Z IND E COM LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 63.601.116/0001-04, estabelecida à Via Chico Mendes, nº 1059, Triângulo, CEP: 69.901-365, Telefone: (68) 3221.1234, Rio Branco – Acre, E-mail: mz.ind@hotmail.com							
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant. Registrada	Saldo a contratar	Valor Unit. Adjudicado R\$	Valor Total R\$
26	Lápis demográfico, caixa com 12 unidades, c/ validade, na data de entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.	Cxa	Dixon	51	34	47,50	1.615,00
27	Palito de picolé (homogeneizar as fezes), c/ validade, na data de entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.	Pct	Theoto	301	262	3,30	864,60
36	Placa de Kline c/ 12 escavações para VDRL, c/ validade, na data de entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.	Und	Glassyto	109	94	57,00	5.358,00
VALOR TOTAL							R\$ 7.837,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000, Elemento da Despesa: 33.90.30.00 e Fontes: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014.

Gestor CEME	Fiscal CEME
Nome: Thaís Bestene Lins E-mail: Thaís.lins@ac.gov.br Tel.: 32152602 LACEN	Nome: Isla Daiana dos Santos Sales E-mail: isla.sales@ac.gov.br Tel.: 3215-2602 LACEN
Nome: Kelcinéia Araújo de Souza E-mail: kelcy@bol.com.br Tel.: 9984-8895 CPF: 443.870.752-87 HUERB	Nome: Dimeres Silva de Andrade E-mail: lacen.sauce@ac.gov.br Tel.: 8404-6146 CPF: 593.481.432-04 HUERB
Nome: Cecília Maria Rodrigues de Souza E-mail: Cecília.souza@ac.gov.br Tel.: 9936-8278 CPF: 138.328.162-91 UPA – 2º DISTRITO	Nome: Samuel Quintella Migueis E-mail: samuelmigueis @bol.com.br Tel.: 9224-1647 CPF: 508.965.042-04 UPA – 2º DISTRITO
Nome: Tatiana Almeida Benvindo E-mail: Tatiana.almeida@yahoo.com.br Tel.: 9932-8855 CPF: 749.495.352-34 UPA – Tucumã	Nome: Janete Taynã Nascimento Rodrigues E-mail: janetetaina@gmail.com Tel.: 9971-9323 CPF: 516.439.792-72 UPA – Tucumã
Nome: Maria Serlene Gonçalves Vasconcelos E-mail: conselhogestor.tucuma@gmail.com Tel.: 9972-4778 CPF: 339.950.792-53 SASMC	Nome: Cristiane Pamplona Raniere Bastos E-mail: pampom@bol.com.br Tel.: 9205-7301 CPF: 560.637.332-72 SASMC
Nome: Mirza Vany Mesquita Felix E-mail: mvany@oul.com.br Tel.: 9984-2555 CPF: 196.408.542-04 Hospital João Cândio Fernandes	Nome: Renata Souza E-mail: resouza_biomed@hotmail.com Tel.: 8122-1216 CPF: 864.870.191-00 Hospital João Cândio Fernandes
Nome: Michael Kelles de Souza Silva E-mail: michaelkelles@hotmail.com Tel.: 9999-9932 CPF: 611.754.392-15 Hospital Raimundo Chaar	Nome: Welitânia Lima Menezes E-mail: biomedicatania@gmail.com Tel.: 9914-1326 CPF: 789.215.382-91 Hospital Raimundo Chaar
Nome: Maria Auxiliadora Sena de Souza Castro E-mail: hospitaldebrasil@ac.gov.br Tel.: 9904-9058 CPF: 164.862.262-34 Unidade Mista de Assis Brasil	Nome: Luiz Guilherme Maciel Ferreira E-mail: luizguilherme@ecoacre.com.br Tel.: 8119-5595 CPF: 360.360.722-87 Unidade Mista de Assis Brasil
Nome: Odinéia de Araújo Teixeira Email: neiaaraujo13@gmail.com Tel.: 9967-2174 CPF: 654.150.602-78 Unidade Mista de Manoel Urbano	Nome: Yannas Poliana Gonzales da Silva Email: unidademistaassisbrasil@bol.com.br Tel.: 9959-9888 CPF: 638.177.992-68 Unidade Mista de Manoel Urbano
Nome: Jamaica Castro Mendes E-mail: Jamaica.castro@hotmail.com Tel.: 9995-1795 CPF: 904.542.432-00 Hospital Ary Rodrigues	Nome: Jailton Teles de Castro E-mail: jailton.hr@bol.com.br Tel.: 9978-6533 CPF: 678.162.662-00 Hospital Ary Rodrigues
Nome: Maria Raimunda Ferreira de Carvalho E-mail: depdinhacarvalho@hotmail.com Tel.: 9998-1410 CPF:	Nome: Lamartine Maia Nascimento E-mail: lamartine.maia@hotmail.com Tel.: 9978-7519 CPF: 215.863.652-15 Hospital Manoel Marinho Monte
Nome: Edinaldo Felício de Souza E-mail: edinaldofelicio@hotmail.com Tel.: 9902-2536 CPF: 216.126.092-87	Nome: Alcinete Sá de Jesus Araújo E-mail: nety_2005@hotmail.com Tel.: 8407-7746 CPF: 422.800.872-00

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2014

ASSINAM: D^o SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de Estado de Saúde e MIGUEL MANDU NETO pela empresa M & Z IND E COM LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 356/2014

PROCESSO N. 0019761-6/2013

PREGÃO SRP 954/2013 – CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material de consumo Laboratorial, para atender as demandas das unidades de saúde a seguir: Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Acre – LACEN, Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, Unidade de Pronto atendimento do 2º Distrito – UPA, Sistema assistencial à Saúde da Mulher e da Criança – SASMC, Centro Estadual de Formação de Pessoas em Saúde da Família – Tucumã, Hospital João Cândio Fernandes, CEME, Hospital de Clínicas Raimundo Chaar, Unidade Mista de Assis Brasil, Unidade Mista de Manuel Urbano, Hospital Ary Rodrigues e Hospital Manoel Marinho Monte, por um período previsto de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ 121.752,25 (cento e vinte e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), de acordo com a planilha abaixo.

EMPRESA: M & Z IND E COM LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 63.601.116/0001-04, estabelecida à Via Chico Mendes, nº 1059, Triângulo, CEP: 69.901-365, Telefone: (68) 3221.1234, Rio Branco – Acre, E-mail: mz.ind@hotmail.com						
Item	Descrição	QUANT. REG.	P. UNIT.	VALOR TOTAL DOS ITENS	SALDO A CONTRATAR	VALOR TOTAL A CONTRATAR
12	Eosina azul de metileno seg. Giemsa emfrasco com 1000ml.	27	R\$ 47,50	R\$ 1.282,50	7	R\$ 332,50
14	Fucsina fenicada(Corante para ométodo de Gram).Frasco com 1000mL,c/ validade, na data de entrega, de no28íntimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total	14	R\$ 17,00	R\$ 238,00	12	R\$ 204,00
18	Kit pronto para VDRL c/ suspensãoantigênica estabilizada tipo RPR C/100testes, c/ validade, na data de entrega, deno 28íntimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total	864	R\$ 14,90	R\$12.873,60	513	R\$ 7.643,70
27	Líquido de Turk, c/ validade, na data de entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços)do prazo de validade total.	83	R\$ 16,30	R\$ 1.352,90	78	R\$ 1.271,40
33	Pipeta automática monocanal de volumefixo, 10 ul, c/ sistema dispensador deponteira, c/ alto nível de exatidão e precisão, certificado de qualidade, c/validade, na data de entrega, de nomínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.	5	R\$ 71,40	R\$ 357,00	4	R\$ 285,60
34	Pipeta automática monocanal de volumefixo, 100 ul, c/ sistema dispensador deponteira, c/ alto nível de exatidão e precisão, certificado de qualidade, c/validade, na data de entrega, de nomínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.	5	R\$ 71,40	R\$ 357,00	2	R\$ 142,80
35	Pipeta automática monocanal de volumefixo, 1000 ul, c/ sistema dispensador deponteira, c/ alto nível de exatidão e precisão, certificado de qualidade. c/validade, na data de entrega, de nomínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.	8	R\$ 71,40	R\$ 571,20	1	R\$ 71,40
41	Pipeta automática monocanal de volumevariável, 50 a 200 ul, c/ sistemadispensador de ponteira, c/ alto nível de exatidão e precisão, certificado de qualidade, c/ validade, na data de entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços)do prazo de validade total.	16	R\$ 142,00	R\$ 2.272,00	7	R\$ 994,00
47	Ponteira em polipropileno descartável p/pipeta automática tipo Gilson ouequivalente. Aplicação: análise laboratorial / química, CaracterísticasAdicionais: para volume de 10 a 100microlitros. c/ validade, na data de entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.Pacote com1000 unidades	449	R\$ 9,90	R\$ 4.445,10	300	R\$ 2.970,00
61	Reagente para Uréia (sem precipitação,método enzimático colorimétrico)Manual, c/ validade, na data de entrega,de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.	62	R\$ 94,90	R\$ 5.883,80	51	R\$ 4.839,90
64	Reativo de Benedict para substânciasreduzoras qualitativo, frasco com500mL., c/ validade, na data de entrega,de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.	83	R\$ 27,00	R\$ 2.241,00	59	R\$ 1.593,00
68	Tubo capilar sem heparina parahematócrito, c/ validade, na data de entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.	536	R\$ 3,55	R\$ 1.902,80	348	R\$ 1.235,40
VALOR TOTAL						R\$ 21.583,70

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000, Elemento da Despesa: 33.90.30.00 e Fontes: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

vigência de 12 (doze) meses.

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE- SESACRE, designado como Gestores de Contrato, a saber, THAIS BESTENE LINS, KELCINEIA ARAUJO DE SOUZA, CECILIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, TATIANA ALMEIDA BENVINDO, MARIA SERLENE GONÇALVES VASCONCELOS, MIRZA VANY MESQUITA FELIX, ISABEL XAVIER NEPOSIANO, MARIA AUXILIADORA SENA DE SOUZA CASTRO, ODINEIA DE ARAUJO TEIXEIRA, EDILENE SILVA AD-VINCULA, MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE CARVALHO e EDINALDO FELICIO DE SOUZA, como Fiscais ISLA DAIANA DOS SANTOS SALES, DIMERES SILVA DE ANDRADE, SAMUEL QUINTELLA MIGUEIS, JANETE TAYNÁ NASCIMENTO RODRIGUES, CRISTIANE PAMPLONA RANIERE BASTOS, RENATA SOUZA, WELITÂNIA LIMA MENEZES, LUIZ GUILHERME MACIEL FERREIRA, YANNAS POLIANA GONZALES DA SILVA, JAMAICA CASTRO MENDES, MAURICIO DOS SANTOS BAUMGRATZ e ALCINETE SÁ DE JESUS ARAÚJO

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2014

ASSINAM: Drª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de Estado de Saúde e MIGUEL MANDU NETO pela empresa M & Z IND E COM LTDA.

Aviso de Licitação Concorrência Por Pregão Presencial nº 004/2014 – CPL – PRÓ-SAÚDE.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Locação de impressoras multifuncionais, impressora com impressão a jato de tinta e impressora com scanner e copiadora a laser, incluindo o suprimento de tinta (toner), para atender as necessidades da sede administrativa do Serviço Social de Saúde do Acre – Pró-Saúde, em Rio Branco – AC. Fonte de Recursos: Próprio

Retirada do Edital: 31/10/2014 à 10/11/2014

Horário: 09:00 (Horário de Rio Branco/AC)

Data de Abertura: 11/11/2014 às 09:00 horas, conforme preâmbulo no Edital 004/2014.

ASS. Marcelo Chemim Gonçalves

CPL Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada.

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 113 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto Nº 012 de 01.01.2011, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que informa que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 042/2014 celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Empresa FLEXTOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Processo nº 0031741-7/2013, assinado no dia 26/09/2014, com vigência até o dia 26/09/2015, que tem por objeto a aquisição de Torres autoportantes de diversas alturas, proveniente de Pregão Eletrônico por Registro de Preço nº 379/2013, a fim de atender as necessidades da Contratante:

I – Gestor: Leonardo de Abreu Barroso, matrícula 9145524-3;

II – Fiscal: Lucas Onofre da Silva, matrícula 9181571-5

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Ildor Rení Graebner

Secretário de Estado de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 114 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto Nº 012 de 01.01.2011, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que informa que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 043/2014 celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Empresa Ziva Tecnologia e Soluções LTDA, Processo nº 0031741-7/2013, assinado no dia 26/09/2014, com vigência até o dia 26/09/2015, que tem por objeto a

aquisição de equipamentos (Rack Outdoor-Instalado, No-break 2kVA-Instalado, Roteador Gerenciável-Instalado e Enlace de Dados - par-Instado), proveniente de Pregão Eletrônico por Registro de Preço nº 379/2013, a fim de atender as necessidades da Contratante:

I – Gestor: Leonardo de Abreu Barroso, matrícula 9145524-3;

II – Fiscal: Lucas Onofre da Silva, matrícula 9181571-5;

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Ildor Rení Graebner

Secretário de Estado de Segurança Pública

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 775/2014/SGA/GABIN, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.057, de 21 de julho de 2014, republicado no Diário Oficial do Estado nº 11.357, de 28 de julho de 2014, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 68, proferido no Processo nº. 0029364-6/2012. RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Francisca Ivani da Silva Lima, ocupante do cargo de agente administrativo, matrícula nº 197629-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2012.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo

Secretário de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 777/2014/SGA/GABIN, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.057 de 21 de julho de 2014, republicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.357, de 28 de julho de 2014,

Considerando o Memorando nº 099/CODIS, de 21 de outubro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 104/2014/SGA/GABIN de 25 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 11.254, de 28 de fevereiro de 2014, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0002480-5/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 26 de outubro de 2014.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo

Secretário de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 784/2014/SGA/GABIN, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 1.220 de 10 de março de 2011, publicado no DOE Nº 10.501, de 11 de março de 2011, Considerando o teor do OF/PGE/GAB/Nº 235, de 3 de outubro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a partir de 1º de novembro de 2014, a servidora Maria do Carmo Soares Ferreira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 53724-1, na Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Art. 2º – É de responsabilidade do órgão onde a servidora será lotada,

o pagamento da remuneração desta.
Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA

GABINETE DO SECRETÁRIO
DESPACHO DO DIA 27.10.2014

PROCESSO: 0030582-0/2013
INTERESSADO(A): Maria de Fatima Souza Leite
ASSUNTO: Gratificação de sexta parte
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1881/2014.
DESTINO: Gabinete do Secretária de Estado da Saude – SESACRE.
PROCESSO: 0010873-1/2013
INTERESSADO(A): Maria do Carmo Morais da Silva
ASSUNTO: Gratificação de sexta parte
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1887/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Secretária de Estado da Saude – SESACRE.
PROCESSO: 0018412-7/2012
INTERESSADO(A): Eugenia Maria Lopes de Lima
ASSUNTO: Adicional de titulação
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1883/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Secretária de Estado da Saude – SESACRE.
PROCESSO: 0013755-3/2014
INTERESSADO(A): Jeanne Raquel Freire de Albuquerque
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIRAC/DEPAG.
DESTINO: Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – SGA e, por fim Gabinete do Secretária de Estado da Saude – SESACRE.
PROCESSO: 0018983-2/2014
INTERESSADO(A): Ricardo Adelano Melo Mendes
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIRAC/DEPAG.
DESTINO: Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – SGA e, por fim Gabinete do Secretária de Estado da Saude – SESACRE.
PROCESSO: 0017665-7/2014
INTERESSADO(A): Eliana de Souza Correia
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIRAC/DEPAG.
DESTINO: Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – SGA e, por fim Gabinete do Secretária de Estado da Saude – SESACRE.
PROCESSO: 0017993-2/2014
INTERESSADO(A): Gisleyane Melo da Silva
ASSUNTO: Adicional de titulação
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, por fim Gabinete do Secretária de Estado da Saude – SESACRE.
PROCESSO: 0019612-1/2014
INTERESSADO(A): Maria da Penha Gadelha Ferreira
ASSUNTO: Adicional de titulação
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, por fim Gabinete do Secretária de Estado da Saude – SESACRE.
PROCESSO: 0020098-1/2014
INTERESSADO(A): Giselly Sampaio de Brito Januario
ASSUNTO: Adicional de titulação
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, por fim Gabinete do Secretária de Estado da Saude – SESACRE.
PROCESSO: 0021205-1/2014
INTERESSADO(A): Lucimar Cordeiro Barreto
ASSUNTO: Adicional de titulação
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, por fim Gabinete do Secretária de Estado da Saude – SESACRE.
PROCESSO: 0019185-6/2014
INTERESSADO(A): Sheila Eliete de Souza Claros Farias
ASSUNTO: Adicional de titulação
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, por fim Gabinete do Secretária de Estado da Saude – SESACRE.
PROCESSO: 0018867-3/2014
INTERESSADO(A): Edsolene Gouveia Soares
ASSUNTO: Adicional de titulação

DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, por fim Gabinete do Secretária de Estado da Saude – SESACRE.
PROCESSO: 0016164-0/2014
INTERESSADO(A): Maria Elaine Negreiros Barros
ASSUNTO: Adicional de titulação
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, por fim Gabinete do Secretária de Estado da Saude – SESACRE.
PROCESSO: 0022142-2/2014
INTERESSADO(A): Ariandina Maria Leandro dos Santos Souza
ASSUNTO: Adicional de titulação
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, por fim Gabinete do Secretária de Estado da Saude – SESACRE.
PROCESSO: 0019656-0/2014
INTERESSADO(A): Rita Suellen Monteiro dos Santos
ASSUNTO: Adicional de titulação
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, por fim Gabinete do Secretária de Estado da Saude – SESACRE.
PROCESSO: 0012319-7/2014 (Apenso: pasta funcional)
INTERESSADO(A): Adriana Salomão Silva
ASSUNTO: Distrato, rescisão
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, por fim Gabinete do Secretária de Estado da Saude – SESACRE.
PROCESSO: 0015156-0/2014 (Apenso: pasta funcional)
INTERESSADO(A): Ruslana Cardoso Saboia
ASSUNTO: Distrato, rescisão
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Gabinete do Secretária de Estado da Saude – SESACRE.
PROCESSO: 0012470-5/2014 (Apenso: pasta funcional)
INTERESSADO(A): Maria Elania Negreiros Barros
ASSUNTO: Distrato, rescisão
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, por fim Gabinete do Secretária de Estado da Saude – SESACRE.
PROCESSO: 0012863-2/2014 (Apenso: pasta funcional)
INTERESSADO(A): Ana Paula Alves dos Santos
ASSUNTO: Distrato, rescisão
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, por fim Gabinete do Secretária de Estado da Saude – SESACRE.
PROCESSO: 0021456-0/2014 (Apenso: pasta funcional)
INTERESSADO(A): Maria Aires de Lima Oliveira
ASSUNTO: Aposentadoria por tempo de contribuição
DECISÃO: Diligência
DESTINO: Gabinete do Secretária de Estado da Saude – SESACRE.
PROCESSO: 0019525-4/2014 (Apenso: pasta funcional)
INTERESSADO(A): Maria Jose de Araujo
ASSUNTO: Aposentadoria por tempo de contribuição
DECISÃO: Diligência .
DESTINO: Gabinete do Secretária de Estado da Saude – SESACRE.
PROCESSO: 0020132-8/2014 (Apenso: pasta funcional)
INTERESSADO(A): Creuza Moreira de Souza
ASSUNTO: Aposentadoria compulsoria
DECISÃO: Diligência .
DESTINO: Gabinete do Secretária de Estado da Saude – SESACRE.
PROCESSO: 0032992-7/2010 (Apenso: proc 0010914-6/2009)
INTERESSADO(A): Pedro Coutinho
ASSUNTO: Adicional de titulação
DECISÃO: Diligência .
DESTINO: Gabinete do Secretária de Estado da Saude – SESACRE.
PROCESSO: 0021315-3/2014
INTERESSADO(A): Jairo Rosa Paulino
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIRAC/DEPAG.
DESTINO: Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria Administração e Controle – SGA e, por fim Chefe da Divisão de Pessoas – SGA.
PROCESSO: 0022042-1/2014
INTERESSADO(A): Rui Feitosa
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIRAC/DEPAG.
DESTINO: Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria Administração e Controle – SGA e, por fim Chefe da Divisão de Pessoas – SGA.
PROCESSO: 0004246-7/2014
INTERESSADO(A): Joana Maria dos Santos Cavalcante
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIRAC/DEPAG.
DESTINO: Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria Adminis-

tração e Controle – SGA e, por fim Gabinete Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Estado do Acre – SANACRE.
 PROCESSO: 0015636-3/2014
 INTERESSADO(A): Reynaldo Souza do Nascimento
 ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIRAC/DEPAG.
 DESTINO: Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria Administração e Controle – SGA e, por fim Gabinete Diretor- Presidente do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN.
 PROCESSO: 0016334-8/2014
 INTERESSADO(A): Rogerio da Silva Soares
 ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIRAC/DEPAG.
 DESTINO: Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria Administração e Controle – SGA e, por fim Gabinete Diretor- Presidente do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN.
 PROCESSO: 0021739-4/2014
 INTERESSADO(A): Gilmar Mendes de Araujo
 ASSUNTO: Promoção na carreira
 DECISÃO: Acolho o despacho proferido pela Diretoria de Política da Gestão de Pessoas.
 DESTINO: Gabinete Secretario de Estado da Policia Civil – SEPC.
 PROCESSO: 0011162-2/2014
 INTERESSADO(A): Dilma Maria Maia Braga
 ASSUNTO: Adicional de titulação
 DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1866/2014
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete Secretario da Policia Civil – SEPC.
 PROCESSO: 0014190-6/2013
 INTERESSADO(A): Adalcilene Maia de Lima Pessoa
 ASSUNTO: Adicional de titulação
 DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1697/2014
 DESTINO: Gabinete Superintendente do Hospital das Clinicas do Acre – HC.
 PROCESSO: 0022953-3/2014
 INTERESSADO(A): Toniel Alves de Souza
 ASSUNTO: Adicional de titulação
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete Comandante- Geral de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC.
 PROCESSO: 0012115-1/2014
 INTERESSADO(A): Oscar Pereira dos Reis
 ASSUNTO: Adicional de titulação
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete Diretor- Presidente da Companhia de Saneamento do Estado do Acre – SANACRE.
 PROCESSO: 0029901-3/2013
 INTERESSADO(A): Maria Amelia de Lima Neri
 ASSUNTO: Gratificação de sexta parte
 DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1897/2014
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Secretario de Estado de Educação e Esporte – SEE.
 PROCESSO: 0019023-6/2014
 INTERESSADO(A): Patricia Israel Lira da Silva
 ASSUNTO: Promoção
 DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1884/2014
 DESTINO: Diretoria de Políticas de Gestao de Pessoas – SGA.
 PROCESSO: 0025189-7/2008 (apenso proc. nº 0020188-1/2008 e proc. 005345-8/2008)
 INTERESSADO(A): Raquel Silva Lopes
 ASSUNTO: Adicional de titulação
 DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1882/2014.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinet Secretario de Estado de Segurança Publica – SESP.
 REFERENCIA Oficio nº 1208/SESP/GS (ADA nº 4009-14-00000567)
 INTERESSADO(A): João Marcelo Varela de Souza
 ASSUNTO: Gratificação de Instrução
 DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1733/2014
 DESTINO: Gabinete Secretario de Estado de Segurança Publica – SESP.
 REFERENCIA Oficio nº 1210 SESP/GS (ADA nº 4009-14-00000568)
 INTERESSADO(A): Jairton Ferreira Silverio
 ASSUNTO: Gratificação de Instrução
 DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1900/2014
 DESTINO: Gabinete Secretario de Estado de Segurança Publica – SESP.
 PROCESSO: 0019713-3/2014
 INTERESSADO(A): Vicente Abreu Neto
 ASSUNTO: Adicional de titulação
 DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1861/2014.
 DESTINO: Divisão de Pessoas – SGA.
 PROCESSO: 0010673-8/2014 (Apenso: Pasta funcional)

INTERESSADO(A): Elian Lima da Silva
 ASSUNTO: Exoneração
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete Superintendente do Hospital das Clinicas do Acre – HC.
 PROCESSO: 0010430-8/2014 (Apenso: Pasta funcional)
 INTERESSADO(A): Hilda de Sousa Farias Lopes
 ASSUNTO: Exoneração
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete Superintendente do Hospital das Clinicas do Acre – HC.
 PROCESSO: 0012132-0/2014 (Apenso: Pasta funcional)
 INTERESSADO(A): Maria Hermelina Maciel Macedo
 ASSUNTO: Exoneração
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete Superintendente do Hospital das Clinicas do Acre – HC.
 PROCESSO: 0014412-3/2014 (Apenso: Pasta funcional)
 INTERESSADO(A): Ivoneide Oliveira Tim
 ASSUNTO: Exoneração
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Gabinete Superintendente do Hospital das Clinicas do Acre – HC.
 PROCESSO: 0014899-4/2014 (Apenso: Pasta funcional)
 INTERESSADO(A): Paula Cesanne Souza de Araujo
 ASSUNTO: Exoneração
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Gabinete Superintendente do Hospital das Clinicas do Acre – HC.
 PROCESSO: 0010649-2/2014 (Apenso: Pasta funcional)
 INTERESSADO(A): Julio Cesar Silva Maciel
 ASSUNTO: Exoneração
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete Superintendente do Hospital das Clinicas do Acre – HC.

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 766/2014 - CPL 02 – SEE
 Objeto: Aquisição de material de consumo (KIT ALUNO), para atender a Coordenação de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE.
 Fonte de Recursos: 200 (CV)
 Retirada do Edital: 30/10/2014 à 10/11/2014
 Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
 Horário: 7h às 17h.
 Data da Abertura: 11/11/2014 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.
 Rio Branco-AC, 29 de outubro 2014.

ASS Kelly Rayre de Paula Oliveira
 CAR Pregoeira
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 117/2014 - CPL 01 – DERACRE
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público que fica Suspenso a concorrência acima referida, marcada para o dia 30/10/2014 às 09h00min, conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.401 Pág.13, no Diário Oficial da União Pág. 231 N°.186, e no jornal A Gazeta todos do dia 26/09/2014, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
 Rio Branco-AC, 29 de outubro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
 CAR Presidente
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 147/2014 -
CPL 04 - SESACRE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 30/10/2014 às 10h30min, (Horário de Brasília). Conforme o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.415 Pág. 41, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 200, pág. 188, ambos do dia 16/10/2014, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br, www.licitacoes-e.com.br. Nº 560486. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo. Rio Branco-AC, 29 de outubro 2014.

ASS Greice Quelle da Silva
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1315 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0022543-7/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor ANTONIO HERBERT LEITE MILITÃO, matrícula 85391-1, CPF 116.388.341-72, no cargo de Medico, Grupo VI - Referência 10, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº1316 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0020965-4/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ANGELA SOARES MAIA, matrícula 150460-1, CPF 123.106.702-00, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1321 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre -

ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019593-0/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, ao servidor AURÉLIO DE SOUZA BRAGA, matrícula 36714-1, CPF 035.819.342-72, no cargo de Professor de Nível Superior - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1317 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0021566-2/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ANA MARIA ALENCAR DE LIMA, matrícula 179507-1, CPF 062.945.372-15, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1318 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0020028-3/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ALBERLENE MARIA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 176303-2, CPF 044.874.002-87, no cargo de Professora de Nível Superior - 15 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1319 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0020123-8/2013 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ANGELA MARIA BARBOSA DA SILVA, ma-

trícula 152870-1, CPF 505.083.937-87, no cargo de Professora PS2 - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1320 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0020946-3/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora AUDIETE MARIA PINTO DE MESQUITA, matrícula 120170-1, CPF 217.731.222-15, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1321 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019593-0/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, ao servidor AURÉLIO DE SOUZA BRAGA, matrícula 36714-1, CPF 035.819.342-72, no cargo de Professor de Nível Superior - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

AGEAC

PORTARIA Nº 63/2014/DG/AGEAC

Rio Branco/AC, 29 de Outubro de 2014

O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de Janeiro de 2014,

Considerando termos do Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Considerando a capacitação feita pela Controladoria Geral do Estado do Acre em 16 de Julho de 2014, orientando quanto a necessidade de indicação formal de Gestores Titulares e Substitutos e Fiscais Titulares e Substitutos de Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, Francisco Calixto da Rocha Chefe do Departamento Executivo de Administração, matrícula: 9389369-1 e Almir

Neves de Moraes, matrícula: 9081216-8, Chefe do Setor de Patrimônio, Almoxarifado e Serv. Gerais, como Gestor Titular e Gestor Substituto, bem como, Jônatas da Silva Gonçalves, matrícula nº:9398619-01– Chefe da Divisão da Administração e Carlos Henrique Almendanha, matrícula: 9398600-1 - Técnico, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente para acompanharem a execução do CONTRATO Nº 08/2014/AGEAC – Empresa Marilza O. da Silva - ME, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral

PORTARIA Nº 64/2014/DG/AGEAC

Rio Branco/AC, 29 de Outubro de 2014

O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de Janeiro de 2014,

Considerando termos do Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Considerando a capacitação feita pela Controladoria Geral do Estado do Acre em 16 de Julho de 2014, orientando quanto a necessidade de indicação formal de Gestores Titulares e Substitutos e Fiscais Titulares e Substitutos de Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, Francisco Calixto da Rocha Chefe do Departamento Executivo de Administração, matrícula: 9389369-1 e Almir Neves de Moraes, matrícula: 9081216-8, Chefe do Setor de Patrimônio, Almoxarifado e Serv. Gerais, como Gestor Titular e Gestor Substituto, bem como, Jônatas da Silva Gonçalves, matrícula nº:9398619-01– Chefe da Divisão da Administração e Carlos Henrique Almendanha, matrícula: 9398600-1 - Técnico, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente para acompanharem a execução do CONTRATO Nº 018/2012/AGEAC – Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EM-BRATEL, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

PORTARIA Nº 311 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Decreto nº 7.467 de 25 de Abril de 2014, Lei 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

1º - DESIGNAR a Senhora DANNYA KATIRA BATISTA COUTINHO, para responder pela Diretoria da Presidência, sem ônus, nos dias 15 a 17 de outubro 2014, tendo em vista a ausência do titular da pasta.

2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir desta data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

FELISMAR MESQUITA MOREIRA
Diretor Presidente

DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 1.081 /2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 6º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 170/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor Administrativo e Financeiro EDSON ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES, para responder pela Diretoria Geral no período de 29/10 a 31/10/2014, ou enquanto durar a ausência do titular.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 29 de outubro de 2014.

Ocirodo Oliveira Junior
Diretor Geral

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 1082, 29 de Outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 6º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 170/2007 e tendo em vista o disposto no art. 203 da Lei Complementar nº 39, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar Maria Rosilda Vieira de Melo, Datilógrafa – matrícula 61891-1, Aurineide Maria Neves de Moraes, Agente Administrativo – matrícula 62138-1 e Antônio José Pereira de Santana, Agente Administrativo – matrícula 61557-1, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Disciplinar Administrativo nº 002.843/2014, com sede em Rio Branco (AC), incumbida de apurar todas as possíveis irregularidades, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edson Alexandre de Almeida Gomes
Diretor Geral, em exercício

DETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº. 1820/2014

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor RODRIGO DANTAS DE PAZ, para responder, interinamente, pela Divisão de Multas, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2014, durante a ausência da titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2014.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 29 de outubro de 2014.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA N.º 1819/2014

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA CAROLINE GOMES FERREIRA ROESLER, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo Nº 062/2014, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 014/2013 do

Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 011/2013, em nome da empresa A. C. CASTRO – ME, a qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 28 de outubro de 2014.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº. 1818/2014

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o servidor MICHEL TIAGO DA SILVA CAMILO ALBUQUERQUE, para responder pela 8ª CIRETRAN de Plácido de Castro, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no período de 29 de outubro a 07 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de outubro de 2014.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 29 de outubro de 2014.
Publique-se.

Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Diretora Geral

IAPEN

PORTARIA Nº 822 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.172, de 05 de agosto de 2014, e considerando a decisão exarada no processo nº 0022526-8/2014, de 14 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para o Servidor Luiz Miguel Silva da Matta, matrícula 9187928-3, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 70 (setenta) dias, no período de 27 de outubro de 2014 a 04 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/10/14.

Registre-se;

Publique-se; e.

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente.

ISE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2010 PARTES: O Instituto Socioeducativo do Estado do Acre Estado do Acre e o Sr. José Antônio Ferreira de Souza.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Terceira do contrato ISE nº 010/2010.

DA VIGÊNCIA: A Vigência do referido contrato fica prorrogado para o período de 02 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2014.

ASSINAM: Leonardo das Neves Carvalho, Presidente e o Senhor José Antônio Ferreira de Souza, Contratado.

IDAF

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, o Diretor Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação 01, referente à TOMADA DE PREÇO Nº. 078/2014 – CPL 01 e ADJUDICAR o objeto licitado a Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução dos Serviços de Construção da Unidade Local de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF, localizado na Rua Eneida Maria Batista, Centro, no Município de Assis Brasil - Acre, pelo critério de menor preço por regime de empreitada por preço unitário a Empresa: CONSTRUTORA SOL NASCENTE LTDA, com valor global de R\$ 263.073,29 (duzentos e sessenta e três mil setenta e três reais e vinte e nove centavos).
Rio Branco – Acre, 22 de outubro de 2014.

Jefferson Lunardelli Cogo
Diretor-Presidente

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 20.24/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014, no uso de suas atribuições legais, torna pública A RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS (ÁREA DE SAÚDE E GASTRONOMIA / HOSPITALIDADE) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 30, 31 de outubro e 03 e 04 de novembro de 2014 – somente das 08h as 11h30minh.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	TURNO
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GERÊNCIA DE SAÚDE				
BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE – 640 HORAS				
EMILI DO VALE LEAL FIGUEIREDO	58	5º	CLASSIFICADO	TARDE
KATIUCIA CONCEIÇÃO DA ROCHA	53	6º	CLASSIFICADO	TARDE

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central - Gerência de Recursos e Processos Administrativos	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin).

O convocado deverá comparecer munido de 02 (duas) cópias e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
- 1 foto 3x4 colorida.

Rio Branco – Acre, 29 de outubro de 2014.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 7.270/2014

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº. 06 de 30.09.2014, da Superintendência do Hospital das Clínicas, tendo em vista o artigo 216 da lei complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, CITA, pelo presente edital o servidor da Fundação Hospital do Acre – FUNDHACRE, senhor Fabio Alessandro Pereira Maia, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº. 9157190-01, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na Estrada Dias Martins, BR 364, KM 02, sala da Gerência de Gestão de Pessoas, em Rio Branco – Acre, a fim de apresentar defesa escrita no proces-

so administrativo disciplinar nº. 0021957-6/2014, a que responde, sob pena de revelia.
Rio Branco, Acre. 29.10.2014

Elisa Mara da Silva Carneiro Braga
Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº. 06 de 30.09.2014, da Superintendência do Hospital das Clínicas, tendo em vista o artigo 216 da lei complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, CITA, pelo presente edital o servidor da Fundação Hospital do Acre – FUNDHACRE, senhor Neydson Jorge de Souza Miranda, Arquivista, matrícula nº. 3225208-

01, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na Estrada Dias Martins, BR 364, KM 02, sala da Gerência de Gestão de Pessoas, em Rio Branco – Acre, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº. 0021956-5/2014, a que responde, sob pena de revelia.
Rio Branco, Acre. 29.10.2014

Elisa Mara da Silva Carneiro Braga
Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº. 06 de 30.09.2014, da Superintendência do Hospital das Clínicas, tendo em vista o artigo 216 da lei complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, CITA, pelo presente edital o servidor da Fundação Hospital do Acre – FUNDHACRE, senhora Paula Miracele Freitas de Paiva, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 3227618-02, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na Estrada Dias Martins, BR 364, KM 02, sala da Gerência de Gestão de Pessoas, em Rio Branco – Acre, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº. 0021958-7/2014, a que responde, sob pena de revelia.
Rio Branco, Acre. 29.10.2014

Elisa Mara da Silva Carneiro Braga
Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

FUNTAC

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2013 - UFAC

Por este termo de Adesão, a Fundação de Tecnologia do estado do Acre - FUNTAC, inscrita no CNPJ nº 34.700.153/000163, com sede na Rua das Acácias nº. 279, Distrito Industrial, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Senhor LUIZ AUGUSTO MESQUITA DE AZEVEDO, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nº. 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico Nº 38/2013 - oriundo da Universidade Federal do Acre - UFAC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, situado no Campus Universitário, Br 364 – Distrito Industrial, Rio Branco-AC, resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2013 - UFAC, onde fora classificada a empresa CEQUIPEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS inscrita no CNPJ sob o nº 00.325.400/0001-77, cujo objeto é Contratação de empresa para Fornecimento de Material Permanente.

A adesão se dará para o item 16 (dezesseis) do lote 02 (dois)
A contratação da empresa terá um custo total de R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais).
Rio Branco-AC, 29 de Outubro de 2014.

Luiz Augusto Mesquita de Azevedo
Diretor Presidente da FUNTAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 079/2014 (Comissão Permanente de Licitação – 02), cujo objeto é aquisição de 6.900 kg de filme individual frente e 9.200 kg de filme individual verso para embalagens primárias de preservativos, destinados a Fábrica de Preservativos Masculinos Xapuri - Acre, em favor da empresa ELETROFER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA com o valor de R\$ 600.990,00 (seiscentos mil e novecentos e noventa reais), por atender as exigências do edital.
Rio Branco-AC, 17 de setembro 2014.

Luiz Augusto Mesquita de Azevedo
Diretor Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.488/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Ofício-Circular nº 10/2014/CSP/CNMP, protocolado nesta Procuradoria-Geral de Justiça em 08 de setembro de 2014,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Procurador de Justiça Cosmo Lima de Souza e os Promotores de Justiça Laura Cristina de Almeida Miranda Braz e Walter Teixeira Filho para participar do “5º Encontro Nacional do Ministério no Sistema Prisional”, que ocorrerá no período de 21 a 23 de outubro de 2014, na Capital Federal, autorizando a Diretoria de Finanças efetuar o pagamento das respectivas diárias e passagens aéreas.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.489/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Ofício-Circular nº 18/2014/CPE/CNMP, protocolado nesta Procuradoria-Geral de Justiça no dia 08 de setembro de 2014,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça Marco Aurélio Ribeiro, como representante do Grupo de Gestor de Tabelas Unificadas do Ministério Público; Rogério Voltolini Muñoz, como representante da área de Tecnologia da Informação; e Rodrigo Curti, como representante da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, para participar do “9º Workshop de Tabelas Unificadas do Ministério Público e cerimônia de entrega do Prêmio CNMP 2014”, que ocorrerá no dia 21 de outubro de 2014, na cidade de Brasília, autorizando a Diretoria de Finanças efetuar o pagamento das respectivas diárias e passagens aéreas.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.595/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Promotor de Justiça Adenilson de Souza para coordenar a implantação dos Gabinetes de Representação do Ministério Público do Estado do Acre nos municípios onde não existem Promotorias de Justiça instaladas, a partir desta data.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.647/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Procurador de Justiça Ubirajara Braga de Albuquerque para representar esta Procuradoria-Geral de Justiça no Seminário de Formação do Programa Prefeito Amigo da Criança que será realizado pela Fundação Abrinq, nos dias 22 e 23 de outubro de 2014, em Belém, autorizando a Diretoria de Finanças efetuar o pagamento das respectivas diárias e passagens.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.653/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 038/PECEF, da Promotoria Especializada no Combate à Evasão Fiscal,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça Marcela Cristina Ozório para participar do "5º Encontro Nacional do Ministério no Sistema Prisional", que ocorrerá no período de 21 a 23 de outubro de 2014, na Capital Federal, autorizando a Diretoria de Finanças efetuar o pagamento das respectivas diárias e passagens aéreas.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.654/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça e Secretário Geral do Ministério Público Celso Jerônimo de Souza, a Diretora de Planejamento e Gestão Estratégica Antônia Francisca de Oliveira, o Diretor de Tecnologia da Informação Paulo Simão Barbosa e o servidor Jonathan Messias e Silva para participarem do 5º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público que ocorrerá no período de 21 a 23 de outubro de 2014, na Capital Federal, às expensas do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.658/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (Protocolo E-MPAC nº 3784/2014) da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento da Corregedora-Geral Kátia Rejane de Araújo Rodrigues e dos Promotores de Justiça Leandro Portella Steffen e Rodrigo Curti, bem como dos servidores Cristiane Gomes Vieira, Claudionor José Fidelis, Juliana Dantas Lins, Márcia Cristhiny Costa Barbosa, Marcelo de Souza Gomes, Moisés Ferreira Alencastro

e Souza, Silvânia da Silva Ferreira e Valeska Menezes Rodrigues, aos municípios de Manoel Urbano e Sena Madureira para, no período de 19 a 23 de outubro de 2014, realizarem Correição Ordinária nas Promotorias de Justiça das referidas localidades.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.689/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais Carlos Roberto da Silva Maia para responder pela Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 20 a 23 de outubro de 2014 e enquanto durar o afastamento do titular.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.690/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Memorando 057, da Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Risoleide Martins de Oliveira para responder pela Chefia de Departamento de Gestão de Contratos e Convênios, no período de 13 de outubro a 13 de novembro do ano corrente e durante o afastamento da titular.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1694/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Ato-PGJ nº 104/2014, de 18.10.2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer que todos os servidores convocados pelo referido Ato ficarão em regime de sobreaviso a partir das 18h do dia 24.10.14 (sexta) até às 23:00 horas do dia 26.10.14 (domingo).

Art. 2º Determinar, nos termos do parágrafo único do art. 3º do citado Ato PGJ nº 104/2014, a ESCALA DE PLANTÃO EFETIVO no dia 26.10 (domingo), na forma do Anexo I, elaborado pela Diretoria de Administração, cujos servidores ficarão à disposição do Gabinete de Apoio à Atividade Eleitoral no âmbito do Ministério Público do Estado do Acre, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 3º Estabelecer que os demais servidores convocados, através do Ato PGJ nº 104/2014, que não constam na escala de plantão efetivo do artigo anterior, ficarão em regime de sobreaviso no período das 6:30 às 23:00 horas do domingo (26.10.14).

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

ANEXO I

Período da manhã (6:30 às 13:00 horas)	Período da tarde (13:00 às 18:00 horas)
Helder Oliveira de Carvalho	Helder Oliveira de Carvalho
Sinete Gomes Magalhães	Sinete Gomes Magalhães
Robison Ribeiro Rocha	Bruna Paula Araújo de Souza
Ethiene Cristiana Duarte Aguiar	Daniilo Scramin Alves
Vera Regina de Oliveira Santana	Susye Almeida D'Albuquerque Lima
Karen Monteiro Oliveira	José Robervaldo de Sousa do Carmo
Maria Celenice Gomes de Oliveira	Luana Isabelle Castro de Carvalho
Heloisa Tainah Mourão Tiosso	Antônio Martins Maia Porto
André Ricardo Mota dos Reis	Josué Hamilton Rodrigues de Souza Júnior
Jean Luiz Oliveira da Silva	Evelyn Yasmin Souza Lobo
Tiago da Silva Teles	Cláudio Roberto Ribeiro de Lima
Juarez José da Silva	Maria do Socorro Oliveira Camelo Marques
Tallini Roberta Mascarello de Oliveira	Antônio Kleber Bezerra da Silva
Mauro di Lissandro M. Modesto	Ulisses Lima Guimarães
Brunna Cristina Barbosa Chaar	Eduardo Cunha Duarte
Deise Nina Duarte da Silva	Ana Cleide dos Santos Belúcio
Tiago Sampaio Leitão	Thiago da Silva Campos
Romário Célio Barbosa Gonçalves	Jair Araújo Facundes Júnior
Raimundo Mendes da Silva	Deise Nina Duarte da Silva
Marcos Guitierre Guimarães Barroso	Tiago Sampaio Leitão
Wendel da Silva Justa	Romário Célio Barbosa Gonçalves
Cosme Alves Serra	Raimundo Mendes da Silva
Regina Claudia Matos Cavalcante	Marcos Guitierre Guimarães Barroso
Antônio Neuriberque do Rego Costa	Wendel da Silva Justa
Gleice Mayara Pinto de Aragão	Cosme Alves Serra
Mauro Silvio Moura de Oliveira	Regina Claudia Matos Cavalcante
Patrick de Freitas Alves	Antônio Neuriberque do Rego Costa
Maurea Augusta Silva do Nascimento	Flávia Osmarin Tosti
Bruno Valle Vitoriano	Maurea Augusta Silva do Nascimento
Hemilly Cristiele Gondim da Silva	Germano Pimentel Farias
Ricardo Emerson Jardim Rodrigues	Marcos Vinícius de Lima Costa

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1695/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3969/2014 desta Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Ethiene Cristiana Duarte Aguiar, lotada na Diretoria de Administração, um Suprimento de Fundo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender despesas com Material de Consumo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à conta do Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Programa de Trabalho 304.001.03.091.2004.2016.0000 - Manutenção do Fórum Judicial – Fonte - RP.

Art. 2º - O favorecido terá 10 (dez) dias, após o término do prazo de concessão, para a devida prestação de contas.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1696/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3971/2014 desta Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Ethiene Cristiana Duarte Aguiar, lotada na Diretoria de Administração, um Suprimento de Fundo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender despesas com Serviço de Pessoa Física, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à conta do Elemento

de Despesa 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física, Programa de Trabalho 304.001.03.091.2004.2016.0000 - Manutenção do Fórum Judicial – Fonte - RP.

Art. 2º - O favorecido terá 10 (dez) dias, após o término do prazo de concessão, para a devida prestação de contas.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1697/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a confirmação de que no âmbito do Poder Judiciário acreano não haverá expediente forense no dia 27/10/2014 em todo o Estado do Acre, atestado pelo calendário de feriados publicado no sítio oficial do Poder Judiciário (<http://www.tjac.jus.br/adm/calendario.jsp>);

R E S O L V E:

ESTABELER ponto facultativo no âmbito do Ministério Público, no dia 27/10/2014, próxima segunda-feira, para todo o Estado do Acre, devendo ocorrer o atendimento, durante a referida data, apenas em regime de plantão.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.699/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora Marquilene da Silva Souza do Cargo de Analista Pericial, área de atividade - Contabilidade, a partir do dia 23 de outubro de 2014.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.700/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Assessora Superior Sinete Gomes Magalhães para responder pela Diretoria de Controle Interno, a partir desta data, e enquanto durar o afastamento da titular.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.701/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (Protocolo SAJ/MP nº 02.2014.00004800-5),

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, servidora EDNEIDE MARIA PIMENTEL FERREIRA do Cargo em Comissão de Assessora Técnica-Jurídica da Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Baixo Acre, a partir do dia 01 de novembro de 2014.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.703/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Portaria nº 630/DRHM,

R E S O L V E:

LOTAR o 3º Sgt PM Luiz Otávio Pires de Moura na Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica, com efeitos a contar do dia 14 de outubro de 2014.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.704/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

LOTAR a servidora Aline Laurentino Maia na 13ª Promotoria de Justiça

Criminal, a partir desta data.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.705/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

LOTAR a servidora Sara Daniela Cardoso de Freitas no gabinete da Procuradora de Justiça Giselle Mubarac Detoni, com efeitos a contar do dia 25 de outubro de 2014.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PORTARIA Nº 015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos do Ministério Público do Estado do Acre, nos termos da Portaria nº 763, de 13 de julho de 2012, expedida pela Procuradoria-Geral de Justiça, usando das atribuições legais contidas no art. 7º, inciso VII, c/c os arts. 24-B, § 1º, e 28, inciso II, todos da Lei Complementar nº 08, de 18 de julho de 1983; e mais, considerando o disposto na Resolução nº 005/2010, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer a escala de Procuradores de Justiça para atuação nas sessões de julgamento das 1ª e 2ª Câmara Cíveis, da Câmara Criminal, do Conselho da Justiça Estadual e do Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para o mês de novembro de 2014, na forma a seguir:

Dia 04/11 – 1ª CÂMARA CÍVEL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Vanda Denir Milani Nogueira
	1º Suplente	Ubirajara Braga de Albuquerque
	2º Suplente	Williams João Silva
DIA 05/11 – TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
	1º Suplente	Carlos Roberto da Silva Maia
	2º Suplente	Patrícia de Amorim Rêgo
DIA 06/11 – CÂMARA CRIMINAL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Álvaro Luiz Araújo Pereira
	1ª Suplente	Gilcely Evangelista de Araújo Souza
	2º Suplente	Flávio Augusto Siqueira de Oliveira
Dia 07/11 – 2ª CÂMARA CÍVEL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Williams João Silva
	1º Suplente	Carlos Roberto da Silva Maia
	2º Suplente	Vanda Denir Milani Nogueira
DIA 11/11 – 1ª CÂMARA CÍVEL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Vanda Denir Milani Nogueira
	1º Suplente	Ubirajara Braga de Albuquerque
	2º Suplente	Williams João Silva
DIA 12/11 – TRIBUNAL PLENO JURISDICIONAL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
	1º Suplente	Cosmo Lima de Souza
	2º Suplente	Carlos Roberto da Silva Maia
DIA 13/11 – CÂMARA CRIMINAL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Gilcely Evangelista de Araújo Souza
	1º Suplente	Giselle Mubarac Detoni
	2º Suplente	Álvaro Luiz Araújo Pereira
Dia 14/11 – 2ª CÂMARA CÍVEL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Williams João Silva
	1º Suplente	Cosmo Lima de Souza
	2º Suplente	Vanda Denir Milani Nogueira

DIA 18/11 – 1ª CÂMARA CÍVEL		
Procurador de Justiça	Titular	Vanda Denir Milani Nogueira
	1º Suplente	Ubirajara Braga de Albuquerque
	2º Suplente	Williams João Silva
DIA 19/11 – TRIBUNAL PLENO JURISDICIONAL		
Procurador de Justiça	Titular	Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
	1º Suplente	Cosmo Lima de Souza
	2º Suplente	Carlos Roberto da Silva Maia
DIA 20/11 – CÂMARA CRIMINAL		
Procurador de Justiça	Titular	Giselle Mubarak Detoni
	1º Suplente	Patrícia de Amorim Rêgo
	2º Suplente	Álvaro Luiz Araújo Pereira
Dia 21/11 – 2ª CÂMARA CÍVEL		
Procuradora de Justiça	Titular	Williams João Silva
	1º Suplente	Cosmo Lima de Souza
	2º Suplente	Vanda Denir Milani Nogueira
DIA 25/11 – 1ª CÂMARA CÍVEL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Vanda Denir Milani Nogueira
	1º Suplente	Ubirajara Braga de Albuquerque
	2º Suplente	Williams João Silva
DIA 26/11 – TRIBUNAL PLENO JURISDICIONAL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
	1º Suplente	Cosmo Lima de Souza
	2º Suplente	Carlos Roberto da Silva Maia
DIA 27/11 – CÂMARA CRIMINAL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Gilcely Evangelista de Araújo Souza
	1º Suplente	Flávio Augusto Siqueira de Oliveira
	2º Suplente	Giselle Mubarak Detoni
Dia 28/11 – 2ª CÂMARA CÍVEL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Williams João Silva
	1º Suplente	Cosmo Lima de Souza
	2º Suplente	Vanda Denir Milani Nogueira

Art. 2º. O Procurador de Justiça previamente designado na escala como titular, em caso de impossibilidade justificada em comparecer à sessão, deverá comunicar a necessidade de substituição aos Procuradores de Justiça escalados como suplentes, informando a ocorrência à Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos, a fim de serem adotadas as providências cabíveis.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo ao Procurador de Justiça previamente designado como suplente, em caso de impossibilidade justificada em comparecer à sessão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cosmo Lima de Souza
Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1187/2014/PGAAA

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento do titular da Sexta Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rio Branco/AC, Felisberto Fernandes da Silva Filho, em razão do conteúdo disposto no processo primária nº. 3729/2014, de autoria desta PGAAA;

CONSIDERANDO o afastamento da substituta automática da Promotoria supracitada, Myrna Teixeira Mendoza – titular da Quinta Promotoria de Justiça Cível, em razão do conteúdo disposto no processo primário nº. 3804/2014, da lavra desta PGAAA;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ADMILSON OLIVEIRA E SILVA para, concomitante as funções ante a Segunda Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rio Branco/AC, responder pela Sexta Promotoria de Justiça Cível desta Capital, no dia 29 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1188/2014/PGAAA

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento do titular da Sexta Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rio Branco/AC, Felisberto Fernandes da Silva Filho, em razão do conteúdo disposto no processo primária nº. 3729/2014, de autoria desta PGAAA;

CONSIDERANDO o afastamento da substituta automática da Promotoria supracitada, Myrna Teixeira Mendoza – titular da Quinta Promotoria de Justiça Cível, em razão do conteúdo disposto no processo primário nº. 3804/2014, da lavra desta PGAAA;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final TALES FONSECA TRANIN para, concomitante as funções ante a Terceira Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, responder pela Sexta Promotoria de Justiça Cível desta Capital, no período de 28 de outubro a 14 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1189/2014/PGAAAI

Designa Promotora de Justiça Substitutiva.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento da Promotora de Justiça Joana D'Arc Dias Martins, titular da Segunda Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, em razão do conteúdo disposto no processo primário nº. 3954/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Inicial NICOLE GONZALEZ COLOMBO ARNOLDI para, concomitante as funções ante a Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Bujari/AC, responder pela 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, nos dias 03 e 17 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1196/2014/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o expediente PJ. PC n 89/2014, de 24 de outubro de 2014, da lavra do Exmo. Senhor Promotor de Justiça Rodrigo Fontoura de Carvalho, acerca do pedido de designação de um Membro, para atuar em caráter substitutivo, haja vista a realização de correição na supracitada Comarca, na data de 30 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ADMILSON OLIVEIRA E SILVA para, concomitante as funções ante a Segunda Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rio Branco/AC, responder pelas Promotorias de Justiça Cível e Criminal da Comarca de Plácido de Castro/AC, no dia 30 de outubro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1197/2014/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO a realização do mutirão em inquéritos policiais ante a Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher - DEAM, a ser realizado do período compreendido do dia 29 de outubro ao dia 28 de

novembro de 2014, sob a coord. da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal e das Promotorias Criminais;

CONSIDERANDO que a titular da Décima Terceira Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, Dulce Helena de Freitas Franco, atuará junto ao supracitado mutirão, pelo que restará impossibilidade de participar das audiências da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, unidade judiciária cuja qual possui atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial ILDON MAXIMIANO PERES NETO para, concomitante as funções ante a Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Epitaciolândia/AC, analisar e se manifestar junto aos processos do Mutirão de Inquéritos da DEAM, no decorrer do período compreendido do dia 28 de outubro ao dia 28 de novembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1198/2014/PGAAAI

Designa Promotora de Justiça Substitutiva.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO a realização do mutirão em inquéritos policiais ante a Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher - DEAM, a ser realizado do período compreendido do dia 29 de outubro ao dia 28 de novembro de 2014, sob a coord. da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal e das Promotorias Criminais;

CONSIDERANDO que a titular da Décima Terceira Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, Dulce Helena de Freitas Franco, atuará junto ao supracitado mutirão, pelo que restará impossibilidade de participar das audiências da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, unidade judiciária cuja qual possui atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final MARIA FÁTIMA RIBEIRO TEIXEIRA para, concomitante as funções ante a Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Brasília/AC, analisar e se manifestar junto aos processos do Mutirão de Inquéritos da DEAM, no decorrer do período compreendido do dia 28 de outubro ao dia 28 de novembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1199/2014/PGAAAI

Designa Promotora de Justiça Substitutiva.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO a realização do mutirão em inquéritos policiais ante a Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher - DEAM, a ser realizado do período compreendido do dia 29 de outubro ao dia 28 de novembro de 2014, sob a coord. da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal e das Promotorias Criminais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final DULCE HELENA DE FREITAS FRANCO para, concomitante as funções ante a Décima Terceira Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, analisar e se manifestar junto aos processos do Mutirão de Inquéritos da DEAM, no decorrer do período compreendido do dia 28 de outubro ao dia 28 de novembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1201/2014/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO a realização do mutirão em inquéritos policiais ante a Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher - DEAM, a ser realizado do período compreendido do dia 29 de outubro ao dia 28 de novembro de 2014, sob a coord. da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal e das Promotorias Criminais;

CONSIDERANDO que a titular da Décima Terceira Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, Dulce Helena de Freitas Franco, atuará junto ao supracitado mutirão, pelo que restará impossibilidade de participar das audiências da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, unidade judiciária cuja qual possui atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial BERNARDO FITERMAN ALBANO para, concomitante as funções ante a Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Xapuri/AC, analisar e se manifestar junto aos processos do Mutirão de Inquéritos da DEAM, no decorrer do período compreendido do dia 28 de outubro ao dia 28 de novembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1202/2014/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO a realização do mutirão em inquéritos policiais ante a Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher - DEAM, a ser realizado do período compreendido do dia 29 de outubro ao dia 28 de novembro de 2014, sob a coord. da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal e das Promotorias Criminais;

CONSIDERANDO que a titular da Décima Terceira Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, Dulce Helena de Freitas Franco, atuará junto ao supracitado mutirão, pelo que restará impossibilidade de participar das audiências da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, unidade judiciária cuja qual possui atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final MARCO

AURÉLIO RIBEIRO para, concomitante as funções ante a Promotoria de Justiça Especializada de Defesa dos Direitos Humanos, analisar e se manifestar junto aos processos do Mutirão de Inquéritos da DEAM, no decorrer do período compreendido do dia 28 de outubro ao dia 28 de novembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1203/2014/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO a solicitação – via contato telefônico, pela Comarca de Assis Brasil/AC, acerca da designação de um membro para participar das audiências judiciais designadas para os dias 28 de outubro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial BERNARDO FITERMAN ALBANO, para, pari passu as funções ante a Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Xapuri/AC, responder pelas Varas Cíveis e Criminais da Comarca de Assis Brasil/AC, no dia 28 de outubro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1204/2014/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no expediente OF/MP nº. 616/2014, datado de 28 de outubro de 2014, de autoria do Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça Cumulativa de Epitaciolândia/AC, Ildon Maximiano Peres Neto, solicitando um Membro para participar das audiências designadas para os dias 30 e 31 de outubro de 2014, junto à supracitada Comarca, em razão de seu afastamento, por força do teor do processo primário nº. 3960/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ADMILSON OLIVEIRA E SILVA para, concomitante as funções ante a Segunda Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rio Branco/AC, responder pela Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Epitaciolândia/AC, nos dias 30 e 31 de outubro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se o disposto na Portaria nº. 1196/2014/PGAAAI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1205/2014/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto na Portaria nº. 1204/2014, da lavra desta PGAAAI, a qual designou o Promotor de Justiça titular da Segunda Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rio Branco/AC, Admilson Oliveira e Silva, para responder pela Comarca Cumulativa de Epitaciolândia/AC, nos dias 30 e 31 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final DAYAN MOREIRA ALBUQUERQUE para, concomitante as funções ante a Promotoria de Justiça Especializada de Controle Externo da Atividade Policial, responder pela Segunda Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rio Branco/AC, no dia 30 de outubro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se o disposto na Portaria nº. 1147/2014/PGAAAI, apenas com relação aos dias 29 e 30 de outubro do corrente ano, em face da designação acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
 Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1200/2014/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO a realização do mutirão em inquéritos policiais ante a Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher - DEAM, a ser realizado do período compreendido do dia 29 de outubro ao dia 28 de novembro de 2014, sob a coord. da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal e das Promotorias Criminais;

CONSIDERANDO que a titular da Décima Terceira Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, Dulce Helena de Freitas Franco, atuará junto ao supracitado mutirão, pelo que restará impossibilidade de participar das audiências da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, unidade judiciária cuja qual possui atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final TALESE FONSECA TRANIN para, concomitante as funções ante a Terceira Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, analisar e se manifestar junto aos processos do Mutirão de Inquéritos da DEAM, no decorrer do período compreendido do dia 28 de outubro ao dia 28 de novembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
 Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 110/2014

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições

constantes do art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 24, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 08/83, bem como o art. 3º, da Resolução nº 43/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

RESOLVE:
 ALTERAR a data da correição ordinária na Promotoria Especializada de Defesa da Saúde, de 06.11.2014, às 9h, para o dia 03.11.2014, às 9h.

Publique-se.
 Rio Branco-AC, 24 de outubro de 2014.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues,
 CORREGEDORA-GERAL.

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 111/2014

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições constantes do art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 24, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 08/83, bem como o art. 3º, da Resolução nº 43/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

RESOLVE:

ALTERAR a data da correição ordinária na Promotoria de Justiça Criminal de Xapuri, de 03.11.2014, às 9h, para o dia 06.11.2014, às 9h.

Publique-se.
 Rio Branco-AC, 24 de outubro de 2014.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues,
 CORREGEDORA-GERAL.

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 117/2014

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições constantes do art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 24, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 08/83, bem como o art. 3º, da Resolução nº 43/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

RESOLVE:

ALTERAR a data da correição ordinária na Promotoria de Justiça Cumulativa de Acrelândia, de 29.10.2014, às 9h, para o dia 31.10.2014, às 9h.

Publique-se.
 Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2014.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues,
 CORREGEDORA-GERAL.

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 118/2014

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições constantes do art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 24, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 08/83, bem como o art. 3º, da Resolução nº 43/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

RESOLVE:

ALTERAR a data da correição ordinária na Promotoria de Justiça Criminal de Plácido de Castro, de 30.10.2014, às 9h, para o dia 07.11.2014, às 9h.

Publique-se.
 Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2014.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues,
 CORREGEDORA-GERAL.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
 PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Número do MP: 06.2014.00000532-7

PORTARIA N.º 0082/2014/PHABURBAN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, através da Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, representada, pela

Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com base no que preceituam os artigos 37, caput, 127 e 129, III, da Constituição Federal, artigos 1.º e 25, inciso IV, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 1.º, incisos I, II e VI, art. 5.º, inciso I, e art. 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7.347/85, bem como o art. 4.º da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público; e,

CONSIDERANDO a necessidade de se investigar se as instalações físicas da empresa RECOL FARMA, sita na Avenida Nações Unidas esquina com a Rua Hugo Carneiro, defronte ao Pronto Socorro de Rio Branco, Bairro Bosque, nesta Capital, foi edificada em estrita observância à legislação de acessibilidade e se dispõe de número de vagas de estacionamento suficiente, inclusive, as destinadas às pessoas idosas e com deficiência.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público instaurar Inquérito Civil para a proteção do meio ambiente, do consumidor, da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos, desempenhando papel fundamental no tocante à tutela da ordem urbanística, ao cumprimento das funções sociais da propriedade e da cidade, para o pleno desenvolvimento das funções urbanas típicas: habitar, recrear, circular, trabalhar. CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe, no seu artigo 30, inciso VIII, que cabe ao Município “promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano”.

CONSIDERANDO que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes (art. 182 da Constituição Federal), tendo-se, assim, que a cidade apenas cumpre sua função social quando propicia o bem-estar de todos os seus habitantes, nos termos do dispositivo constitucional supracitado.

CONSIDERANDO, também, o que dispõe o Estatuto da Cidade, instituído pela Lei 10.257, de 10 de julho de 2001:

“Art. 2o A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações; (...)”

CONSIDERANDO, igualmente, o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Rio Branco, nos arts. 10, incisos VIII, 92 e 98, respectivamente:

“Art. 10. Além da competência em comum com a União e o Estado, prevista no art. 23 da Constituição da República, ao Município compete prover tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições: “VIII – promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano;”

“Art. 92. A política urbana a ser formulada no âmbito do processo de planejamento municipal, terá por objetivo o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e o bem-estar dos seus habitantes, em consonância com as políticas sociais e econômicas do Município.

§ 1.º A função social da cidade depende do acesso de todos os cidadãos aos bens e aos serviços urbanos, assegurando-se-lhes condições de vida e moradia compatíveis com o estágio de desenvolvimento do Município.

§ 2º O Município garantirá a sua função social as pessoas portadoras de deficiência física, através das condições estruturais de acesso a serviços públicos e particulares de frequência ao público, a logradouros e ao transporte coletivo.”

“Art. 98. O município, em consonância com sua política urbana e segundo o disposto em seu plano diretor, deverá promover planos e programas setoriais destinados a melhorar as condições do transporte público, da circulação de veículos e da segurança do trânsito.”

CONSIDERANDO que qualquer atividade e/ou empreendimento deve ser compatibilizar com a proteção ambiental e com o Plano Diretor do Município, de forma que a propriedade cumpra a sua função sócio-ambiental e seja garantida a ordem urbanística, nos termos do art. 5.º, XXIII, art. 170, incisos III e VI, art. 182, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal; e, art. 2.º, incisos I, IV, V, VI e XII, e art. 39, ambos do Estatuto da Cidade – Lei n.º 10.257/2001, e art. 1.228, § 1.º, do Código Civil; obstando-se, assim, o incremento do passivo ambiental e urbanístico já existente nesta Capital.

CONSIDERANDO que todas as edificações devem ser construídas obedecendo e seguindo todas as regras e normas, acompanhadas por fiscalização competente, e os que já existem devem ser adequados, observando-se rigorosamente o Plano Diretor de Rio Branco - Lei Municipal n.º 1.611/06, o Código de Obras do Município – Lei n.º 1.732/08, o Código de Posturas, as normas de acessibilidade.

CONSIDERANDO, nesse sentido, que, nos termos do Plano Diretor de Rio Branco – Lei Municipal n.º 1.611/06 e do Código de Obras do Município – Lei Municipal n.º 1.732/08, os proprietários de imóveis, sejam

eles públicos e privados, de acordo com a natureza da atividade por eles realizada, e, ainda, proporcionalmente à área construída, são obrigados a possuírem espaço suficiente destinado à área de estacionamento.

CONSIDERANDO, noutro viso, o que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro: Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

§ 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

§ 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

§ 4º (VETADO)

§ 5º Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente.

CONSIDERANDO que, no que se refere a empreendimentos que possam ser considerados como polos geradores de tráfego, existe disposição expressa no art. 93 do Código de Trânsito Brasileiro, de serem submetidas as obras/edificações (projetos) à análise da RBTRANS, para avaliar possíveis impactos positivos ou negativos da implantação dos empreendimentos naqueles locais.

CONSIDERANDO que, em nível local, a Lei Municipal n.º 1.457, de 16 de janeiro de 2002, que criou a RBTRANS, no art. 2.º, dispõe sobre a competência dessa Autarquia, nos seguintes termos:

Art. 2º - A RBTRANS atuará nas áreas do transporte público de passageiros, sinalização viária e trânsito e terá por finalidade:

XII - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

XVI - licenciar e fiscalizar as obras e eventos que possam perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, assim como aplicar as sanções correspondentes; CONSIDERANDO, assim, QUE COMPETE AO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA RBTRANS, o gerenciamento e manutenção das condições de tráfego e estacionamento.

CONSIDERANDO, reitera-se, que é dever do Município de Rio Branco cumprir e fazer cumprir o disposto na legislação urbanística/edilícia, concernente ao Plano Diretor de Rio Branco - Lei Municipal n.º 1.611/06, Código de Obras do Município - Lei Municipal n.º 1.732/08 e no Código de Posturas Código de Obras do Município, “in casu”, bem como fiscalizar e inibir quaisquer construções irregulares, inadequadas e/ou clandestinas, haja vista que é sua a incumbência de promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30, VIII, e art. 182, “caput”, e §§ 1.º e 2.º, ambos da Constituição Federal; dispondo para tanto, do poder de polícia, no caso, polícia urbanística e polícia de fiscalização.

CONSIDERANDO que, consoante estabelece o Código de Obras do Município de Rio Branco, nos arts. 49, 50, 51, inciso III, e art. 52, o Município de Rio Branco não pode expedir “Habite-se” para quaisquer edificações sem que tenham sido adequadas e inteiramente construídas, atendendo a todos os parâmetros legais, especialmente, no que diz respeito à observância da legislação de acessibilidade e à quantidade de vagas de estacionamento exigida pela legislação.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal n.º 1.732/08 – Código de Obras do Município de Rio Branco:

Art. 2.º Toda e qualquer obra de construção, edificação, ampliação, reforma ou demolição depende de prévio licenciamento por parte do Município, conforme disciplinado por este Código e nas normas contidas nos seguintes dispositivos legais, sem prejuízo de novas regras e normas a vigor no país após a edição desta Lei:

I - Lei Municipal n. 1.611 de 27 de outubro de 2006 - Plano Diretor de Rio Branco;

II - Lei Federal n.º 10.257 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade;

III - Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

IV - Normas técnicas pertinentes à matéria aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

V - Demais legislações ambientais e urbanísticas, federal, estadual e municipal no que tange ao tema versado.

CONSIDERANDO que, não obstante a existência de normas legais e técnicas, estas não tem sido cumpridas, verificando-se na maioria das obras/empreendimentos recém implantados e em outros (obras/empreendimentos) ainda em fase de implantação, A INOBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E FALTA DE ÁREAS DE ESTACIONAMENTOS NAS EDIFICAÇÕES, levando-se em consideração

a atividade a ser ali implantada e de acordo com a área construída, consoante determinam a Lei Federal n.º 10.098/00, o Decreto n.º 5.296/04, as normas de acessibilidade prescritas pela ABNT – NBR-9050, Código de Trânsito Brasileiro, Plano Diretor de Rio Branco – Lei Municipal n.º 1.611/06, o Código de Obras do Município – Lei Municipal n.º 1.732/08. CONSIDERANDO que referidas normas não são observadas, inclusive, para efeito de aprovação de projetos, licenciamento e certificado de conclusão das edificações, subsistindo no Município de Rio Branco sérios e graves obstáculos ao direito à cidade sustentável em razão do desordenamento urbanístico, pela FALTA/DEFICIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, tanto por parte do Município, como pelo Órgão Fiscalizador de Trânsito. CONSIDERANDO, em decorrência, que o Poder Público Municipal não está exercendo, a contento, o seu poder-dever de polícia urbanística, que o obriga a controlar a ocupação do solo, a implantação e o funcionamento das atividades industriais, comerciais, institucionais, de serviços, do uso residencial e da infraestrutura, licenciando e fiscalizando a execução de todas e quaisquer obras no seu território, primando por sua adequação, pela observância das normas técnicas e pelo rigoroso cumprimento das normas supracitadas.

CONSIDERANDO, em virtude disso, sabedores os empreendedores, públicos e privados, de que o Município não exerce o seu poder-dever de polícia, multiplicam-se as construções/edificações clandestinas e irregulares, aumentando cada vez mais o grande passivo urbanístico já existente, pelo sentimento de impunidade que impera em prol daqueles que descumprem a legislação em vigor.

CONSIDERANDO que exsurge a importância e a necessidade do controle da Administração Pública, a qual, por não dar efetivo cumprimento à lei, faltar com seu dever-poder de polícia, contribui para a criação da indesejável situação descrita, passível de ser responsabilizada, já que se trata de omissão de comportamento imposto pela lei, devendo o administrador impreterivelmente realizá-lo.

CONSIDERANDO que pelo artigo 11 da Lei n.º 8.429/92, constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições e, notadamente, a prática de ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto na regra de competência; tendo-se, também, como improbidade, o retardar ou deixar de praticar ato de ofício, indevidamente.

CONSIDERANDO, em suma, que deve ser garantido o direito à cidade sustentável, a uma boa qualidade de vida na cidade, e a atuação Ministerial em matéria de direito urbanístico deve levar em consideração a proteção e defesa do patrimônio social, a defesa do meio ambiente e da ordem urbanística, garantindo o direito metaindividual à cidade humanizada e devidamente organizada no seu aspecto de infraestrutura, uso e ocupação do solo.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de requisição de informações e documentos visando o completo esclarecimento dos fatos anteriormente descritos.

RESOLVE

INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, a fim de realizar as seguintes diligências:

1. Nomear a Servidora Priscila Mesquita de Castro, Assessora Técnico-jurídica, lotada nesta Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, nos termos do art. 4.º da Resolução n.º 23/2007 – Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e art. 4.º do Ato n.º 10/2008 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Acre - PGJAC, para secretariar os trabalhos, a qual será substituída em suas ausências pelos demais servidores em exercício nesta Promotoria.
2. Registro e autuação da presente Portaria, assinalando como objeto do Procedimento Preparatório: Verificação quanto à regularidade urbanística das instalações físicas da Empresa RECOL FARMA, sita na Avenida Nações Unidas esquina com a Rua Hugo Carneiro, defronte ao Pronto Socorro de Rio Branco, Bairro Bosque, nesta Capital.
3. Remessa de cópia da presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado.
4. A fim de serem observados o art. 9.º da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e o art. 9.º do Ato n.º 010/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Acre - PGJAC, deve ser realizado o acompanhamento de prazo inicial de 03 (três) meses para conclusão do presente procedimento preparatório, mediante certidão nos autos após o seu transcurso.
5. Como providência instrutória, oficie-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU, à Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Rio Branco - RBTRANS e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, encaminhando cópia desta Portaria, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, informações quanto à adequação/regularidade da edificação/empreendimento à atividade a ser ali desenvolvida, quanto à existência de Alvará de Construção, Habite-se, Licença de Localização e Funcionamento, acessibilidade, vagas de estacionamento e demais exigências legais;

encaminhando, em caso positivo, cópias dos citados documentos a esta Promotoria de Justiça.

Após o cumprimento das determinações supracitadas, venham os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Rio Branco, 14 de outubro de 2014.

Rita de Cássia Nogueira Lima
Promotora de Justiça

Número do MP: 06.2014.00000554-9

PORTARIA Nº 0048/2014/PPATRIMPU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, amparado pelos artigos 127, caput e 129, inciso III, ambos da Constituição Federal, da Lei Federal 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), artigo 8º, § 1º, da Lei Federal n.º 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública), artigos 25, inciso IV, “b” e 26, inciso I, ambos da Lei Federal 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), Resolução 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e Resolução 28/2012 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça Especializada, denúncia relatando irregularidades quanto a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Porto Acre/AC.

CONSIDERANDO que a denúncia aduz que o Prefeito divulgou que o mesmo não estava mais percebendo remuneração do Instituto Federal do Estado Acre (IFAC) pelo exercício do cargo de Professor Ensino Básico Tecnológico estando recebendo somente o subsídio de prefeito, mas em dezembro de 2013 recebeu remuneração do IFAC.

CONSIDERANDO que há indícios de violação de princípios administrativos, o que configura ato de improbidade administrativa, conforme art. 11 da Lei nº 8.429/92.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 dispõe, em seu artigo 37, caput, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO ser dever precípua do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis, nestes compreendendo-se a defesa intransigente do erário e patrimônio público;

CONSIDERANDO que os princípios da moralidade e legalidade devem fazer parte da conduta do agente público, o qual pratica/executa as atividades com a Administração Pública.

CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições;

CONSIDERANDO que o caso apurado não pode ser resolvido no prazo correspondente, e ante a necessidade de maiores apurações;

RESOLVE:

INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, a fim de apurar os fatos acima relatados e, conseqüentemente, para ao final, se for o caso, promover ação competente, ou medida administrativa adequada ou, até mesmo o arquivamento dos autos, assinalando como objeto deste procedimento: Possíveis irregularidades na remuneração do Prefeito e Vice-prefeito de Porto Acre/AC, nomeando para secretariar os trabalhos a servidora do Ministério Público Tamiris Theresa Santos Bandeira Nery, lotada na Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social, a qual poderá ser substituída em sua ausência, pelos demais servidores em exercício nesta Promotoria, DETERMINANDO para tanto, preliminarmente:

1 – o registro da presente;

2 – a publicação desta no D.O.E.;

3 – aguarde-se resposta do Ofício MPE/OFFÍCIO Nº 0412/2014/PPATRIMPU;

4 – Com a resposta, cls. para novas deliberações;

5 – Cumpra-se.

Rio Branco, 29/10/2014

Adenilson de Souza,
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º: 015/2014

PROCESSO N.º: 09.2014.000578-2

ÓRGÃO: Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre

RELATOR: Procurador-Geral de Justiça Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

REQUERENTE: Procuradoria-Geral de Justiça

ASSUNTO: Sugestão de nomes para os prédios sedes do Ministério Público do Estado do Acre

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. SUGESTÃO DE NOMES PARA OS PRÉDIOS SEDES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE. SUGESTÕES EFETIVADAS. UNÂNIME.

Procedimento Administrativo instaurado objetivando a indicação de nomes para os prédios sedes do Ministério Público do Estado do Acre.

Aprovados os nomes constantes na tabela abaixo.

Unânime.

CIDADE	LOCAL	NOME
Rio Branco	Bloco A Edifício Sede	Salete da Costa Maia
Rio Branco	Bloco B Edifício Sede	Presidente Tancredo Neves
Rio Branco	Bloco C Edifício Sede	PGJ Manoel Leite Araripe
Cruzeiro do Sul	Prédio Sede	Lourival Marques de Oliveira
Cruzeiro do Sul	Auditório Prédio Sede	Gov. José Augusto de Araújo
Mâncio Lima	Prédio Sede	PGJ João Ramos Torres de Mello Filho
Mâncio Lima	Auditório Prédio Sede	Euclides Generoso de Oliveira

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo administrativo nº 09.2014.000578-2, RESOLVEM os membros do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre nominar os prédios sedes do Ministério Público do Estado do Acre, tudo nos termos do voto do Relator, Procurador-Geral de Justiça Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto.

Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2014.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CPJ

Relator

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

EDITAL Nº 23 – MPE/AC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO torna públicos o resultado final no exame psicotécnico e a convocação para as provas orais, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Promotor de Justiça Substituto.

1 DO RESULTADO FINAL NO EXAME PSICOTÉCNICO

1.1 Relação final dos candidatos considerados recomendados no exame psicotécnico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001211, Ana Raisa Farias Cambraia / 10001672, Andre Cavalcanti de Oliveira / 10000833, Anniella Macedo Leal Moreira / 10002016, Aure Ribeiro Neto / 10001258, Bianca Bernardes de Moraes / 10000404, Carlos Augusto da Costa Pescador / 10000587, Daisson Gomes Teles / 10003366, Edinaldo dos Santos Coelho / 10002904, Fabricio Santos Almeida / 10001320, Felipe Augusto Rondon de Oliveira / 10000057, Fernando Henrique Santos Terra / 10000707, Flavia Miranda Ferreira / 10000201, Francismar Barroso Felix / 10000078, Guilherme Cesar Benitez / 10000940, Jose Lucivan Nery de Lima / 10001646, Juleandro Martins de Oliveira / 10000549, Juliana Barbosa Hoff / 10001425, Kleytione Pereira Sousa / 10000098, Leonardo Lani de Abreu / 10000626, Luana Diniz Lirio / 10001487, Luciano Fleming Leitao / 10001743, Marcelo Mantovanni Beato / 10001039, Matheus Kuhn Goncalves / 10000725, Ocimar da Silva Sales Junior / 10002827, Paula Suely de Araujo Alves / 10000876, Pauliane Mezabarba / 10001431, Paulo Henrique Mendonca de Freitas / 10001732, Rafael Maciel da Silva / 10001305, Rafael Trevisan Dal Bem / 10001351, Sabrina Andrade Galdino / 10001452, Thiago Marques Salomao / 10003099, Vanderlei Batista Cerqueira.

1.1.1 Relação final dos candidatos sub judice considerados recomendados no exame psicotécnico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001795, Angela Maria da Silva / 10000487, Antonio Alceste Callil de Castro / 10001810, Bruno Rodrigues Chaves / 10000442, Manuela Canuto de Santana / 10000500, Matheus Vinicius Wanderley Lichy / 10002975, Thalles Ferreira Costa.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ORAIS

2.1 Convocação para as provas orais, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001211, Ana Raisa Farias Cambraia / 10001672, Andre Cavalcanti de Oliveira / 10000833, Anniella Macedo Leal Moreira / 10002016, Aure Ribeiro Neto / 10001258, Bianca Bernardes de Moraes / 10000404, Carlos Augusto da Costa Pescador / 10000587, Daisson Gomes Teles / 10003366, Edinaldo dos Santos Coelho / 10002904, Fabricio Santos Almeida / 10001320, Felipe Augusto Rondon de Oliveira / 10000057, Fernando Henrique Santos Terra / 10000707, Flavia Miranda Ferreira / 10000201, Francismar Barroso Felix / 10000078, Guilherme Cesar Benitez / 10000940, Jose Lucivan Nery de Lima / 10001646, Juleandro Martins de Oliveira / 10000549, Juliana Barbosa Hoff / 10001425, Kleytione Pereira Sousa / 10000098, Leonardo Lani de Abreu / 10000626, Luana Diniz Lirio / 10001487, Luciano Fleming Leitao / 10001743, Marcelo Mantovanni Beato / 10001039, Matheus Kuhn Goncalves / 10000725, Ocimar da Silva Sales Junior / 10002827, Paula Suely de Araujo Alves / 10000876, Pauliane Mezabarba / 10001431, Paulo Henrique Mendonca de Freitas / 10001732, Rafael Maciel da Silva / 10001305, Rafael Trevisan Dal Bem / 10001351, Sabrina Andrade Galdino / 10001452, Thiago Marques Salomao / 10003099, Vanderlei Batista Cerqueira.

2.1.1 Convocação para as provas orais dos candidatos sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001795, Angela Maria da Silva / 10000487, Antonio Alceste Callil de Castro / 10001810, Bruno Rodrigues Chaves / 10000442, Manuela Canuto de Santana / 10000500, Matheus Vinicius Wanderley Lichy / 10002975, Thalles Ferreira Costa.

3 DA PROVA ORAL

3.1 Para as provas orais, que serão realizadas no período de 2 a 4 de novembro de 2014, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 10 do Edital nº 1 – MPE/AC, de 12 de julho de 2013.

3.1.1 As provas orais serão realizadas em três dias consecutivos e cada uma delas conterà dois blocos de matérias conforme disposto no quadro de etapas do item 6 do Edital nº 1 – MPE/AC, de 12 de julho de 2013.

3.1.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/MPE_AC_13, a partir do dia 28 de outubro de 2014, para verificar o seu local de realização das provas orais, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas orais no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.2 Estão eliminados do concurso público os candidatos que não foram convocados para as provas orais.

3.3 As provas orais, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 10,00 pontos cada e versarão sobre conhecimento jurídico acerca dos temas relacionados aos blocos de conteúdos conforme quadro disposto no item 6 do Edital nº 1 – MPE/AC, de 12 de julho de 2013.

3.4 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 pontos em cada uma das 3 provas orais ou que não comparecerem à realização das provas serão eliminados e não terão classificação no concurso.

3.5 Na avaliação das provas orais serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, adequação da linguagem jurídica, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

3.6 Cada prova oral terá a duração de até 30 minutos.

3.7 Para efeito de arguição, as provas orais versarão sobre as áreas de conhecimento conforme a seguir:

1ª prova oral: Direito Civil; Direito Empresarial e Direito Processual Civil; 2ª prova oral: Direito Penal; Legislação Penal Especial; Direito Processual Penal; 3ª prova oral: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Tributário; Direito Ambiental; Direito da Criança e do Adolescente; Ética e Lei Orgânica do Ministério Público.

3.8 A nota final de cada uma das três provas orais será o resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

3.9 No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera. Os candidatos não poderão, durante a permanência na sala de espera, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta ou, ainda, fazer qualquer anotação.

3.10 Em cada turno de prova a sequência de arguição dos candidatos será estabelecida por meio de sorteio.

3.11 Após a abertura do malote, o envelope contendo as questões será encaminhado à Banca Examinadora. Os candidatos, bem como a Banca Examinadora, somente terão conhecimento do teor desse envelope no momento de sua arguição.

3.12 Durante as provas orais, será permitido ao candidato consultar códigos ou legislação esparsa, não comentados ou anotados, a critério da Banca Examinadora.

3.13 O material do candidato será examinado para garantir a inexistência de legislação comentada ou anotada.

3.14 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a sua apresentação.

3.13 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

4 DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ORAIS

4.1 As provas orais serão prestadas em sessão pública, na presença dos membros da banca examinadora, dos fiscais de sala e do cinegrafista.

4.2 Para assistir às provas orais, o público interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do link disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/MPE_AC_13, nos dias 30 e 31 de outubro de 2014.

4.3 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no site do Cespe e deverá, ainda, escolher o dia e o turno de sua preferência.

4.4 Será permitido ao público realizar mais de um agendamento, dessa forma o público interessado poderá assistir as três provas orais. Para cada dia de prova será permitido o agendamento de, apenas, um turno por CPF.

4.5 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que deverá ser apresentado no dia e no horário agendado, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade original.

4.6 O comprovante de agendamento é pessoal e intransferível.

4.7 O agendamento será limitado a, no máximo, 30 pessoas do público por turno. O público entrará na sala de apresentação 15 minutos antes do candidato.

4.7.1 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova oral com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início.

4.8 O público deverá permanecer na sala de arguição até o final da apresentação do último candidato do turno, de maneira que não poderá transitar e(ou) escolher outra sala para observação.

4.9 Em hipótese alguma o público poderá fazer filmagens, tirar fotos ou qualquer tipo de registro, e ainda, transitar em outros ambientes do local de realização da sessão pública.

4.9.1 O público não poderá, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, impressos ou fazer qualquer tipo de anotação.

4.9.2 No dia de realização de cada prova, o Cespe poderá submeter o público ao sistema de detecção de metal, a fim de verificar se o público está portando material não permitido.

4.10 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da equipe do Cespe no local de realização da prova.

4.11 Não será permitido a nenhum candidato inscrito no evento, mesmo que eliminado em fases anteriores, assistir às sessões públicas da prova oral.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA ORAL

5.1 As provas orais serão realizadas pelo Cespe no local, nas datas e nos horários disponibilizados no link de consulta estabelecido neste edital.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas orais com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido do documento de identidade original.

5.3 Por ocasião da realização da prova oral, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.

5.4 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas orais após o horário fixado para o seu início.

5.5 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas orais e o comparecimento no horário determinado.

5.6 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

5.7 Não será aplicada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados neste edital.

5.8 No dia de realização da prova, não será permitida a permanência de armas ou aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, relógio de qualquer espécie, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, mp3 player, pendrive etc.) no ambiente de prova. Caso o candidato leve alguma arma e(ou) algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato e a retirada do público do local de prova.

5.9 O Cespe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral, nem por danos neles causados.

5.10 Durante a arguição, no ambiente de prova, não será permitida a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, o ingresso ou a saída de pessoas ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

5.11 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo vedado o ingresso com bermuda ou com trajas sumários, sendo obrigatório o uso de terno e gravata pelos homens.

5.12 As provas orais serão gravadas exclusivamente pelo Cespe para efeito de registro e avaliação. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação.

5.13 A realização das provas orais poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos e(ou) em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Cespe no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório no exame psicotécnico estarão à disposição dos candidatos a partir da data de publicação deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/MPE_AC_13.

6.2 O Cespe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

6.3 O resultado provisório nas provas orais será publicado no Diário Eletrônico do Estado do Acre e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/MPE_AC_13, na data provável de 12 de novembro de 2014.

6.4 A prova de tribuna será realizada na data provável de 30 de novembro de 2014.

6.5 A avaliação de títulos será realizada no período de 1º e 2 de dezembro de 2014.

Oswaldo D`Albuquerque Lima Neto
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182 / 2012
Pregão Presencial n.º 054/2012
Processo / Protocolo n.º 255 / 2013 – Diretoria de Administração
(PRORROGAÇÃO)

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Tiago de Oliveira Lima
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de pessoa física para executar serviço de locação de 01 (um) veículo com condutor (passeio), em atendimento às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre em Mâncio Lima

Despesas: Programa n.º: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa – 33 90 36 48 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Locação de Veículos

Vigência: de 21/10/2014 a 31/12/2014

Valor mensal: 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)

Assinatura: 21 de outubro de 2014

Assinam: Carlos Roberto da Silva Maia pela contratante Tiago de Oliveira Lima pela contratada
Rio Branco – Acre, 28 de outubro de 2014

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, FISCALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento IC nº 06.2010.00000241-1

Requerente: Ministério Público do Trabalho

Requerido: Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco e outro

Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa – contratação irregular de servidor, sem a prévia aprovação em concurso público, com contratos sucessivos por prazo determinado.

Razões de Arquivamento: Após análise da documentação, verificou-se que os fatos não configuram danos ao erário, visto que o servidor efetivamente executou suas atividades, conforme extraído em sua ficha funcional. Não há casos de ressarcimento. Em relação à improbidade administrativa, tanto do servidor contratado quanto ao Diretor-Presidente, encontram-se prescritas, visto que a contratação se deu em 2007, com término em 2008 e o mandato do Diretor se deu até o ano de 2008, conforme o art. 23 da Lei nº 8.429/92, posto que ultrapassado o período de 5 anos do término de seus mandatos .

Data da Promoção de Arquivamento: 29.10.2014

Adenilson de Souza
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013 / 2014
Pregão Presencial nº 060 / 2013 – Sistema de Registro de Preços
Processo / Protocolo nº 1240 / 2013 – Diretoria de Administração
(ACRÉSCIMO)

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Auto Posto Manoel Urbano Ltda

Objeto: Acréscimo ao contrato principal de fornecimento de gasolina comum para o abastecimento da frota de veículos do Ministério Público do Estado do Acre em Manoel Urbano.

Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa – 33 90 30 01 – Material de Consumo – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Vigência: de 17/10/2014 a 31/12/2014

Valor: R\$ 1.305,00 (mil trezentos e cinco reais)

Assinatura: 17 de outubro de 2014

Assinam: Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto pela contratante e Francisco de Assis Gonçalves Freitas pela contratada
Rio Branco – Acre, 28 de outubro de 2014

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 204 / 2014

Pregão Presencial nº 042 / 2014 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 3746 / 2014 – Diretoria de Administração

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e R. Albuquerque de Oliveira - ME

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores

Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público Estadual nos Elementos de Despesa – 33 90 39 17 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos e 33 90 30 39 – Material de Consumo – Material para Manutenção de Veículos.

Vigência: de 17/10/2014 a 31/12/2014

Valor estimado: R\$ 28.065,00 (vinte e oito mil e sessenta e cinco reais)

Assinatura: 17 de outubro de 2014

Assinam: Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto pela contratante e Renan Albuquerque de Oliveira pela contratada
Rio Branco – Acre, 28 de outubro de 2014.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 205 / 2014

Inexigibilidade de Licitação

Processo nº 3551 / 2014 – Diretoria de Administração

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Anderson José da Silva
Objeto: Contratação de instrutor para ministrar a Oficina de "Dança de Salão" destinado a membros e servidores deste parquet

Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2231.3205.0000 – Educação Continuada, Elemento de Despesa – 33 90 36 48 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física – Serviço de Seleção e Treinamento.

Vigência: de 17/10/2014 a 31/12/2014

Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Assinatura: 17 de outubro de 2014

Assinam: Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto pela contratante e Anderson José da Silva pela contratada
Rio Branco – Acre, 28 de outubro de 2014.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
Departamento de Licitações

CONTRATO Nº 206 / 2014

Inexigibilidade de Licitação

Processo nº 3777 / 2014 – Diretoria de Administração

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Astrid Schein Bender

Objeto: Contratação de instrutora para ministrar a Oficina de "Arte e Gastronomia" destinado a membros e servidores deste parquet

Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2231.3205.0000 – Educação Continuada, Elemento de Despesa – 33 90 36 48 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física – Serviços de Seleção e Treinamento.

Vigência: de 17/10/2014 a 31/12/2014

Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Assinatura: 17 de outubro de 2014

Assinam: Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto pela contratante e Astrid Schein Bender pela contratada
Rio Branco – Acre, 28 de outubro de 2014.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023 / 2014

Dispensa de Licitação

Processo nº 1543 / 2013 – Diretoria de Administração

(ACRÉSCIMO)

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Fonte Serra do Divisor Ltda

Objeto: Acréscimo ao contrato principal, de acordo com o art. nº 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, correspondente ao fornecimento de água mineral em galão de 20 litros para o Ministério Público do Estado do Acre em Cruzeiro do Sul

Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elementos de Despesas – 33 90 30 07 – Material de Consumo – Gêneros de Alimentação e 33 90 30 04 – Material de Consumo – Gás e outros Materiais Engarrafados

Vigência: de 17/10/2014 a 31/12/2014

Valor: R\$ 650,50 (seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Assinatura: 17 de outubro de 2014

Assinam: Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto pela contratante e Antônio Tomé de Melo Júnior pela contratada
Rio Branco – Acre, 28 de outubro de 2014.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 025/2014 – Sistema de Registro de Preços

Processo / Protocolo nº 1640/ 2014 – Diretoria de Administração

Item	Quant. estimada	Unid.	Discriminação	Percentual de desconto (*)
01	2.000	Litro	Gasolina comum - Aspecto líquido e límpido de cor amarelada, sem resíduos e com cheiro forte, característico. Densidade variável entre 0,735 a 0,765 a 20°C.	4,20%
02	8.000	Litro	Óleo diesel comum - Aspecto líquido de cor amarelada, sem resíduos e com cheiro forte, característico. Densidade variável entre 0,820 a 0,880 a 20°C.	4,20%
03	10.000	Litro	Óleo diesel S10 - Aspecto límpido e isento de impurezas, usualmente de coloração entre o incolor a amarelo, podendo o tipo B apresentar-se ligeiramente alterada para as tonalidades marrom e alaranjada devido à coloração do biodiesel. (Resolução ANP Nº 65, de 09 de Dezembro de 2011-DOU 12.12.2011).	4,20%

(*) Percentual de desconto sobre o preço médio semanal de combustíveis no município de Tarauacá, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça
José Mourão Filho
J. Mourão Com. e Transp. Ltda.
Valdemiro Leão Malpartida
Posto Ri Ltda.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 026/2014 – Sistema de Registro de Preços
Processo / Protocolo nº 1641/ 2014 – Diretoria de Administração

Item	Quant. estimada	Unid.	Discriminação	Percentual de desconto (*)
01	2.000	Litro	Gasolina comum - Aspecto líquido e límpido de cor amarelada, sem resíduos e com cheiro forte, característico. Densidade variável entre 0,735 a 0,765 a 20°C.	0,75%
02	8.000	Litro	Óleo diesel comum - Aspecto líquido de cor amarelada, sem resíduos e com cheiro forte, característico. Densidade variável entre 0,820 a 0,880 a 20°C.	0,75%
03	10.000	Litro	Óleo diesel S10 - Aspecto límpido e isento de impurezas, usualmente de coloração entre o incolor a amarelo, podendo o tipo B apresentar-se ligeiramente alterada para as tonalidades marrom e alaranjada devido à coloração do biodiesel. (Resolução ANP Nº 65, de 09 de Dezembro de 2011-DOU 12.12.2011).	0,75%

(*) Percentual de desconto sobre o preço médio semanal de combustíveis no município de Tarauacá, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça
Valdemiro Leão Malpartida
Posto Ri Ltda.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 048/2014 – Sistema de Registro de Preços
Processo / Protocolo nº 1645/ 2014 – Diretoria de Administração

Item	Quant. estimada	Unid.	Discriminação	Percentual de desconto (*)
01	1.500	Litro	Gasolina comum - Aspecto líquido e límpido de cor amarelada, sem resíduos e com cheiro forte, característico. Densidade variável entre 0,735 a 0,765 a 20°C.	0,50%
02	6.000	Litro	Óleo diesel comum - Aspecto líquido de cor amarelada, sem resíduos e com cheiro forte, característico. Densidade variável entre 0,820 a 0,880 a 20°C.	0,50%
03	6.000	Litro	Óleo diesel S10 - Aspecto límpido e isento de impurezas, usualmente de coloração entre o incolor a amarelo, podendo o tipo B apresentar-se ligeiramente alterada para as tonalidades marrom e alaranjada devido à coloração do biodiesel. (Resolução ANP Nº 65, de 09 de Dezembro de 2011-DOU 12.12.2011).	0,50%

(*) Percentual de desconto sobre o preço médio semanal de combustíveis no município de Senador Guiomard, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça
Eudalino Nogueira Santos
Auto Posto Acrelândia Ltda. - EPP

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 050 / 2014 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 1015 / 2014 – Diretoria de Administração

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
01	12	mês	Veículo automotor com motorista – passeio, tipo sedan, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade para 05 passageiros (incluindo motorista), fabricação nacional, ano de fabricação não inferior a 2012, motor bicombustível (gasolina e álcool), com potência mínima de 66 cv, motor 1.0 ou superior, transmissão mecânica 05 marchas à frente e 01 a ré, direção hidráulica, ar-condicionado, trava elétrica, vidro elétrico, com a contratação de seguro total, por conta da contratada, sem ônus de franquia.	3.478,69	41.744,28
Valor total					R\$ 41.744,28

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça
Anderson de Oliveira Costa
Licitante

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 051/2014 – Sistema de Registro de Preços
Processo / Protocolo nº 1644/ 2014 – Diretoria de Administração

Item	Quant. estimada	Unid.	Discriminação	Percentual de desconto (*)
01	10.000	Litro	Gasolina comum - Aspecto líquido e límpido de cor amarelada, sem resíduos e com cheiro forte, característico. Densidade variável entre 0,735 a 0,765 a 20°C.	2,00%

02	8.000	Litro	Óleo diesel comum - Aspecto líquido de cor amarelada, sem resíduos e com cheiro forte, característico. Densidade variável entre 0,820 a 0,880 a 20°C.	1,80%
03	10.000	Litro	Óleo diesel S10 - Aspecto límpido e isento de impurezas, usualmente de coloração entre o incolor a amarelo, podendo o tipo B apresentar-se ligeiramente alterada para as tonalidades marrom e alaranjada devido à coloração do biodiesel. (Resolução ANP Nº 65, de 09 de Dezembro de 2011-DOU 12.12.2011).	1,50%

(*) Percentual de desconto sobre o preço médio semanal de combustíveis no município de Xapuri, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça
Marleuda Cavalcante Lopes
Auto Posto Camila Ltda.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 055 / 2014 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 1014 / 2014 – Diretoria de Administração

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
01	12	mês	Veículo automotor com motorista – passeio, tipo sedan, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade para 05 passageiros (incluindo motorista), fabricação nacional, ano de fabricação não inferior a 2012, motor bicombustível (gasolina e álcool), com potência mínima de 66 cv, motor 1.0 ou superior, transmissão mecânica 05 marchas à frente e 01 a ré, direção hidráulica, ar-condicionado, trava elétrica, vidro elétrico, com a contratação de seguro total, por conta da contratada, sem ônus de franquia.	3.000,00	36.000,00
02	12	mês	Veículo automotor sem motorista – passeio, tipo sedan, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade para 05 passageiros (incluindo motorista), fabricação nacional, ano de fabricação não inferior a 2012, motor bicombustível (gasolina e álcool), com potência mínima de 66 cv, motor 1.0 ou superior, transmissão mecânica 05 marchas à frente e 01 a ré, direção hidráulica, ar-condicionado, trava elétrica, vidro elétrico, com a contratação de seguro total, por conta da contratada, sem ônus de franquia.	3.000,00	36.000,00
Valor total					R\$ 72.000,00

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça
Edicarlos Silva de Lima
M. R. C de Lima - ME

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 025/2014 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 1640 / 2014 – Diretoria de Administração
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira do Ministério Público do Estado do Acre, que declarou como vencedoras do Pregão Presencial nº 025/2014, do tipo menor preço por maior percentual de desconto, que teve por objeto o registro de preço para futuro fornecimento de gasolina comum e óleo diesel comum para o abastecimento da frota de veículos do Ministério Público do Estado do Acre em Tarauacá, as empresas: J. Mourão Comércio e Transportes Ltda, com percentual de desconto de 4,20% (quatro vírgula vinte por cento) para o item 01 e Posto RI Ltda, com percentual de desconto de 4,20% (quatro vírgula vinte por cento) para os itens 02 e 03, sobre o preço médio semanal de combustíveis no município de Tarauacá, publicado pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.
Rio Branco – Acre, 28 de outubro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 026/2014 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 1641 / 2014 – Diretoria de Administração
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira do Ministério Público do Estado do Acre, que declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 026/2014, do tipo menor preço por maior percentual de desconto, que teve por objeto o registro de preço para futuro fornecimento de gasolina comum e óleo diesel comum para o abastecimento da frota de veículos do Ministério Público do Estado do Acre em Feijó, a empresa: Posto RI Ltda, com percentual de desconto de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) sobre o

preço médio semanal de combustíveis no município de Tarauacá, publicado pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.
Rio Branco – Acre, 28 de outubro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 048/2014 – Sistema de Registro de Preços
Processo / Protocolo nº 1645 / 2014 – Diretoria de Administração
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira do Ministério Público do Estado do Acre, que declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 048/2014, do tipo menor preço por maior percentual de desconto, que teve por objeto o registro de preço para futuro fornecimento de gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10 para o abastecimento da frota de veículos do Ministério Público do Estado do Acre em Acrelândia, a empresa: Auto Posto Acrelândia Ltda. - EPP, com percentual de desconto de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) sobre o preço médio semanal de combustíveis no município de Senador Guiomard, publicado pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.
Rio Branco – Acre, 28 de outubro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 050/2014 – Sistema de Registro de Preços
Processo / Protocolo nº 1015 / 2014 – Diretoria de Administração
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira do Ministério Público do Estado do Acre, que de-

clarou como vencedor do Pregão Presencial nº 050/2014 – Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço, que teve por objeto o registro de preços para futura contratação de pessoa física para executar serviço de locação de veículo com condutor, em atendimento às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre em Plácido de Castro, o licitante: Anderson de Oliveira Costa, com valor mensal de R\$ 3.478,69 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Rio Branco – Acre, 28 de outubro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 051/2014 – Sistema de Registro de Preços Processo / Protocolo nº 1644 / 2014 – Diretoria de Administração Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira do Ministério Público do Estado do Acre, que declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 038/2014, do tipo menor preço por maior percentual de desconto, que teve por objeto o registro de preço para futuro fornecimento de gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10 para o abastecimento da frota de veículos do Ministério Público do Estado do Acre em Brasília, a empresa: Auto Posto Camila Ltda., com percentual de desconto de 2,0% (dois vírgula zero por cento) para o item 01, 1,80% (um vírgula oitenta por cento) para o item 02 e 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) para o item 03, sobre o preço médio semanal de combustíveis no município de Xapuri, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP. Rio Branco – Acre, 28 de outubro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 055/2014 – Sistema de Registro de Preços Processo / Protocolo nº 1014 / 2014 – Diretoria de Administração Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira do Ministério Público do Estado do Acre, que declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 055/2014 – Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço, que teve por objeto o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para executar serviço de locação de veículo com e sem condutor, em atendimento às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre em Senador Guimard, a empresa: M. R. C. de Lima - ME, com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o item 01 e valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o item 02. Rio Branco – Acre, 28 de outubro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 066/2014 – Sistema de Registro de Preços Processo nº 1674/ 2014 – Diretoria de Administração Objeto: Registro de preços visando futura contratação de prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, controle integrado de pragas, controle de pombos, desentupidora, limpeza de fossa e limpeza de caixa d'água em todas as unidades do Ministério Público do Estado do Acre Abertura: 12 de novembro de 2014 Hora: 09:00 LOCAL: Departamento de Licitações do Ministério Público Estadual – Rua Benjamin Constant, nº 939 – Centro – Rio Branco – Acre O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br>, ou em seu Departamento de Licitações, do dia 30 de outubro ao dia 12 de novembro de 2014, de 08:00 às 18:00 horas. Rio Branco – Acre, 29 de outubro de 2014.

Maria Celenice Gomes de Oliveira
Pregoeira do MPE/AC

MUNICIPALIDADE

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 079/2013 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2013

Registro de Preço para Contrato de prestação de Serviços para atender as demandas das Secretarias do município de Acrelândia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Primeira, baseado no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, alteram a CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, em que prorroga o prazo do contrato n.º 079/2013, Preços resultante do certame Será prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Assinam: Jonas Dales da Costa Silva pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E FRANCISCO DE SOUZA ALVES pela empresa SOUZA E SILVA SERVIÇOS LTDA.

Data da Assinatura: 22 de Outubro de 2014.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011/2014 – CPL cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de leite UHT em embalagem LONGA VIDA (Tetra Parque), para a alimentação Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, objeto que classificou a empresa: M & R DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na Rua 16 de outubro nº 681 Bairro Quinze, Rio Branco - Acre, inscrita no CNPJ sob nº 11.001.135/0001-98 vencedora no Anexo I do Edital, com valor total de 23.860,00 (Vinte e três mil oitocentos e sessenta reais). Acrelândia - AC, 22 de Outubro de 2014.

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito

BRASILEIA

PORTARIA Nº. 208/2014

O Prefeito Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00895 de 28 de novembro de 2011, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Sr.ª Denise Moreira de Araújo do Nascimento, nomeada através da portaria nº 046/2013, do cargo de Gerente Técnica, unidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2014.

Everaldo Gomes Pereira da Silva
Prefeito de Brasília

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa NASF-Núcleo de Apoio a Saúde da Família e CAPS-Centro de Atendimento Psicossocial, Farmácia Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, Setor de Regulação e Fisioterapia e demais Setores da SEMSA. Data de Abertura: 07 de Novembro de 2014, às 08h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 07h00min as 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasília, sito a Av. Prefeito Rolando Moreira, nº 198 – Centro. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Brasília/AC, 28 de Outubro de 2014.

Eli Lima de Freitas
Pregoeiro

BUJARI**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO**

CONTRATO Nº 005/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC, CONTRATANTE e a empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ Nº 07.601.386/0001-36, CONTRATADA.

OBJETO: Constitui o objeto deste Termo de Aditamento a alteração da razão social da empresa INFORCONTABIL - INFORMÁTICA E PROVEDOR LTDA, para VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2014.

ASSINAM: ANTONIO RAIMUNDO DE BRITO RAMOS - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e ALRINO CAMPOS DE SOUZA, CPF Nº 856.338.952-15, RG Nº 202587-0 SSP-AM, pela CONTRATADA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2014

OBJETO: Formação de Registro de Preços, visando à aquisição de Gás Liquefeito 13 kg para atender as necessidades das Escolas Municipais de Bujari/AC.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

REGÊNCIA LEGAL: Lei federal nº 10.520/2002, e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 10 de Novembro de 2014, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e retirada, de segunda a sexta-feira das 08h00min as 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Bujari, sito a BR 364 km 28, Nº 900, Centro. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.

Bujari/AC, 29 de Outubro de 2014.

Estácio P. dos Santos
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI – AC torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo nº 1762/14, que tem como objeto; Serviço de terceiros - pessoa física. Para o gabinete do prefeito. Em favor de: Francisco de Souza Alves CPF: 434.180.402-25 com o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), Com suporte no Art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na BR 364 km 28, Nº 900, Centro, Bujari – Acre, Cep. 69926-000

Tel.: (068) 3231-1074.

Bujari, 29 de outubro de 2014.

Antônio Raimundo de Brito Ramos
Prefeito

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI – AC, torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de

Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo nº 1615/14, que tem como objeto; Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Bujari. Em favor da empresa: A TADEU DE ALMEIDA, CNPJ: 84.648.484/0001-70 com o valor total de R\$ 6.979,00 (Seis mil novecentos e setenta e nove reais), Com suporte no Art. 24, da Lei 8.666/93. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na BR 364 km 28, Nº 900, Centro, Bujari – Acre, Cep. 69923-000-Tel.: (068) 3231-1074.

Antônio Raimundo de Brito Ramos
Prefeito

CRUZEIRO DO SUL**ESTADO ACRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 55/2014–SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 11/11/2014

Horário: 09h00min

Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro.

Objeto: Fornecimento de insumos e materiais betuminosos

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169. Cruzeiro do Sul – AC, 29 de outubro de 2014.

Eder da Silva Sarah
Pregoeiro

EPITACIOLÂNDIA**ESTADO DO ACRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 221/2014 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

“Institui Comissão Organizadora para realização do Processo Seletivo Simplificado para Gestor Escolar, no âmbito do Município de Epitaciolândia”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Considerando termos da Lei Complementar Municipal nº. 001/2014, que “Institui a Gestão Escolar Democrática”.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para realização do Processo Seletivo para Gestor Escolar no âmbito do Município de Epitaciolândia, que será composta pelos seguintes membros:

a) Presidente – Marinete Mesquita de Castro – Representante da SEMED;
b) Secretária – Antônia Tecla Lopes de Souza – Representante do CMEE;
c) Membros:

– Benedita Silva França de Lima – Representante da SEMED;

– Alzimir Ribeiro Rodrigues – Representante do SINTEAC;

– Luzinete Lima da Silva – Representante dos Gestores Municipais.

Art. 2º - A Comissão Organizadora tem função deliberativa, cabendo apreciar e aprovar os procedimentos formais do processo, bem como as questões e os recursos suscitados no decorrer do certame.

Parágrafo Único. Caberá a Comissão a elaboração do Edital, do Programa, das fichas de inscrição e do material de divulgação, a análise e pontuação, classificação dos aprovados por ordem decrescente, assim como dar ampla divulgação e publicidade ao processo seletivo.

Art. 3º - Determinar a Secretária Municipal de Educação, que supervisione os desenvolvimentos dos trabalhos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 27 de outubro de 2014.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACREPREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA, através da Secretaria Municipal

de Educação, faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que se encontra aberto Processo Seletivo, para provimento de cargos públicos de Gestor, em escolas da Rede Municipal de Ensino.

1.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 – O Certame será regido pelas normas e procedimentos constantes do presente Edital e pelas demais aplicáveis à espécie, especialmente a Lei Municipal complementar 001 de 29 de setembro de 2014, que trata da Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Município de Epitaciolândia.

1.2 – A direção das Unidades de Ensino será exercida por um Gestor aprovado em todas as fases estabelecidas no presente Edital, todas de caráter eliminatório e classificatório, conforme a seguir:

I – curso de capacitação para gestores;

II – eleição direta pela comunidade escolar.

2.0 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições realizar-se-ão no período de 03 e 04 /11/2014, no horário das 8h00m às 17h00m, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada no Centro, do Município de Epitaciolândia.

2.2 – Poderão requerer inscrição os candidatos que atenderem às seguintes condições:

I – fazer parte do quadro efetivo de pessoal do Magistério da Secretaria Municipal de Educação;

II – ter graduação de nível superior de licenciatura plena; e

III – não ter sido condenado em processo administrativo nos últimos cinco anos. O formulário de inscrição estará disponível apenas no local de inscrição.

2.3 – O formulário estará disponível apenas no local de inscrição e não poderá apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de ser indeferido o pedido de inscrição.

2.4 – Encerrado o prazo de inscrição, todos os pedidos serão analisados pela Secretaria de Educação, para fins de averiguação e, aqueles que não atenderem às exigências do presente Edital, serão indeferidos, cuja relação constará de edital a ser publicado nos mesmos meios de comunicação de publicação do presente Edital, bem como nas sedes da Prefeitura, SINTEAC e da Secretaria de Educação.

2.5 – Os candidatos que tiverem seus pedidos de inscrição indeferidos poderão recorrer da decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de que trata o item precedente, cujo recurso deverá ser dirigido a Secretária de Educação e deverá ser instruído com as razões do recurso, bem como de cópia dos documentos que as justifiquem, se for o caso, devendo a decisão ser proferida em até 02 (dois) dias úteis.

2.6 – A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, desde que verificado o descumprimento de qualquer dos requisitos ora exigidos que, por mero acaso, não tenham sido constatados no ato do seu deferimento.

2.7 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a investidura, sendo consideradas nulas de pleno direito aquelas de caráter condicional e/ou extemporânea.

2.8 – Não serão aceitas inscrições via postal, fax e/ou via correio eletrônico.

2.9 – As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Educação do direito de excluir do processo de seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.10 – Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração simples do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e do procurador. Esses documentos serão retidos no ato da inscrição.

2.11 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

2.12 – O deferimento da inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.0 – DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

3.1 – O curso de capacitação de que trata o inciso I, do item 1.2, será ministrado aos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, abrangendo as seguintes temáticas:

I - Planejamento estratégico;

II - Gestão de pessoas e processos;

III - Comunicação e expressão escrita.

2.1 - Na formação continuada, serão trabalhados conteúdos relativos a:

I - Legislação educacional;

II - Currículo escolar;

III - Desenvolvimento integral do aluno;

IV - Execução e prestação de contas dos recursos destinados à Unidade

3.3 – O curso de caráter seletivo será ministrado de 11 a 13 de Novembro do corrente ano, sendo que o resultado final será no dia 17 de novembro do corrente ano.

3.4 – Os recursos poderão ser protocolizados perante SEMED nos dias

18 e 19 de novembro do corrente ano.

3.5 – Serão considerados aprovados os candidatos que tenham obtido média geral mínima de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

4.0 – DAS ELEIÇÕES:

4.1 – Os candidatos aprovados na forma do item 3.3, serão submetidos a processo de eleição direta e secreta, pela comunidade escolar das respectivas unidades de ensino.

4.2 – O período de campanha eleitoral será entre os dias 27 de novembro a 05 de dezembro do corrente ano.

4.3 – A eleição será no dia 05 de dezembro de 2014.

4.4 – Os votos serão computados nas seguintes proporções:

I – Professores e funcionários: 50 % (cinquenta por cento);

II – Alunos, pais ou responsáveis: 50 % (cinquenta por cento).

4.5 – Para fins do disposto no item 4.1, entende-se por comunidade escolar: I – os alunos efetivamente matriculados e com frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) e idade mínima de 12 (doze) anos;

II – Professores e funcionários efetivamente lotados na unidade de ensino; e

III – Pais ou responsáveis pelos alunos.

4.6 – Será considerado eleito para o cargo de Gestor o candidato que obtiver maioria simples dos votos, observada a proporcionalidade.

4.7 – Havendo empate, será considerado vencedor o candidato com maior média de aproveitamento na fase de certificação. Persistindo o empate, o critério para definir o vencedor será o maior tempo de serviço em efetivo exercício do magistério.

4.8 – Na hipótese de haver candidato único, a eleição será plebiscitária, devendo o candidato obter 50 % (cinquenta por cento) mais um dos votos, respeitada a proporcionalidade.

4.9 – O regimento eleitoral, único para todo o sistema de ensino do município de Epitaciolândia, será elaborado por comissão paritária dos membros da comunidade escolar, a ser designada pela SEMED.

4.10 – A comissão eleitoral geral será constituída por representantes dos seguintes segmentos:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

II - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre - SINTEAC;

III - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

IV - 01 (um) representante do Conselho de Gestores de Escolas Municipais.

4.11 – O processo eleitoral em cada unidade de ensino será convocado pelo Conselho Escolar, por edital público fixado em locais acessíveis, no qual constará nomeação de comissão eleitoral, com representação paritária dos membros da comunidade escolar.

4.12 – A comissão eleitoral de cada unidade de ensino será acrescida de um elemento indicado por candidato inscrito e elegerá, dentre os seus membros, seu Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.

4.13 – Nas unidades de ensino, onde os alunos não tenham idade para participar do processo eleitoral, a vaga desse segmento será ocupada pelos pais ou responsáveis de alunos.

4.14 – O período de transição será de 02 A 30 de JANEIRO de 2015 em consonância com o art. 34 da Lei Complementar nº 001 de 29 de setembro de 2014.

4.15 – A solenidade da posse será na Câmara Municipal respeitando o art. 33 da Lei Complementar nº 001 de 29 de setembro de 2014.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

5.2 – O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo de seleção, a qualquer tempo.

5.3 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Certame.

5.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela SEMED.

Epitaciolândia, 23 de novembro de 2014.

EUNICE MAIA GONDOM

Secretária Municipal de Educação

Decreto 004/2013

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Convite nº 16/2014.

Nº do Contrato: 68/2014.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Keliton Leiva Alves Duarte (Contratado).

OBJETO: Contratação de um advogado para prestação de serviços de assessoria jurídica no município de Epitaciolândia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 02.10.04.122.0010.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física. Fonte de Recurso: 001 – RPM.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, André Luiz Pereira Hassem – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, o Contratado, Keliton Leiva Alves Duarte.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Convite nº 17/2014.

Nº do Contrato: 69/2014.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Ildicélia Ferreira do Nascimento (Contratada).

OBJETO: Contratação de nutricionista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

VIGÊNCIA: 04 meses.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 07.10.12.361.0042.2018.0000 - Manutenção das Atividades Educacionais; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 100 - Recurso Próprio do Município. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, André Luiz Pereira Hassem – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, a Contratada, Ildicélia Ferreira do Nascimento.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 16/2014

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, homologo os trabalhos da CMPL e adjudico o objeto licitado conforme Convite nº 16/2014, do tipo menor preço, para contratação de advogado para prestação de assessoria jurídica no município de Epitaciolândia, em favor do senhor Keliton Leiva Alves Duarte, com valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Epitaciolândia – Acre, 01 de setembro de 2014.

André Luiz Pereira Hassem

Prefeito Municipal de Epitaciolândia

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 17/2014

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, homologo os trabalhos da CMPL e adjudico o objeto licitado conforme Convite nº 17/2014, do tipo menor preço global, para contratação de um(a) nutricionista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em favor da senhora Ildicélia Ferreira do Nascimento, CRN 5104, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Epitaciolândia-AC, 01 de setembro de 2014.

André Luiz Pereira Hassem

Prefeito Municipal de Epitaciolândia

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Extrato de Contrato

Tipo de Licitação – Chamada Pública nº 001/2014.

Interessado - Município de Mâncio Lima/Acre.

Objeto – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (frutas, legumes e verduras) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Vigência do Contrato – 12 (doze) meses.

Empresa Vencedora:

ASSOCIAÇÃO DO PÓLO AGROFLORESTAL DE MÂNCIO LIMA CNPJ Nº 04.665.353/0001-61, a saber, para os itens;

ITEM	QUANT POR MÊS	QUANT DE MÊS	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1º	600	12	KG	Batata Doce	R\$ 4,25	R\$ 2.550,00
2º	600	12	KG	Inhame	R\$ 4,25	R\$ 2.550,00
3º	600	12	Maço	Cebola de palha	R\$ 1,28	R\$ 768,00
4º	1000	12	KG	Tomate da região	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
5º	600	12	KG	Chuchu da região	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
6º	1000	12	KG	Mandioca da região	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
7º	1000	12	Pés	Alface da região	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
8º	1000	12	Unid	Abacaxi da região	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
9º	1500	12	KG	Melância redonda da região	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
10º	1000	12	KG	Laranja da região	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
11º	1000	12	KG	Maracujá da região	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
12º	1000	12	KG	Jerimum	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
13º	600	12	KG	Vagem manteiga da região	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
14º	800	12	KG	Mamão da região	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
15º	1000	12	KG	Banana maçã/prata/nanica da região	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
16º	600	12	Maço	Cheiro verde da região	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
17º	1000	12	Pés	Chicória da região	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
18º	1000	12	KG	Goiaba da região	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
19º	600	12	Maço	Couve da região	R\$ 1,28	R\$ 768,00
20º	600	12	KG	Pepino da região	R\$ 6,80	R\$ 4.080,00
21º	1000	12	KG	Banana comprida	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
22º	1000	12	KG	Coco	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
23º	1000	12	KG	Pimenta de cheiro	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
24º	1000	12	KG	Maxixe	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00
25º	1000	12	KG	Farinha de Mandioca	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00

Data de Assinatura: 08 de Outubro de 2014.

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentaria consignada para essa atividade no respectivo exercício.

Assinam o presente contrato o senhor Cleidson de Jesus Rocha, pelo Município de Mâncio Lima – AC e a Srª Maria Antônia do Nascimento (Presidente) pela empresa ASSOCIAÇÃO DO PÓLO AGROFLORESTAL DE MÂNCIO LIMA CNPJ Nº 04.665.353/0001-61; representantes legais das empresas adjudicatárias.

Mâncio Lima – AC, 08 de Outubro de 2014.

Cleidson de Jesus Rocha

Prefeito Municipal

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 120/2014

Porto Acre –AC, 28 de outubro de 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) DIÁRIAS AO SENHOR MARCOS ANDRADE DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO DE PORTO ACRE – ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no Art. 58 e seus parágrafos e incisos da Lei Orgânica do Município de Porto Acre. RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em nome do Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo de Porto Acre Marcos Andrade da Silva, que estará indo para a Cidade de Rio Branco – AC, no período de 28/10/2014 a 30/10/2014, a fim de participar do II ENCONTRO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA AMAZÔNIA LEGAL e do SEMINÁRIO PRÓ-CATADOR em Rio Branco – AC, do dia 28 a 30 de 2014. A saída de Porto Acre – AC dar-se-á no dia 28/10/2014 e o retorno no dia 30/10/2014, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 013.01-04.122.0002.2048.0000, Elemento de Despesa

33.90.14.00.00.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 28 de outubro de 2014.

Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC. 28 de outubro de 2014.

Antonio Carlos Ferreira Portela
Prefeito Municipal de Porto Acre

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.198 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ocineide Gomes Maciel, matrícula nº 702963-2, do Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, referência CC-1, nomeada através do Decreto nº 103, de 09.01.2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2014.

Rio Branco-Acre, 06 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.253 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001. 15451010120580000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1 R. P.	200.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		
008.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAD		
008.002. 04122060120750000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS DE PESSOAL		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pes. Civil	1 R. P.	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 22 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.260 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.202 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - RBTRANS		
012.202. 26452010120500000 - CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. - Pes. Jurídica	10 R. P. I	36.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 23 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.261 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.874,81 (cento e oitenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

017-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV EGESTÃO URBANA		
017.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV EGESTÃO URBANA-SMDGU		
017.001. 04122060120550000 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA		

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	1 R.P.	180.874,81

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 180.874,81 (cento e oitenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS		
009.199 – TESOURO MUNICIPAL		
009.199. 28843050322290000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1 R. P.	180.874,81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 23 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.262 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 88.084,00 (oitenta e oito mil, oitenta e quatro reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001. 15451010110730000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICA		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1 R. P.	88.084,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 88.084,00 (oitenta e oito mil, oitenta e quatro reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS		
009.199 – TESOURO MUNICIPAL		
009.199. 28843050322290000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1 R. P.	88.084,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 23 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.263 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 611.621,00 (seiscentos e onze mil, seiscentos e vinte e um reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

015- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
015.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
015.001. 18452010422060000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	1 R. P.	611.621,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 611.621,00 (seiscentos e onze mil, seiscentos e vinte e um reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS		
009.199 – TESOURO MUNICIPAL		
009.199. 28843050322290000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1 R. P.	611.621,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 23 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.264 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

014- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA		
014.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA		
014.001. 04122060122120000 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1 R.P	4.400,00
014.003 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO		
014.003. 20605040122140000– INCENTIVO À PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R.P	12.200,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

014- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA		
014.002 – DEPARTAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO		
014.002. 20605040122130000 – INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R.P	4.400,00
014.003 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO		
014.003. 20605040110580000 – PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R.P	12.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 23 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.266 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

008- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		
008.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAD		
008.002. 04122060120820000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA CASA CIVIL		

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil	1 R. P.	329.000,00

008.002. 04122060120870000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil	1 R. P.	773.000,00

008.002. 04122060120880000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil	1 R. P.	173.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

008- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		
008.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAD		
008.002. 04122060120710000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DO GABINETE DO PREFEITO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil	1 R. P.	70.000,00

008.002. 04122060120730000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil	1 R. P.	200.000,00

008.002. 04122060120750000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil	1 R. P.	100.000,00

008.003. 04122060120760000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SER VIÇOS URBANOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil	1 R. P.	200.000,00

008.003. 04122060120770000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil	1 R. P.	200.000,00

008.002. 04122060120780000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil	1 R. P.	100.000,00

008.002. 04122060120790000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil	1 R. P.	100.000,00

008.002. 04122060120800000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil	1 R. P.	25.000,00

008.002.04122060120830000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil	1 R. P.		200.000,00
008.002. 04122060122010000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DO GABINETE MILITAR			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil	1 R. P.		80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.267 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 171.423,77 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

006- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
006.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
006.001. 04122060121780000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA CIVIL			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	1 R. P.		58.341,51
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 R. P.		113.082,26

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 171.423,77 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 249

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO,

ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS, E

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Reunião ordinária, realizada em 09 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a abertura de conta bancária, junto ao Banco do Brasil S/A, vinculada ao CNPJ 12.432.022/0001-00, pertencente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, destinada a execução de projetos e convênios.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-AC, 09 de outubro de 2014.

Alzirene Diógenes Saldanha
Presidente de CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 013/2014 – CPL/PMRB

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Execução De Sondagens De Simples Reconhecimento, A Serem Realizados No Desenvolvimento De Projetos E Acompanhamento De Obras Da Secretaria Municipal De Obras Públicas.

Origem: Secretaria Municipal de Obras Pública - SEOP

Data da Abertura: 07/11/2014 - às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Retirada do Edital: 31/10/2014 à 06/11/2014 - Horário 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, nº. 466 – Altos da Galeria Real - Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074

Regência Legal: Lei Federal 8.666/93 e demais atualizações.

Rio Branco-AC, 29 de outubro de 2014.

Maria Cristina Soares Rocha

Presidente da CPL /PMRB

(Consta no processo a via original devidamente assinada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 72/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº. 1.629/06; RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Procuradora AURY MARIA BARROS SILVA PINTO MARQUES para responder pela Direção da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente, em substituição a titular do cargo, Raquel Eline da Silva Albuquerque, no período compreendido entre os dias 03/11/2014 a 14/11/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 23 de outubro de 2014.

Pascal Abou Khalil
Procurador Geral do MRB
Decreto nº. 02/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 051, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 042/2014, Protocolo Eletrônico nº 41272/2014, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria Compulsória a partir de 1º/10/2014 à servidora Maria Helena Linhares, matrícula 122-8, CPF 066.631.682-15, no cargo de Auxiliar Legislativo, Grupo Básico I, Nível II, Letra N, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Branco – Acre, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 16 de dezembro

de 1998 e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das contribuições, nos termos do art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, c/c o art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Oliveira do Carmo
Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 052, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 11425/2014, Protocolo Eletrônico nº 46461/2014, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria Compulsória a partir de 13/08/2014, ao servidor Valdemir da Costa Bastos, matrícula 4863-1, CPF 091.353.912-00, no cargo de Zelador, Grupo 1-A, Nível I, Letra M, do Quadro Suplementar de Pessoal do Município de Rio Branco em Extinção da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 16 de dezembro de 1998 e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das contribuições, nos termos do art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Oliveira do Carmo
Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 053, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 11424/2014, Protocolo Eletrônico nº 46460/2014, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria Compulsória a partir de 12/10/2014 ao servidor Pedro Ferreira de Souza, matrícula 55980-1, CPF 197.191.672-20, no cargo de Gari, Grupo 1-A, Nível I, Letra I, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Rio Branco da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 16 de dezembro de 1998 e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das contribuições, nos termos do art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Oliveira do Carmo
Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO

Partes: Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta-SAFRA e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS BOAS NOVAS, inscrita sob CNPJ nº 01.892.802/0001-16, situada na rodovia AC 90, Km 42-Ramal Trincheira, Km 06 - Estrada Transacrea municipal de em Rio Branco, estado do Acre, representada pelo senhor Ely Wando Martins Pereira, brasileiro, Portador do RG nº 376079 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 696.552.002-72, residente e domiciliado na Estrada Transacrea, Ramal Trincheira, Km 06, Projeto Carão, localizado no Município de Rio Branco - Acre
Objeto: 01(Um) Aplicador de Calcário com Patrimônio nº 011111753 e

01 (uma) Roçadeira Frontal, que tem seu nº de série: 1391 e com Patrimônio nº 011111418, oriundos do Convênio 346/2010-PCN Prazo: O prazo da presente autorização será iniciado no dia 07 de outubro de 2014, com término em 07 de outubro de 2015 podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo do AUTORIZADOR;
Rio Branco – AC 07 de outubro de 2014.

Assinam: MÁRIO JORGE DA SILVA FADELL- Autorizador
Ely Wando Martins Pereira - Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO

Partes: Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta-SAFRA e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA GERALDO FLEMING DE RIO BRANCO, situada na AC 10 km 19, Estrada de Porto Acre, representada pela Senhora Elza Rodrigues da Silva, Portadora do RG nº 252638 SSP/RO e inscrito com CPF nº 221.110.262-04, residente e domiciliado na AC 10 km 19, lote 10, localizado no Município de Rio Branco - Acre

Objeto: 01(Uma) Despolpadeira de Frutas Inox com patrimônio nº 011115074 e 01 (uma) Depenadeira de Frango Automática Inox com Patrimônio nº 011115075

Prazo: O prazo da presente autorização será iniciado no dia 03 de outubro de 2014, com término em 20 de setembro de 2015 podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo do AUTORIZADOR;
Rio Branco – AC 03 de outubro de 2014.

Assinam: MÁRIO JORGE DA SILVA FADELL- Autorizador
Elza Rodrigues da Silva - Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO

Partes: Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta-SAFRA e a Senhora Irisneia Cerqueira dos Santos, portadora do CPF 443.918.972-53, RG nº. 248.158 SSP/AC, residentes e domiciliadas AC 90 km 17, Pólo Wilson Pinheiro lote 10, localizado no Município de Rio Branco - Acre

Objeto: 01(uma) Bancas desmontável de ferro Metal Esquadex com patrimônio nº. 011116137

Prazo: O prazo da presente autorização será iniciado no dia 09 de outubro de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014 podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo do AUTORIZADOR;
Rio Branco – AC 09 de outubro de 2014.

Assinam: MÁRIO JORGE DA SILVA FADELL- Autorizador
Irisneia Cerqueira dos Santos - Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO

Partes: Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta-SAFRA e o Senhor FRANCISCO BARROSO DE ALMEIDA, portador do CPF 051.395.972-68, RG nº. 069288 SSP/AC, residente e domiciliado no Pólo Agroflorestal Geraldo Fleming, lote 05, localizado no Município de Rio Branco - Acre
Objeto: 01(Uma) Eletrobomba QB-80 1.0HP 60HZ BIVOLT; Série Nº 13000804131255 com Patrimônio nº 011114975

Prazo: O prazo da presente autorização será iniciado no dia 18 de junho de 2014, com término em 18 de junho de 2015 podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo do AUTORIZADOR;
Rio Branco – AC 18 de junho de 2014.

Assinam: MÁRIO JORGE DA SILVA FADELL- Autorizador
FRANCISCO BARROSO DE ALMEIDA - Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO

Partes: Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Agri-

cultura e Floresta-SAFRA e a COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES DA CAPITAL Z-8, CNPJ nº06.004.904/0001-71, situada na AV Ceará 638, sala 104, shopping Rafaela, Cerâmica, Rio Branco – AC, representada pela senhora Maria lenis Andrade leal, brasileira, divorciada, natural de Rio Branco - AC, portadora do CPF 602.337.702-59, RG nº. 139276 SSP/AC, residente e domiciliada residencial Macauã, quadra H, casa 204, bairro Placas, localizado no Município de Rio Branco - Acre Objeto: 01(Um) Motor Bomba Centrifuga de 1 Cv THEBE, N° de Serie. 120800780700038 com Patrimônio nº 011111375, oriundo do Convenio 346/2010 – PCN

Prazo: O prazo da presente autorização será iniciado no dia 30 de Setembro de 2014, com término em 30 de setembro de 2015 podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo do AUTORIZADOR; Rio Branco – AC 30 de setembro de 2014.

Assinam: MÁRIO JORGE DA SILVA FADELL- Autorizador
Maria lenis Andrade leal - Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: PRIMEIRO

Contrato nº: 001/2014

Objeto do Contrato: Fornecimento de 100.000 l (cem mil litros) de Gasolina Comum, 300.000 l (trezentos mil litros) de Óleo Diesel BS-10 e 2.000.000 l (dois milhões de litros) de Óleo Diesel, 300 (trezentas) unidades de Gás liquefeito de Petróleo-GLP acondicionado em Botijas de 13Kg E 4.000 l (quatro mil litros) de Aditivo Arla 32,

Valor: Menor percentual de desconto: 1,0%

Partes: MUNICIPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS E A EMPRESA AUTO POSTO TREVÓ LTDA

Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2014 – EMURB

Objeto do Aditamento: Acréscimo de 25% na quantidade de gasolina

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Finanças		
Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
009.001.2224.0000	33.90.30.00	01 – Recurso Próprio (RP)

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Aditivos Anteriores: Não há

Signatários: Pela contratante SEFIN: José Andrias Sarquis, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças; e pela contratada: ELIAZAR SILVA MACHADO
Data da Assinatura: 10 de outubro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a realização do VI Concurso de Educação Fiscal, que todos os anos reúne crianças de todas as Escolas Municipais, com o objetivo de incutir na infância o enfoque da cidadania e consciência do dever de adimplir suas obrigações Tributárias;

Considerando que as crianças são contempladas com camisetas do evento, para uma maior organização e segurança dos presentes; Considerando o Memorando nº 045/GABSEFIN/SEFIN, o qual comunica a necessidade da contratação,

Considerando, ainda, que a empresa L.C. Guimarães – EPP, CNPJ nº 34.714.212/0001-52, apresentou o menor preço dentre as cotações realizadas, como se pode depreender dos autos,

Considerando que os preços dos serviços são inferiores ao praticado no mercado,

Considerando, por fim, que o valor da aquisição está aquém do limite estabelecido em Lei;

AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação de serviço de aquisição de camisetas para o VI Concurso de Educação Fiscal, com fulcro no art. 24, I da Lei 8666/93.

As despesas orçamentárias, para fazer face à contratação, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 009.001.2224.0000 – Rubrica Orçamentária

33.90.30.00, Fonte 01-Recursos Próprios do Município, cujo valor é R\$ 7.959,00 (sete mil novecentos e cinquenta e nove reais)
Rio Branco, 21 de outubro de 2014.

José Andrias Sarquis
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 3º

Nº do Contrato: 345/2012

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e Welliton Lima de Oliveira

Objeto do Contrato: Contratação de Serviço de Locação de Veículo, tipo Passeio, Marca Chevrolet, Modelo Celta, Ano Fab. 2010, Ano Mod. 2011, Cor Preto, Placa NAF 0250, com condutor, para atender a Semcas e suas unidades administrativas.

Valor do Contrato: R\$ 1.899,99 (Um mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 054/2012.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520 De 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769de 07/11/2005 E Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor do Aditamento: Correção pelo IGP-M de 3,54%

Vigência do Aditamento: 11 de outubro de 2014 a 10 de outubro de 2015.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 020. 605. 2009. 0000; 020. 605. 2010. 0000; 020. 605. 2011. 000; 020. 605. 2012. 0000; 020. 605. 2013. 0000; 020. 605. 2014. 0000; 020. 605. 2015. 0000; 020. 605. 2157. 0000; 020. 002. 1001. 0000; 020. 002.2008.0000; 020.001.2200.0000; 020.001.2203.0000; 020.011.1002.0000; 020. 011.1003.0000; 020. 011. 1005. 0000; 020.011.1006. 0000; 020. 011. 1007. 0000; 020. 011. 1008.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.

Fonte: 01, 06 e 17

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa – Pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e Welliton Lima de Oliveira.

Aditivos Anteriores:

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Contrato: 346/2012

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e José Moreira Lins

Objeto do Contrato: Contratação de Serviço de Locação de Veículo, tipo Passeio, Marca Renault, Modelo Symbol, Ano Fab. 2011, Ano Mod. 2012, Cor Prata, Placa NAD 0811, com condutor, para atender a Semcas e suas unidades administrativas.

Valor do Contrato: R\$ 1.599,99 (mil quinhentos e noventa reais e noventa e nove centavos).

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 054/2012.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520 De 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769de 07/11/2005 E Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor do Aditamento: R\$ 0

Vigência do Aditamento: 11 de outubro de 2014 a 10 de outubro de 2015.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 020. 605. 2009. 0000; 020. 605. 2010. 0000; 020. 605. 2011. 000; 020. 605. 2012. 0000; 020. 605. 2013. 0000; 020. 605. 2014. 0000; 020. 605. 2015. 0000; 020. 605. 2157. 0000; 020. 002. 1001. 0000; 020. 002.2008.0000; 020.001.2200.0000; 020.001.2203.0000; 020.011.1002.0000; 020. 011.1003.0000; 020. 011. 1005. 0000; 020.011.1006. 0000; 020. 011. 1007. 0000; 020. 011. 1008.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.

Fonte: 01, 06 e 17

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa – Pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e José Moreira Lins.

Aditivos Anteriores:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. Zaqueu Machado
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA DR. Zaqueu Machado

RESOLUÇÃO Nº 001/CEUEX/DZM/2014.

Rio Branco - AC, 27 de outubro de 2014.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX DR. Zaqueu Machado, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Maria Crezirene Horácio do Nascimento - Presidente

Elza França da Rocha

Giselda Barros de Oliveira

Paulo Noia Neto

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola de Ensino Fundamental DR. Zaqueu Machado,

nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09 de 02 de março de 2011 e 15, de 10 de julho de 2014.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco – AC, 27 de outubro de 2014.

Antonia Edna Silva de Souza

Presidente do Conselho Escolar/UEX Dr. Zaqueu Machado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

DECISÃO

Nome do Autuado: EURIVAN MENEZES DE LIMA

Processo Administrativo: 025/SET/2014

Auto de Infração nº. 000470

Considerando que a conduta praticada pelo senhor EURIVAN MENEZES DE LIMA, atestada mediante o Relatório de Fiscalização nº 070/2014 e o Parecer Jurídico nº 010/2014, constituiu-se em prática lesiva ao Meio Ambiente, tipificada no art. 14, VII, da Lei Municipal nº 1.459/02, c/c art. 72, da Lei Municipal nº 1.330/99 e que, desta forma, deve o Autuado sofrer a penalidade prevista em Lei para a hipótese; Considerando que nos autos deste processo ficou suficientemente demonstrado ser o Autuado responsável pela infração;

Considerando que foi constatado que no referido local existe a nascente e que esta foi alterada, com a construção de paredes de alvenaria em torno do olho d'água da nascente e depositando certa quantidade de barro no lote, causando o aterro de parte da referida nascente;

Considerando que as nascentes devem ser preservadas, permanecer intactas para fins de proteger a vegetação, de modo a possibilitar o cumprimento de funções ecológicas e ambientais importantes, dentre elas a garantia de preservação dos recursos hídricos e a estabilidade ecológica, além de, numa escala mais ampla, contribuir para o bem-estar das populações humanas;

Considerando que as razões apresentadas na defesa são insubsistentes, tendo em vista que os fiscais ambientais compareceram ao local denunciado e constataram o aterro de nascente sem autorização, não restando dúvidas quanto à violação do referido preceito legal;

DECIDO pela manutenção e validade do Auto de Infração nº 000470.

Dê-se ciência.

Publique-se, nos termos do artigo 147 da Lei Municipal nº 1.330/99.

Rio Branco, 15 de outubro de 2014.

Silvia Helena Costa Brilhante

Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 155/2014

A Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010 de 02 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 10.960 de 04 de janeiro de 2013:

Considerando o MEMO/Nº020/2014/CSPAD/SEMSA, de 17 de outubro 2014. RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 124, § 7º, da Lei 1.794/09, prorrogar por 15 (quinze) dias a partir de 19 (dezenove) de outubro de 2014, o prazo

para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 43.734/2014, instaurado por intermédio da Portaria 133/2014, de 19 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 11.396, de 19 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Marcilene Alexandrina Chaves

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 010/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014/SEMSA DE 22 DE JULHO DE 2014.

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco - SEMSA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar da Prova de Capacidade Física, conforme abaixo:

O prazo para pedido de revisão contra o resultado preliminar é de 30/10 a 31/10/2014

Cargo: F01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Vaga: RIO BRANCO / AC

Inscrição	Candidato	Situação
162.318-4	ALAN CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	Apto
100.669-0	ALDO MACHADO DE LIMA	Apto
162.668-0	ALESANDRA PAULINO DA SILVA	Apto
143.210-9	ALEXSANDRA ARAUJO DO NASCIMENTO	Apto
149.524-0	ALICE ANGELICA PEREIRA DA SILVA	Inapto
155.460-3	AMANDA RODRIGUES DANTAS	Inapto
164.297-9	ANA CLAUDIA DE ABREU MENEZES	Inapto
146.603-8	ANA PAULA DE MIRANDA FERRAZ	Apto
149.447-3	ANA PAULA MELO MUNIZ	Inapto
149.991-2	ANA PAULA RODRIGUES DE MATTOS	Inapto
147.137-6	ANDREIA SILVA DO NASCIMENTO	Inapto
159.218-1	ANDRESSA SOUSA COSTA	Apto
159.320-0	ANTONIA CRISLENE CORREIA	Apto
160.254-3	ANTONIA IRLENE REBOUÇA DA SILVA	Inapto
145.825-6	BARBARA ERMILA LIMA DA ROCHA	Inapto
161.494-0	CAMILA JERÔNIMO LIMA	Apto
141.590-5	CARLOS ERNANI DE HOLANDA JUNIOR	Inapto
153.684-2	CHARLENE MARIA RESENDE DE FREITAS	Inapto
155.362-3	CINTIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	Apto
157.990-8	CLAUDENICE TORRES DE MATOS	Inapto
158.881-8	CLÁUDIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	Apto
157.046-3	CLEBERSON PEREIRA DE SOUZA	Inapto
162.007-0	CRISTIANE VASQUES DE OLIVEIRARODRIGUES	Inapto
156.695-4	DAIANA MELO DE ARAÚJO	Apto
153.172-7	DAIANY MOREIRA DA SILVA ARAÚJO	Apto
156.295-9	DAMIANA BRITO DOS SANTOS	Inapto
145.367-0	DANIEL SILVA DE SOUZA	Apto
100.721-1	DANIELLY DE MOURA MORAIS	Apto
163.532-8	DEBORA XAVIER DE OLIVEIRA	Apto
164.354-1	DIANY KELLY DE LIMA LOPES	Inapto
164.105-0	DIEMI LIMA CARVALHO	Inapto
151.380-0	DJEANY MARIA OLIVEIRA BEZERRA	Inapto
156.007-7	ELIANE NASCIMENTO DE SOUZA	Apto
160.148-2	ELISÂNGELA DA SILVA PADILHA	Inapto
150.787-7	ELIUENDERSON EVARISTO DE SOUZA BARROS	Apto
151.476-8	ELIZANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA	Apto
143.321-0	ERIKA DA SILVA	Inapto
146.927-4	ERMILTON ARRUDA BARBOSA	Inapto
146.346-2	FABIOLA DA SILVA LIMA	Apto
145.730-6	FABIOLA DE SOUZA MAIA	Apto
140.757-0	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	Inapto
161.882-2	FRANCINEIA FERREIRA DE PAIVA	Apto
142.450-5	FRANCISCA DA SILVA FERREIRA	Apto
147.338-7	FRANCISCO GILVAN NASCIMENTO DA SILVA	Apto
146.263-6	FRANCISCO IVO DA COSTA CASTELO BRANCO	Apto
100.018-7	FRANCISCO JORDON DIAS DO NASCIMENTO	Inapto
100.531-6	FRANCISCO MENDES DE SOUZA	Apto
153.971-0	FRANSUI PEREIRA DA SILVA	Apto
150.848-2	GABRIEL LUCAS CARMO DE SOUZA	Inapto

142.631-1	GILCIANY DE SOUSA GONÇALVES	Apto
155.961-3	GILVAN LOPES DE SOUZA	Apto
148.074-0	GLEICIANE MARIA MONTEIRO CATAR	Apto
145.246-0	GUSTAVO OLIVEIRA BARBOSA	Apto
141.885-8	HELEN CARLA DOS ANJOS DA SILVA	Apto
164.253-7	ISABELE BRAGA BRAÑA BEZERRA	Apto
101.511-7	ISLANE DA SILVA NASCIMENTO	Apto
160.777-4	ISRAEL DE SOUZA RODRIGUES	Apto
160.922-0	ISRAEL PESSOA DA SILVA	Apto
155.442-5	IVANIR COELHO MARTINS	Apto
159.640-3	IZABEL SOUZA DA COSTA	Inapto
146.274-1	JAMILA ALVES CABRAL	Apto
159.613-6	JERUZA MENDES DE CARVALHO LIMA	Apto
100.725-4	JOÃO PAULO SANTOS DA SILVA	Apto
161.772-9	JOCELIA FERREIRA DA SILVA	Inapto
145.296-7	JOHN WEIDER BATISTA LIMA	Apto
148.879-1	JOSE MARIA LUZ DE OLIVEIRA	Apto
162.529-2	JÚLIA COSTA DE SOUZA	Inapto
153.731-8	KAMYLA NEGREIROS DE ALMEIDA	Inapto
159.660-8	KEILA DA SILVA PONTES	Apto
158.160-0	LEIA SILVA DE SOUZA	Inapto
156.715-2	LEIDIANE DA SILVA MATOS MELO	Apto
102.032-3	LEIDIANE MONTEIRO DA SILVA MANCHINERY	Apto
151.219-6	LEILA RODRIGUES FERREIRA	Inapto
161.607-2	LEILA SUELY DA SILVA ROCHA SILVEIRA	Apto
154.005-0	LENILSON VIEIRA DA SILVA	Apto
162.684-1	LEYLIANE PAULINO DA SILVA	Apto
164.002-0	LIDIANE DA COSTA ABREU	Inapto
161.732-0	LIDIANE DOS SANTOS VIEIRA	Apto
144.429-8	LILIA GABRIELE SOUSA DOS SANTOS SOARES	Apto
100.672-0	LILIANE EPIFANIO PIMENTEL	Apto
140.333-8	LUANA ALMEIDA DE MELO	Inapto
149.748-0	LUCIANA ALVES DA SILVA	Apto
145.416-1	LUCIANO DA SILVA DE ASSIS	Inapto
153.928-0	LUZANIRA DA SILVA MELO	Apto
146.356-0	MADALENA SILVA GUERRA	Apto
150.100-3	MAIARA ELISA DOS SANTOS SILVA	Apto
161.444-4	MARCEL PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	Inapto
155.047-0	MARCELA PÂMELA DE SOUZA SARAIVA	Apto
158.938-5	MARCELINO SOUZA DOS SANTOS	Apto
147.529-0	MARCIA VALERIA SANTOS DE OLIVEIRA	Apto
102.081-1	MARCIO GLEISSON GOMES VIEIRA	Inapto
153.798-9	MARCOS RUDECINDO SILVA GUTIERREZ DA COSTA	Apto
143.669-4	MARCOS VALDEZ NEGREIROS	Inapto
154.571-0	MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA CASTRO	Inapto
163.356-2	MARIAANTONIA RAMALHO RODRIGUES ALMEIDA	Inapto
150.138-0	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA NASCIMENTO	Inapto
100.995-8	MARIA DANIELA NOGUEIRA BESFORD CUNHA	Inapto
156.533-8	MARIA DE FÁTIMA MACHADO	Apto
146.291-1	MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA SILVA	Apto
152.277-9	MARIA DE LOURDES BARBOSA DO NASCIMENTO	Apto
148.103-7	MARIA DE NAZARE DA CONCEIÇÃO SOUZA	Inapto
155.224-4	MARIA ELIANA DE SALES FERREIRA	Inapto
145.369-6	MARIA GLAUCIA MACEDO DO CARMO	Apto
100.127-2	MARIA KEITI DE MOURA SANTOS	Apto
140.599-3	MARIA MARLUCE LIMA DO NASCIMENTO	Inapto
150.894-6	MARIETA CRISTINA FONSECA CAMPOS	Apto
147.509-6	MARILENE FERREIRA DE ANDRADE	Inapto
149.008-7	MARIVAN FRANCISCO RÉGO ROCHA	Apto
161.100-3	MARQUILENE MARTINS DOS SANTOS	Apto
101.484-6	MAYCON FERREIRA DA COSTA	Inapto
151.255-2	MAYRA SULAMITA SANTOS LOPES	Apto
152.683-9	MIKHELI DA SILVA MORAIS	Inapto
162.337-0	MILIANE DA SILVA CANDIDO	Inapto
147.934-2	MIRIAN CORNÉLIO DA SILVA	Inapto
148.477-0	MÔNICA KATRINE MORAIS SODRÉ	Apto
101.180-4	NAIANE ANDRADE FERNANDES	Apto
155.987-7	NAYARA DO NASCIMENTO NOBRE FIGUEIREDO	Apto
158.828-1	NAYARANASCIMENTO DE OLIVEIRA	Apto
160.263-2	OCILENE DE ALENCAR SILVA	Apto
155.402-6	PATRICIA FERREIRA SILVA	Apto
158.774-9	PATRICIA SOUZA DA SILVA	Inapto
156.728-4	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MIRANDA	Inapto
101.790-0	PEDRO RENATO SILVA DA COSTA	Inapto
154.714-3	PERICLES MENDONÇA ALEXANDRINO	Apto
145.161-8	RAFAHEL MUNIZ DA SILVA	Inapto
157.571-6	RAÍSSA XAVIER ALMEIDA	Apto
157.573-2	RAMON SOUZA FARIAS	Inapto
152.066-0	RAYANE SOBREIRA CAMPOS	Apto
156.108-1	RICARDO CHAIM EVANGELISTA	Apto
155.957-5	ROGERS STEVES DE MORAES FERNANDES	Apto

158.237-2	ROSENILDA MARCIA FERREIRA	Apto
164.373-8	ROSILEIDE DA SILVA SOUZA	Apto
101.296-7	SABRINA DE ALMEIDA SAMPAIO	Apto
160.092-3	SARA CRISTINE SABINO	Inapto
143.869-7	SARA ELIZABETE NASCIMENTO DE SOUZA	Inapto
163.773-8	SAYDE GOES DE SOUZA	Inapto
101.155-3	SCARLETT HILLARY ALENCAR ENEES LEBRE	Inapto
160.970-0	SEBASTIANA BRANDÃO DA SILVA	Apto
154.349-0	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	Apto
148.705-1	SILVANA HOLANDA DE SOUZA	Inapto
158.134-1	SILVANO HENRIQUE DA SILVA LIMA	Apto
155.786-6	SIMONE SILVA CUNHA	Inapto
160.451-1	SOLANGE MONTEIRO DE ARAUJO	Inapto
156.429-3	SONIA BRASIL DE ARAUJO	Inapto
100.087-0	SONIA MARA DOS SANTOS	Apto
153.981-7	SUELEN NUNES DA CRUZ	Inapto
151.507-1	TALYSON BOSCO RODRIGUES DA SILVA	Apto
154.354-7	THAINA SOUZA DA SILVA FRANKLIN	Inapto
161.368-5	THAYLLA LORINTINO DA SILVA	Apto
151.123-8	THAYS ALVES LOPES PESSOA	Apto
154.740-2	VALERIA NASCIMENTO DA SILVA	Apto
146.288-1	VANDERLEIA E MATOS DANTAS	Apto
142.757-1	VERA LUCIA VIEIRA MACHADO	Inapto
164.070-4	WANDSON FIALES MATIAS	Apto
144.093-4	WERLISON PEREIRA DE SOUZA	Apto
143.897-2	WILCILANDIA LEMOS DE ALBUQUERQUE	Inapto
162.217-0	WILLIAN JUNIS SOUZA PEREIRA	Inapto
161.058-9	ZIRLÂNDIA RODRIGUES DA SILVA	Apto

Cargo: F02 - AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE
Vaga: RIO BRANCO / AC

Inscrição	Candidato	Situação
143.112-9	ADRIANO ALMEIDA LIMA	Inapto
164.152-2	ALAM ROGER PORTELA LOPES	Apto
163.739-8	ALEF DE OLIVEIRA ARAUJO	Apto
143.841-7	ANDREISSON FERNANDES DA SILVA	Apto
160.492-9	ANDRESSA PIRES DOS SANTOS	Apto
162.359-1	ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA	Apto
100.259-7	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	Apto
100.007-1	ELANE DE ASSIS FREITAS	Apto
153.484-0	ESTEFANY PINHEIROS DA SILVA	Inapto
163.588-3	FRANCISCA LETÍCIA PINTO DE CARVALHO	Apto
102.280-6	JAIMÉ MARQUES BRITO	Apto
141.251-5	JAMIRIA MARIA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	Apto
163.849-1	JAQUELINE PEREIRA SILVA	Apto
140.749-0	JOAB DE SOUZA SILVA	Apto
152.661-8	JOÃO GOMES DE VASCONCELOS NETO	Apto
156.788-8	KEYVA RAÍSSA CARDOSO DE SOUZA	Apto
100.295-3	LORENNAYARA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	Apto
144.845-5	LUIZ FELIPE LOPES DA SILVA	Apto
149.131-8	MAISA NASCIMENTO FURTADO	Inapto
163.506-9	SAULO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	Inapto
146.135-4	TALITA DIAS DE SOUZA	Apto
102.442-6	TATIANE FILGUEIRA MELO	Apto
162.246-3	THIAGO DA SILVA SANTOS	Inapto
154.028-9	THIAGO ISPPER DERZE DE CARVALHO	Apto

Cargo: F03 - AGENTE DE ENDEMIAS
Vaga: RIO BRANCO / AC

Inscrição	Candidato	Situação
100.119-1	ACACIO TORRES DO NASCIMENTO	Inapto
146.333-0	ADALCIDES DE AQUINO DA SILVA [DEFIC.]	Apto
156.843-4	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	Apto
161.193-3	ADRIANE DE ALMEIDA SANTOS	Inapto
157.053-6	ADSON DOS REIS DA SILVA	Apto
162.827-5	ALCIONE DE SOUZA SILVA	Apto
154.213-3	ALDELICE GOMES FERREIRA	Apto
156.594-0	ALEX SANDRO AGUIAR NUNES	Apto
102.430-2	ALEXSANDRA CORREIA DA ROCHA	Apto
152.318-0	ALINE PEREIRA DA SILVA	Inapto
101.781-0	ALINNE CAPPES MENEZES	Inapto
161.434-7	ALISSON SILVA LEBE	Apto
100.707-6	ALISSON SILVA DE SOUZA	Apto
148.820-1	ALLAN DA SILVA QUEIROZ	Apto
158.213-5	ALRIDENIS SILVA DE AZEVEDO	Apto
150.713-3	ANA EMANUELLE FERNANDES DA CRUZ	Apto
140.065-7	ANA HELENA MAIA DOS SANTOS	Apto
145.205-3	ANDRÉCIO BRAGA SOARES	Apto
101.670-9	ANDREIA CONCEIÇÃO DA SILVA CARDOSO	Apto
154.659-7	ANDREY GONÇALVES DE OLIVEIRA	Apto
149.211-0	ANGELA MARCIA DA SILVA VELASQUEZ	Apto
148.481-8	ANGELA MARIA DA SILVA MENDONÇA	Apto
140.206-4	ANGELICA DOS SANTOS LUCENA	Apto

101.786-1	ANTONIA DAYANA MAIA DA SILVA	Apto	101.519-2	FERNANDO CAROLINO DA SILVA	Apto
161.703-6	ANTONIA EURINEIDE FRANCO DOS SANTOS	Apto	144.680-0	FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	Apto
141.243-4	ANTONIA NOBRE DE OLIVEIRA	Inapto	146.653-4	FERNANDO GUARNIERI OLIVEIRA DE MATOS	Inapto
153.849-7	ANTONIO CARLOS PORFIRIO DA COSTA	Inapto	102.636-4	FRANCIANE PIVA PERES STAFUZA	Apto
143.721-6	ANTONIO JOSE ANDRADE DE ARAUJO	Apto	145.430-7	FRANCICLEIDE MOURA DOS SANTOS FERNADES	Apto
101.800-0	ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR	Apto	149.999-8	FRANCISCA DA SILVA MOURA	Apto
160.946-7	ARAGUACIR DE MELO LEO	Inapto	155.264-3	FRANCISCA REGIANE DE SOUSA DAMASCENO	Inapto
101.186-3	AURINETE EVANGELISTA DA SILVA	Apto	148.279-3	FRANCISCA SOUZA DA SILVA	Inapto
156.701-2	AURIZETE LEITE DE OLIVEIRA	Apto	142.544-7	FRANCISCO ALBINO DE QUEIROZ DA CUNHA	Apto
159.857-0	BÁRBARA ISIS ALMEIDA E SILVA	Inapto	144.752-1	FRANCISCO ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	Apto
161.052-0	BENEDITO TAYLON ARAUJO COLOMBO	Inapto	147.028-0	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA	Apto
101.396-3	BRUNA NATALIA DE OLIVEIRA	Inapto	155.734-3	FRANCISCO DE ASSIS SOARES BARBOSA	Apto
164.295-2	BRUNO CUNHA BARRETO	Apto	154.206-0	FRANCISCO MOISÉS MESQUITA CHAVES	Apto
155.652-5	BRUNO FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	Apto	153.409-2	FREDSON SOUZA DOS SANTOS	Inapto
148.945-3	CÂNDIDA FREITAS FERNANDES	Apto	155.302-0	GABRIEL JOSÉ SOBRINHO DA COSTA	Apto
102.689-5	CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	Apto	156.717-9	GENILZA CONCEICAO MARTINS	Apto
150.777-0	CARLOS MELO MEDEIROS	Apto	155.425-5	GEREMIAS DA SILVA OLIVEIRA	Inapto
143.417-9	CARLOS WINTER BARBOSA NOGUEIRA	Inapto	152.402-0	GIANCARLO MORAIS DO NASCIMENTO	Inapto
148.284-0	CHARLES JANUARIO DA COSTA [DEFIC.]	Apto	149.404-0	GIGLIANE GONÇALVES DE SOUZA	Inapto
144.343-7	CIGLIA SILVA DO NASCIMENTO	Inapto	102.040-4	GILBERTO BENICIO DE MELO JUNIOR	Inapto
150.539-4	CLARA REGINA DUTRA DA SILVA	Apto	143.603-1	GILCIRENE HOLANDA DO NASCIMENTO	Inapto
155.310-0	CLARICE RODRIGUES DA SILVA ANDRADE	Apto	156.879-5	GILMARA HOLANDA DO NASCIMENTO	Apto
162.857-7	CLEDSON MARQUES DA SILVA	Apto	154.663-5	GIRLANDE ALVES BATISTA	Inapto
157.143-5	CLEISSON CLAUDIO PEREIRA DE MELLO	Apto	152.551-4	GUSTAVO CARDOSO DE OLIVEIRA	Apto
155.845-5	CLEOMAR DE LIMA MEDEIROS	Apto	100.243-0	HELVA HEVILEN LACERDA TORRES	Apto
144.198-1	CLEOMÁRIA SOUZA DE OLIVEIRA	Apto	160.577-1	IARA BAUTZ DA COSTA	Apto
156.163-4	CLEUDO RICARDO DE LIMA SILVA	Inapto	143.729-1	ILY VIANA DE FREITAS	Apto
157.310-1	CLICIA DE LIMA MEDEIROS	Apto	160.211-0	IRANI BEZERRA DO CARMO	Apto
158.033-7	CLICIA MOREIRA AGUIAR RIOS	Inapto	158.026-4	IRINETE GOMES RODRIGUES	Apto
141.403-8	CLICIA ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA MACIEL	Apto	156.328-9	ISAMARA NOGUEIRA DA SILVA	Apto
158.443-0	CRYSYANE SILVA DOS SANTOS	Apto	102.354-3	ISRAEL MARCELINO DA COSTA	Inapto
162.744-9	DAICEJANE ALVES DA SILVA	Inapto	144.308-9	IVANCLEY BRAGA DA SILVA	Apto
154.614-7	DAMILA MAIA NICHELI	Apto	154.088-2	JAERISON ALMEIDA CASTELO	Inapto
161.854-7	DANIELY FREITAS DA SILVA	Inapto	150.020-1	JAILSON GONÇALVES DA SILVA	Apto
150.243-3	DANILO DE SOUSA SILVA	Apto	162.065-7	JAIRO NERI FERREIRA JUNIOR	Apto
155.338-0	DEDISLAN DE OLIVEIRA BRILHANTE	Inapto	150.757-5	JAMESON CRUZ DA SILVA	Apto
140.173-4	DEICLAVIA MENDES DE ARAUJO	Apto	152.371-6	JANAINA DE SOUZA LIMA	Apto
155.248-1	DENISE SANTOS DE SOUZA ALVES	Apto	152.668-5	JANAINA DOS REIS COSTA	Apto
150.279-4	DENIZE MARIA DA SILVA MEDEIROS MELO	Apto	151.776-7	JANAIRA SANTOS DE SOUZA	Apto
100.836-6	DEUZALINE SENA DAMASCENO	Apto	154.203-6	JANINE LIRA FONTINELE DA SILVA MARTINS	Inapto
156.388-2	DIEGO DE SOUSA OLIVEIRA	Inapto	141.025-3	JANIO JUNIOR FIRMINO MOURA	Inapto
147.978-4	DIEGO MOTA MACARIO	Apto	141.621-9	JANIS LUNIER DE SOUZA	Apto
155.517-0	DIOGO FEITOZA MONNERAT	Apto	151.745-7	JANISLÉIA CAVALCANTE MOTA	Apto
146.006-4	DIRCEU PEREIRA GOMES [DEFIC.]	Apto	145.677-6	JAQUELINE DE ARAUJO SILVA	Apto
142.421-1	DOMINGOS DE SOUSA FIRMINO	Inapto	151.184-0	JEAN FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS	Apto
159.242-4	DONIZETE ALVES DA COSTA	Apto	162.181-5	JEMIMA BEZERRA DE VASCONCELOS	Apto
146.296-2	ECINEIDE MARQUES DE SOUZA	Apto	100.430-1	JERFFESON SILVA DOS SANTOS	Apto
144.414-0	EDILSON MARTINS DA SILVA FILHO	Apto	149.248-9	JHELLYT EVELYN DA ROCHA SILVA	Inapto
160.058-3	EDIVÂNIA ALVES DA SILVA	Apto	156.293-2	JOANA ODISSÉIA VIANA DE SOUZA SERATO	Apto
147.555-0	EDUARDO MARTINS DA SILVA	Apto	101.455-2	JOAO DA SILVA DE BRITO	Inapto
143.229-0	EDZONIA VASCONCELOS DE LIMA	Apto	148.376-5	JOÃO DE PAULA AZEVEDO	Apto
160.693-0	ELANAY CARVALHO PINHEIRO ROCHA	Apto	149.246-2	JOAO GLILSON OLIVEIRA VIEIRA	Inapto
149.314-0	ELANE SOUZA ARAUJO	Inapto	162.861-5	JOCIANE RIBEIRO DE AZEVEDO ALMEIDA	Apto
162.253-6	ELDA MARIA DAVILA PAULA	Apto	159.775-2	JOCINEIDE SANTOS DE FIGUEIREDO	Apto
160.371-0	ELDENIR FREIRE MARIANO	Apto	147.298-4	JOCIRENE DOS SANTOS DA SILVA	Apto
155.714-9	ELILIANE DA SILVA MACIEL	Apto	160.438-4	JONATAN LIUS XAVIER PINHEIRO	Apto
151.841-0	ELINALDO MODESTO MENEZES	Inapto	144.792-0	JONATHAS DO CARMO NERY	Inapto
100.838-2	ELISSON SILVA DE SOUZA	Apto	152.536-0	JONATHAS MARCELINO FRANCELINO	Apto
146.131-1	ELISVANDA TORRES DE MATOS	Apto	140.531-4	JORGE QUEIROZ DA SILVA	Apto
164.086-0	ELITON LOPES OLIVEIRA	Apto	145.761-6	JOSE DA COSTA BREGUEDO	Apto
150.952-7	ELIVANDA ALVES DA SILVA	Apto	157.692-5	JOSE MARDONE CARNEIRO PAIVA MUNIZ	Apto
101.693-8	ELIVÂNIA REMBOUÇAS ALVES CORREIA	Apto	152.920-0	JOSE MARIA CAVALCANTE	Apto
144.180-9	ELIZANGELA SOUZA DA SILVA	Apto	147.268-2	JOSE NINO DA SILVA COSTA	Apto
149.031-1	ELIZOMAR NASCIMENTO DE ARAUJO	Apto	151.481-4	JOSE WILLYA DOS SANTOS BRAGA	Inapto
150.428-2	ELNISA NOGUEIRA COSTA	Apto	152.691-0	JOSIANA TOSCANO RODRIGUES	Apto
159.708-6	ELVIS PRESLEI NOÉ DE ARAUJO	Inapto	101.351-3	JOSIMAR RODRIGUES FONTINELE	Apto
152.350-3	ELZA DOS SANTOS COSTA	Apto	153.444-0	JUCILENE DE MORAES AMARO	Inapto
151.862-3	EMERSON DE ASSIS FREITAS	Apto	150.262-0	JUCILENE SANTOS DE ASSIS	Apto
102.377-2	EMERSON TEODORO DA SILVA	Apto	141.300-7	JUELINA LIMA DE SOUZA	Apto
156.087-5	EMILTON DAVILA DA SILVA	Apto	153.643-5	JULIO FABIO RIBEIRO	Apto
152.548-4	ERICA FERNANDES DE SOUSA	Apto	140.252-8	JUSCENILDA ALVES DOS SANTOS	Apto
146.650-0	ETELVINO BEZERRA DE OLIVEIRA	Apto	162.255-2	KABIR ALMAR GEA LOPEZ	Apto
102.746-8	ETHONY PINHEIRO DA SILVA	Inapto	153.801-2	KAREN FELISBERTO DE LIMA	Apto
143.650-3	EVELENA NASCIMENTO DE FARIAS	Apto	154.718-6	KARINA DE LIMA CARVALHO	Inapto
154.278-8	FABIANA DE ANDRADE NOGUEIRA GARCIA	Apto	143.419-5	KARINA DO CARMO CONCEIÇÃO	Apto
154.988-0	FABIANA DE OLIVEIRA SILVA REGADAS	Apto	156.409-9	KATIA MARTINS LEAL	Apto
151.078-9	FABIANA RODRIGUES DE LIMA	Apto	156.102-2	KATRICIA KEROLAYNE DA SILVA NASCIMENTO DE SOUZA	Apto
159.555-5	FÁBIO REIS DO NASCIMENTO	Apto	148.043-0	KELSIANO MESQUITA MAGALHAES	Inapto
144.119-1	FELIPE GEIFFERSON RIBEIRO DA SILVA	Apto	100.193-0	KEULIN BRÍGIDO DOS SANTOS	Apto
144.388-7	FERNANDA ARAUJO DA CUNHA	Inapto	160.018-4	KEYCINAIA PESSOA DA SILVA	Inapto
152.302-3	FERNANDA ARAUJO DE LIMA	Apto			
102.052-8	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	Apto			
102.564-3	FERNANDA FREIRE BARRETO	Inapto			
150.875-0	FERNANDA REIS FERREIRA	Apto			

141.620-0	KRAZ LEE LIMA VASCONCELOS	Apto	156.016-6	RAIMUNDO MOTA PESSOA	Apto
145.448-0	LAECIO DOS SANTOS MORAIS	Apto	150.637-4	RAISSA PESSOA DA SILVA	Apto
156.876-0	LEIDIANE GISELE MOREIRA DE LIMA	Apto	150.979-9	RAIURY FERREIRA DA SILVA	Apto
143.178-1	LEIDIANE SOUZA DA FONSECA COSTA	Apto	143.031-9	RAQUEL NOGUEIRA CAVALCANTE	Inapto
102.437-0	LEONARDO DO NASCIMENTO NERY	Inapto	152.331-7	RAQUEL VILELA DA SILVA SAMPAIO	Apto
154.204-4	LEONARDO DOS ANJOS TEIXEIRA	Inapto	141.508-5	RAUAN DE QUEIROZ	Apto
152.476-3	LEUCA LEITE DE LIMA FREITAS	Apto	153.252-9	RAYÇA DE CASTRO ASSIS	Apto
156.499-4	LILIANE BENICIO DE OLIVEIRA DANTAS	Apto	160.124-5	REGINALDO SOUSA DE OLIVEIRA	Apto
149.459-7	LINDALRA NOGUEIRA FRANCO MOREIRA	Apto	155.698-3	RENATA LEIDIANE OLIVEIRA MAIA	Apto
145.105-7	LINDYSON DE OLIVEIRA DE SOUZA	Apto	159.097-9	RICHAEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Apto
158.697-1	LORIANE LARICE SHICKS DE LIMA	Apto	153.782-2	RODRIGO NERI MOURA DE OLIVEIRA	Apto
147.273-9	LUAN KAUE DO NASCIMENTO MACEDO	Inapto	163.229-9	ROGÉRIO NUNES FERREIRA	Inapto
157.768-9	LUANA MARIA PEREIRA DE SOUSA	Apto	154.557-4	RONALDO BATISTA DA SILVA	Apto
149.740-5	LUCIA FERREIRA OLIVEIRA	Apto	142.520-0	RONILSON DO AMARAL MELO	Apto
140.730-9	LUCIANA PEREIRA LOPES	Apto	152.435-6	RONY BARBOSA RAMOS	Apto
145.328-9	LUCIENE MARIA DOS SANTOS	Inapto	102.441-8	ROSA MARIA DOS SANTOS REIS	Apto
159.455-9	LUIS FERNANDO ASSIS DE MELO	Apto	157.348-9	ROSA MARIA OLIVEIRA FURTADO	Apto
151.527-6	LUIZ CARLOS FERNANDES DA CRUZ	Apto	156.985-6	ROSEANE MANASFI DA SILVA	Apto
142.660-5	LUIZ PEREIRA DE LIMA JUNIOR	Apto	155.849-8	ROSILEUDA FERNANDES DE SOUZA	Apto
100.418-2	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	Apto	161.156-9	ROZELY DAS CHAGAS DE SOUZA	Inapto
147.243-7	MAILSON FAGUNDES HERMINIO	Apto	156.774-8	RUTE ALVES DE SOUSA	Apto
161.034-1	MANUELA LIMA DE SOUSA	Inapto	154.019-0	RUTE ESTEVAM DE CARVALHO	Apto
146.777-8	MARCELO DA SILVA CORREIA	Inapto	142.568-4	SAMARA CARVALHO TEIXEIRA	Inapto
155.920-6	MÁRCIA FAÇANHA DE OLIVEIRA ALVES	Apto	140.392-3	SÂMIA CRYSTINA LEITE DA SILVA	Apto
146.602-0	MÁRCIA FREITAS DA SILVA CACAU	Inapto	152.185-3	SANDRA DA SILVA LIMA COSTA	Apto
141.204-3	MÁRCIO FERNANDES DE AMORIM	Apto	148.255-6	SANGERLY SOARES DA SILVA	Apto
145.385-8	MARCOS JUNIOR SILVA E SILVA	Apto	146.367-5	SIDNEY RODRIGUES GONÇALVES	Apto
145.543-5	MARIA ANTONIA DAS DORES LIMA	Apto	141.690-1	SILVANIA FERNANDES DE SOUZA	Apto
145.804-3	MARIA ANTONIA SENA DAMACENA	Apto	150.381-2	SIMONE DE ARAUJO ALENCAR	Apto
142.464-5	MARIA BEATRIZ GALDINO DO NASCIMENTO	Inapto	156.192-8	SUELY ANDRADE DE OLIVEIRA MENEZES	Apto
146.312-8	MARIA CLEMILDA SILVA DE ALMEIDA	Apto	155.983-4	SULA RABELLO DE SOUZA	Apto
159.767-1	MARIA DE FATIMA M ARQUES DE SOUSA BEZERRA	Apto	156.699-7	TAMIA NASCIMENTO DOS SANTOS	Apto
157.329-2	MARIA DE JESUS DE MATOS DANTAS	Apto	158.880-0	TAMIRES SANTOS DE FIGUEIREDO	Apto
102.673-9	MARIA ELAINE BRIGIDO MAIA	Apto	142.414-9	TATIANE DA SILVA GONÇALVES	Apto
148.241-6	MARIA ELIENE PORTELA CORRÊA	Apto	151.932-8	THIAGO CRUZ DE VASCONCELOS	Inapto
140.586-1	MARIA FRANCISCA DE JESUS BATISTA PORTELA	Apto	100.033-0	TUANNE CARRILHO LIMA	Apto
100.054-3	MARIA HELENA NOBRE DE OLIVEIRA	Inapto	141.548-4	VALCICLEIA BARBOSA DA SILVA	Apto
151.779-1	MARIA IVANEIDE GOMES DA SILVA ROCHA	Inapto	158.532-0	VALDIQUE MAGALHÃES DOURADO	Apto
142.900-0	MARIA IZABEL DE LIMA DA SILVA	Apto	154.125-0	VALERIA NASCIMENTO DE LIMA	Apto
151.087-8	MARIA JOCILÉIA DA SILVA DE OLIVEIRA	Apto	163.881-5	VALMIR DE SOUZA RODRIGUES	Apto
146.492-2	MARIA LEILA DE SOUZA BATISTA	Apto	144.418-2	VANDEBIL BARROSO DA SILVA	Apto
157.227-0	MARIA LICE MONTEIRO VIEIRA	Apto	144.503-0	VANDERSON AQUINO MARANHÃO	Inapto
149.203-9	MARIA LUANNY BEZERRA DO NASCIMENTO	Apto	154.023-8	VANDSON ARANTES SAMPAIO	Apto
140.175-0	MARIA MARTA ALVES DE MELO	Apto	160.428-7	VANESSA ALVES DOS SANTOS	Apto
101.927-9	MARIA RAELE ALVES DE PINHO	Apto	153.783-0	VÂNIA RODRIGUES PINTO	Apto
144.008-0	MARIANA MOREIRA DE SOUZA	Apto	161.062-7	VENISLAU DE SOUZA PIMENTEL	Apto
155.080-2	MARILENE FERREIRA COELHO	Apto	156.934-1	VINICIUS DOS SANTOS DO CARMO	Inapto
160.737-5	MARILUCIA ALVES RODRIGUES	Apto	163.309-0	VIVIANE FERREIRA LIMA	Apto
156.915-5	MARINEZ DE SOUZA ARAÚJO OLIVEIRA	Inapto	158.275-5	VORNEI HENRIQUE	Apto
143.384-9	MARIO ANDRE GOMES DA SILVA	Inapto	102.373-0	WELINGTON GOMES DA SILVA ARAÚJO	Apto
140.293-5	MARLOM LIMA SILVA	Inapto	102.068-4	WESLEY BENTO FERREIRA	Apto
159.562-8	MARLON DE OLIVEIRA CARVALHO [DEFIC.]	Inapto	145.991-0	WEVERTON FERNANDES DA CRUZ	Apto
149.249-7	MARQUISETE DE SOUZA DINIZ	Inapto	151.106-8	WILLIAM DA SILVA PONCIANO	Apto
154.443-8	MAURICIO NERY CORRÊA FIGUEIREDO	Inapto	149.934-3	YAGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Apto
158.264-0	MERES LIMA DE CARVALHO	Apto			
159.869-4	MICHELLE SILVA PONTES	Apto			
145.082-4	MIRNA SILVA DE ANDRADE E SILVA	Apto			
154.941-3	MOISÉS SOUZA DOS SANTOS	Apto			
162.543-8	MONICA CRISTINA DOS SANTOS	Apto			
158.166-0	MULLER PADILHA GONÇALVES	Apto			
149.230-6	NAIRA CRISTINA BARBOSA	Inapto			
140.471-7	NATALICE MARTINS ANDRADE	Apto			
162.851-8	NAYANA NASCIMENTO DE MENEZES	Apto			
145.506-0	NELSON MARQUESAN DA SILVA	Apto			
157.356-0	NOBERTO MENDONÇA DA SILVA	Apto			
158.198-8	OSMAR DE SOUZA ROCHA	Inapto			
157.341-1	OSVANIRA DE SOUZA MARTINS ANDRAE	Apto			
151.170-0	OZEIAS DE OLIVEIRA	Apto			
154.115-3	PATRICIA CARDOSO DA SILVA	Apto			
149.734-0	PATRICIA MONTEIRO DA SILVA	Inapto			
151.587-0	PAULO ALBERTO DA SILVEIRA RUFINO	Apto			
145.580-0	PAULO ANTONIO FIRMINO DA SILVA	Apto			
155.434-4	PAULO NASCIMENTO DE ANDRADE	Apto			
100.316-0	PAULO RICHARD ALEXANDRINO BASTOS	Apto			
144.509-0	PRICILIA ELIANE CARDOSO DUARTE	Apto			
153.898-5	RAFAEL BEZERRA DE SOUZA	Apto			
157.468-0	RAFAELA ALMEIDA DOMINGUES BATISTA	Apto			
157.896-0	RAFAELA BEZERRA DE CASTRO	Apto			
152.684-7	RAIMUNDA HELENA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	Apto			
164.187-5	RAIMUNDA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	Apto			

Rio Branco/AC, 29 de outubro de 2014

Marcilene Alexandrina Chaves
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 095/2014

Processo nº 10585/2014

Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Construtora Moreira da Costa Ltda – CNPJ nº 11.346.090/0001-93.

Objeto do Contrato: Construção da Unidade Básica de Saúde Porte I na Rua da Paz, S/N, Bairro Belo Jardim II, Rio Branco – Acre.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando a vigência do contrato original por mais 6 (seis) meses, e prorrogando o prazo de execução dos serviços por mais 5 (cinco) meses, conforme justificativa apresentada através do Ofício nº 2.379/GAB/SEOP.

Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Vigência do Contrato: 15/11/2014 a 15/05/2015.

Prazo de Execução: 15/10/2014 até 15/03/2015.

Data de Assinatura: 15 de Outubro de 2014.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Manoel Moreira da Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 01
Contrato nº 111/2014
Processo nº 10591/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2014
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Construtora Sol Nascente Ltda – CNPJ nº 84.326.628/0001-71.
Objeto do Contrato: Construção de Unidade Básica de Saúde Porte I na Estrada da Sobral, Rua da Sanacre, S/N, Bairro Sobral, Rio Branco – Acre.
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando a vigência do contrato original por mais 2 (dois) meses, e prorrogando o prazo de execução dos serviços por mais 2 (dois) meses, conforme justificativa apresentada através do Ofício nº 2.272/GAB/SEOP.
Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, incisos I e II da Lei nº 8.666/93.
Vigência do Contrato: 23/11/2014 a 23/01/2015.
Prazo de Execução: 23/10/2014 até 23/12/2014.
Data de Assinatura: 20 de Outubro de 2014.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Jorge Rodrigues do Nascimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 01
Contrato nº 112/2014

Processo nº 10584/2014

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2014
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Construtora Sol Nascente Ltda – CNPJ nº 84.326.628/0001-71.
Objeto do Contrato: Construção de Unidade Básica de Saúde Porte I na Rua Primavera, Nº 38, Bairro Belo Jardim I, Rio Branco – Acre.
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando a vigência do contrato original por mais 6 (seis) meses, e prorrogando o prazo de execução dos serviços por mais 5 (cinco) meses, conforme justificativa apresentada através do Ofício nº 2.380/GAB/SEOP.
Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Vigência do Contrato: 23/11/2014 a 23/05/2015.
Prazo de Execução: 23/10/2014 até 23/03/2015.
Data de Assinatura: 15 de Outubro de 2014.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Jorge Rodrigues do Nascimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO CEL nº. 313/2014
PROCESSO Nº. 42.782/2014
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO nº. 093/2014
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2014.
OBJETO: Fornecimento de Material Gráfico.

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pela Empresa conforme abaixo:

S. L. DE CASTRO – ME - CNPJ Nº. 08.629.283/0001-47, com sede à Avenida Nações Unidas, nº 2495 – Estação Experimental, Rio Branco - AC, Fone (68) 3227-5530, representado neste ato pela Senhora Samara Lima de Castro, CPF: 716.298.902-00 e RG nº 334.598 SSP/AC.

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	Confecção de Banner: material em lona de front lite, impressão colorida digital, com bastões de madeira, ponteira e cordão, dimensões 1,90 x 1,30cm	Unidade	10	R\$ 89,90	R\$ 899,00
5	Folder em papel couchê liso 115g/m², tamanho A4, impressão 4x4 cores, 3 dobras, 30x21 cm.	Unidade	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.199,00

F. B. AMORIM JÚNIOR - CNPJ Nº. 03.802.085/0001-10, com sede à Rua 07 de Setembro, nº 66 – Conjunto Raimundo Melo, Bairro Placas, Rio Branco - AC, Fone (68) 3228-4287/9202-1968, representado neste ato pelo Senhor Francisco Bezerra de Amorim Júnior, CPF: 360.695.072-15 e RG nº 192.470 SSP/AC.

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Confecção de jogos aprendendo a ter uma boa alimentação, caixa com tampa em formato triangular 13x13 cm colorida e descritiva, composta por 80 lâminas de papel cartão em formato triangular 12x12cm com impressão de figuras coloridas.	Unidade	300	R\$ 34,10	R\$ 10.230,00
2	Confecção de jogos de memória. Caixa em papel cartão formato em quadrado tamanho 13x13 cm com impressão colorida, composta de 30 lâminas de papel cartão de 10x10cm com impressão colorida frente e verso	Unidade	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
4	Faixa em lona plástica front lite, cor branca, dimensões 5x80 m, acabamento em madeira nas laterais, arame para fixação nas 4 pontas, impressão digital.	Unidade	13	R\$ 238,90	R\$ 3.105,70
VALOR TOTAL					R\$ 18.735,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL nº. 314/2014
PROCESSO Nº. 42.909/2014
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO nº. 114/2014
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2014.

OBJETO: prestação de serviço de seguro total para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco/AC, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros – danos materiais e danos pessoais.

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pela Empresa conforme abaixo:

ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A. - CNPJ Nº. 08.816.067/0001-00, com sede à Avenida Eusébio Matoso, nº 1375 – Company I, 3º Andar Butantã - SP, Fone (11) 3366-3258, representado neste ato pelo Ronaldo Pinho Rodrigues, CPF: 720.572.977-72 e RG nº 006.463.602-0 DETRAN/RJ.

Item	Descrição	Ano/Modelo	Unid.	Quant	Franquia Individual	Valor Unitário	Valor Total
1	Fiat Doblô 1.8 essence 16v flex.	2012/2012	Unid	4	R\$ 3.288,00	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
2	Ford Fiesta -nac 1.6 flex.	2012/2012	Unid	6	R\$ 2.119,00	R\$ 1.150,00	R\$ 6.900,00
3	Honda CG (moto) 125 FAN-ES.	2013/2013	Unid	3	R\$ 1.273,62	R\$ 730,00	R\$ 2.190,00
4	Honda CG (moto) 125 FAN-ES.	2013/2013	Unid	7	R\$ 1.273,62	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00

5	Honda CG (moto) 125 FAN-KS,	2012/2012	Unid	4	R\$ 1.165,42	R\$ 730,00	R\$ 2.920,00
6	Hyundai HB20 1.6 confort flex.	2013/2013	Unid	7	R\$ 2.083,00	R\$ 1.450,00	R\$ 10.150,00
7	Hyundai HR (diesel-nac) 2.5 turbo ano/modelo: 2013/2013	2013/2013	Unid	1	R\$ 2.699,75	R\$ 1.660,00	R\$ 1.660,00
8	Toyota Hilux diesel -nac cabine simples 3.0 D4 4x4	2013/2013	Unid	1	R\$ 7.665,64	R\$ 4.030,00	R\$ 4.030,00
9	Mitsubishi L-200 cabine dupla 3.2 Triton	2012/2012	Unid	4	R\$ 5.546,47	R\$ 3.850,00	R\$ 15.400,00
10	Mitsubishi L-200 cabine dupla 3.2 Triton	2013/2013	Unid	5	R\$ 5.488,06	R\$ 3.950,00	R\$ 19.750,00
11	Toyota Hilux diesel -nac cabine dupla 3.0 D4 4x4	2013/2013	Unid	6	R\$ 7.665,64	R\$ 4.030,00	R\$ 24.180,00
VALOR							R\$ 98.290,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 15.14.066

Processo nº: 285/2014

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e R. Martins da Costa – ME.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material de consumo (água mineral e gelo) e locação de jogos de mesa e caixas térmicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do Edital.
Fundamento Legal: Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.

Vigência: 01 (um) ano.

Valor: Dá-se a este contrato o valor o valor global de 263.634,00 (duzentos e sessenta e três mil e seiscentos e trinta e quatro reais).

Modalidade: Pregão Presencial nº. 016/2014

Dotação Orçamentária: 015.001.2205.0000

Elemento de despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 (recursos próprios)

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2014.

Signatários - Pela contratante, Kellyton Silva Carvalho e pela Contratada, Dwigth de Souza Martins.

Valor do Contrato: R\$ 14.603.937,98 (quatorze milhões, seiscentos e três mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)

Modalidade: Dispensa de licitação nº: 2011 / 2011

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Supressão do valor do contrato referente ao serviço Pavimentação dos Bairros Novo Estação e Placas, do Município de Rio Branco, fica suprimido o valor de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), perfazendo se o valor global do contrato de R\$ 15.261.144,46 (quinze milhões, duzentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos),

Fundamentação Legal: artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
Valor do Aditamento: R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos)

Vigência do Aditamento: 22/04/2014 ao dia 17/12/201

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 015.451.0101.1073.0000 – Manutenção e Investimentos em Intervenções Urbanísticas, Elemento de Despesa 44.90.51.00 - Obras e instalações.

Fonte de Recurso: Fonte 01 - Recursos Próprios do Município e 08 - Financiamento.

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Jackson Marinheiro Pereira Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização-EMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 121/2014.

Processo nº: 1.732/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E A FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC.

Objeto: Serviços de realização de ensaios de resistência à compressão do concreto a ser utilizado na obra de construção do Centro Popular de Compras, neste Município.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, mormente em seu inciso VIII Art. 24.

Vigência: 21/10/2014 a 18/04/2015

Valor: R\$ 42.807,60 (quarenta e dois mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos)

Modalidade: Dispensa de licitação nº: 007 / 2014

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 15.451.0102.2172.0000 – Rubrica Orçamentária 33.90.39.00.

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso 01 – Recursos Próprios do Município.

Data da Assinatura: 20/10/2014

Signatários: Pelo Contratante, Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Luiz Augusto Mesquita de Azevedo FUNTAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Extrato de Termo Aditivo a Convênio

Nº do convênio: 004/2014

Nº do aditivo: 01

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação e as Obras Sociais da Diocese de Rio Branco

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 004/2014

Vigência do Aditamento: 30/01/2015

Data da assinatura: 14 de outubro de 2014

Signatária Concedente: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Secretário Márcio José Batista

Signatária Conveniente: Obras Sociais da Diocese de Rio Branco representada pelo Bispo da Diocese de Rio Branco Dom Joaquín Pertíñez Fernández
Rio Branco – AC, 27 de outubro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 027/2009.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ÁBACO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Objeto do Contrato: Urbanização do Bairro Eldorado, no município de Rio Branco-Ac – Lote 02.

Valor do Contrato: R\$ 3.344.914,73 (três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos)

Modalidade: Concorrência nº: 002 / 2009

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato, inicialmente estipulados na cláusula sexta – do prazo, por mais 91 (noventa e um) dias, a contar do seu vencimento, de forma que a vigência deste vigorará do dia 02/07/2014 ao dia 30/09/2014.

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: 02/07/2014 ao dia 30/09/2014.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 015.451.0101.1073.0000 -Intervenções Urbanísticas, elemento de despesa 44.90.51.00-Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: Fontes: 01-RP e 06-Contrato de Repasse nº 251.147-50/2008 – Ministério das Cidades/CAIXA.

Signatários: pelo Contratante, Engª.Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Maria Vanice de Araújo Marques Ábaco Engenharia Construções e Comércio Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 035/2011.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO-EMURB.

Objeto do Contrato: Serviços de Pavimentação dos Bairros Nova Estação e Placas.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Termo de Aditivo de Prazo Nº 001/2014 – Dispensa de Licitação. OBJETO: a Locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo casa, situado na Av. Antonio Frota, 516 – centro, destinado a instalação e funcionamento provisório da sede da Secretaria Municipal de Saúde. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/10/2014 à 30/09/2015. DA INALTERABILIDADE - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações estabelecidas no contrato. DA CONCORDÂNCIA - E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.. Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 01 de outubro de 2014. Assinam: O Sr. Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito / Contratante e a Pessoa Física o Sr. Gilberto Freire Sampaio – Contratado.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2014.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I e II da Lei 8.666/1993 Torna Público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 027/2014, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA 04 SALAS – PROJETO FNDE, LOCALIZADA NA COMUNIDADE PACUJÁ NO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ. Atendendo ao termo de parceria entre este Município com o Governo Federal através do FNDE e de acordo com o que determina a legislação vigente, a abertura fica marcada para o dia 21 (vinte e um) de novembro de 2014, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, situada na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 267, Centro. A íntegra do Edital com seus anexos, poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação, entre os dias 01/11/2014 à 20/11/2014 no endereço supra, no horário das 08:00 às 12:00 h. Tarauacá, 21 de outubro de 2014.

CARLA MARIA MAIA VERAS
Presidente - CPL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I e II da Lei 8.666/1993 e Art. 4º, I, da lei nº 10.520/2002, Torna Público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO. OBJETO: É objeto desta licitação Registro de Preços para futura Aquisição DE MATERIAL DE CONSUMO (BANDEIRAS), destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias da Prefeitura de Tarauacá - AC. Sendo assim a sessão de abertura fica marcada para o dia 20 (vinte) de novembro de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 267, Centro. A íntegra do Edital com seus anexos, poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação, entre os dias 01/11/2014 a 19/11/2014 no endereço supra, no horário das 07:00 às 12:00 h. Tarauacá, 21 de Outubro de 2014.

Fábio de Araújo Freitas
Pregoeiro–PMT/CPL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I e II da Lei 8.666/1993 e Art. 4º, I, da

lei nº 10.520/2002, Torna Público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: É objeto desta licitação Registro de Preços para futura Aquisição de Material de Consumo e Permanente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Cultura/Desporto e Turismo do município de Tarauacá/AC. Sendo assim a sessão de abertura fica marcada para o dia 20 (vinte) de Novembro de 2014, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 267, Centro.

A íntegra do Edital com seus anexos, poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação, entre os dias 07/11/2014 a 19/11/2014 no endereço supra, no horário das 07:00 às 12:00 h. Tarauacá, 21 de Outubro de 2014.

Fábio de Araújo Freitas
Pregoeiro – PMT/CPL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I e II da Lei 8.666/1993 e Art. 4º, I, da lei nº 10.520/2002, Torna Público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: É objeto desta licitação Registro de Preços para futura Aquisição DE MATERIAL PERMANENTE (BRINQUEDOS PARA PARQUE), destinados a atender as necessidades o Gabinete do Prefeito e demais Secretarias da Prefeitura de Tarauacá - AC. Sendo assim a sessão de abertura fica marcada para o dia 21 (vinte e um) de novembro de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 267, Centro.

A íntegra do Edital com seus anexos, poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação, entre os dias 07/11/2014 a 20/11/2014 no endereço supra, no horário das 07:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00. Tarauacá, 21 de Outubro de 2014.

Fábio de Araújo Freitas
Pregoeiro–PMT/CPL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo n. 0101312-30.2014.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP N.º 65/2014. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Formação de registro de preços visando à aquisição, futura e eventual, de materiais de consumo odontológicos e medicamentos em geral, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 24 de novembro de 2014, às 13:00h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0346/0347/0389 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco–AC, 28 de outubro de 2014.

Luzia Miranda de Souza
Pregoeira/TJAC

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 0100512-02.2014.8.01.0000. Concorrência nº 06/2014. Tipo: Maior Preço por Lote. OBJETO: Alienação de veículos pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, nas condições físicas, documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontram, cuja descrição e demais especificações se encontram no Termo de Referência, conforme condições e especificações técnicas presentes no edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada na sala 01 da Escola do Poder Judiciário, situada no Edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde, nesta cidade, no dia 01 de dezembro de 2014, às 10:00 horas (horário local). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida através dos telefones (68) 3302-0347 ou pelo correio eletrônico: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco–AC, 29 de outubro de 2014.

Gilcineide Ribeiro Batista
Presidente da CEL

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA POYANAWA DO BARÃO E IPIRANGA - AAPBI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, cujo objeto é a Aquisição de Fornecimento de Combustíveis e Derivados em atendimento os termos do Convênio nº 040/2014 – FEF/SISA e o KFW Plano de Trabalho, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa vencedora, a saber: ALEM A. SILVA – ME, com o valor total de R\$ 18.135,00 (Dezoito mil cento e trinta e cinco reais).

Mâncio Lima – Acre, 29 de Outubro de 2014.

José Luiz Martins de Lima

Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ENVIRA AS MARGENS DO IGARAPÉ DIABINHO E RIO ENVIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Diversos em atendimento os termos do Convênio nº 045/2014 – SEDENS/FEF/KFW e Plano de Trabalho, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa vencedora, a saber: C C MATOS NETO AGRÍCOLA - ME., com o valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).
Feijó – Acre, 23 de outubro de 2014.

Francisco Vagneldo Silva de Oliveira

Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ENVIRA AS MARGENS DO IGARAPÉ DIABINHO E RIO ENVIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Diversos em atendimento os termos do Convênio nº 045/2014 – SEDENS/FEF/KFW e Plano de Trabalho, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa vencedora, a saber: C C MATOS NETO AGRÍCOLA - ME. com o valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).
Feijó – Acre, 29 de outubro de 2014.

Francisco Vagneldo Silva de Oliveira

Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTO POSTO CAMILA LTDA

CNPJ: 05.938.540/0002-15 I.E. 01.014.908/002-32

AUTO POSTO MODELO

Torna público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis, Lubrificantes, Derivados de Petróleo, para Veículos Automotores e GÁS – GLP, LOCALIZADO á Rua Antonio Mansour Bartha, 1900 - Bairro Francisco José Moreira, CEP – 69.932-000, Município de Brasília – Acre. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

RAZÃO SOCIAL: J C CASSIANO DE AZEVEDO – ME

POSTO AZEVEDO

CNPJ: 05.775.108/0001-70

Torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC a Renovação da Licença Prévia nº 172/2013 – LP, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na Rua Mamed Cameli, nº 333, Bairro Cristo Rey, no Município de Porto Walter – Acre. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

RIO MOA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA-SPE

EDITAL DE LOTEAMENTO- JARDIM PRIMAVERA

Rafael Ciccone Pinto, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, faz público, para ciência dos interessados que, em cumprimento ao disposto no art. 19, § 3º, da lei 6.766/79, foram depositados pela Rio Moa Empreendimento Imobiliários Ltda-SPE, empresa com sede nesta cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, Rua Boulevard Thaumaturgo, n.º 337, sala 02, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.497.547/0001-72, neste ato representada por seu bastante procurador o Senhor Francisco Wellington Nunes Fernandes, brasileiro, casado, corretor, portador da Cédula de Identidade n.º 301.307 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 182.031.084-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Reverendo Elias Pontes, n.º 1945, Bairro Agenor Martins de Carvalho, nesta Serventia, requerimento, contrato social do proprietário, cartão do CNPJ, Título de Propriedade do Imóvel, Certidão Vintenária, Certidão de Inteiro Teor, Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Tributos Federais, Previdência Social, Justiça Federal, Ações Cíveis e Criminais, Trabalhistas e Protesto), Declaração de Regularização de Loteamento, Alvará de Licença de Loteamento, Certidão de Viabilidade de Uso e Ocupação do Solo, Minuta do Contrato, Cronograma Físico, ART do CREA, Memorial Descritivo dos Lotes e Projeto Aprovado pelo Órgão Competente. Com a finalidade de se proceder o Loteamento da área de 999.730,00 m², a ser efetuado sobre o imóvel matriculado sobre nº 8360 deste Cartório de Registro de Imóveis. O novo Loteamento a ser formado, receberá o nome de “Jardim Primavera” e será implantado na Estrada São José, Bairro São José, Lote 74, conforme croqui abaixo, e será distribuído da seguinte forma: Área de APP 285.992,81 m², Sistema Viário 109.534,60 m², Área Verde 163.083,97 m², Área Loteada 361.114,12 m², Área Institucional 72.689,38 m², Área de Interesse Social 7.315,12 m² e Área Total 999.730,00m².

Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, havendo impugnações, esta deverão ser apresentadas nesta serventia dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação deste edital.



Cruzeiro do Sul, 24 de outubro de 2014

Rafael Ciccone Pinto
Oficial Registrador.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-900